



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

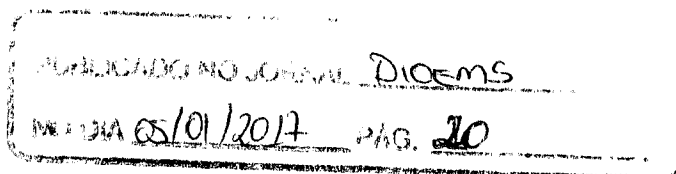
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Bella
Prefeito Municipal





M. 002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 153

Capanema - PR, 10 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 226.000,00(Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais).

Respeitosamente,

Raquel B. Szimanski

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



100003

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a presente contratação baseada na necessidade de máquinas com potência mais elevada, por se tratar de serviços diversos e que na maioria das vezes demandam mais agilidade e por consequência mais economicidade a administração pública. Outro fator que vale ressaltar é que as máquinas a serem contratadas por se tratarem de peso e potência diversos podem executar serviços distintos ao mesmo tempo levando em consideração a aplicabilidade de determinado equipamento para tal serviço.

4.2. Um ponto importante a se destacar é a diminuição da constante manutenção dos equipamentos a ser contratados, justamente por serem direcionados em atividades condizentes com sua capacidade operacional proporcionando assim maior produtividade em menos tempo.

4.3. Desta forma surge a necessidade de realização de serviços diversos voltados à manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais e urbanas uma vez que são vias de transporte indispensáveis à população e ao escoamento da safra do município.

4.4. Constatada a necessidade deve-se considerar que os serviços solicitados devem ser prestados com máquinas e principalmente com pessoal técnico especializado, não bastando apenas possuir o maquinário.



Município de Capanema - PR

00004

4.5. Ocorre por sua vez que a Administração Municipal, apesar das recentes e importantes aquisições, não dispõe de maquinário suficiente para o pleno atendimento da necessidade de serviço, necessitando desta forma a contratação de empresas que prestem estes serviços especializados.

4.6. Além dos motivos acima elencados destaca-se ainda a vantajosidade na contratação desses serviços, uma vez que só serão pagas à empresa vencedora a as horas utilizadas em serviço, estando inclusas todas as despesas de transporte (de maquinário e trabalhadores), encargos trabalhistas e de manutenção do maquinário, o que, sendo estes serviços prestados pela Administração, no caso teria de arcar com a aquisição de maquinário que seria usado eventualmente, contratação de mais funcionários, transporte do maquinário e pessoal, combustível, manutenção das máquinas bem como eventuais pagamentos de horas extras ou responsabilizações trabalhistas, uma vez que os serviços solicitados envolvem riscos de acidentes de trabalho.

4.7. As quantidades e a descrição dos serviços foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Serviços Urbanos, sendo uma estimativa para as futuras contratações.

4.8. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00	60.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	200,00	H	160,00	32.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00	42.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE	200,00	H	180,00	36.000,00



100005

Município de Capanema - PR

	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.				
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00	56.000,00
Valor Total Estimado: R\$ 226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais),					

6. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

Itens	PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS
Item 1	Aterro e desaterro. Nivelamento de terrenos. Conformação de taludes. Carregamento de caminhões. Escavação de redes de diâmetro maior que DN800 Rompimento de Rocha
Item 2	Transporte e descarga de agregados como terra, areia, brita, pedra (rachão, rachinha, pedra-de-mão), asfalto, material detonado, bota-fora, material de demolição, material para ciclo ambiental.
Item 3	Movimentação de materiais e cargas. Corte de materiais. Carregamento de caminhões basculantes. Nivelamento de terrenos. Abertura de valos. Raspagem vegetal.
Item 04	Escavação de valas e redes, Transportar materiais Carregamento de caminhões
Item 05	Derrubada, remoção de vegetação e destocamento. Retirada de camada de terra vegetal.



Município de Capanema - PR

000006

	Remoção de blocos de rocha, pedras isoladas, matacões, etc. Corte e remoção de solo. Corte de rocha. Serviço de escarificação de material altamente compactado. Enleiramento de material pedregoso
--	--

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

7.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- g) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- h) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- i) **Local onde deverá ser executado o serviço;**
- j) **Prazo para entrega do serviço;**
- k) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;**
- l) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

7.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

7.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 7.2.**

7.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

7.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

7.6. **A execução do serviço concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

7.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**



000007

Município de Capanema - PR

7.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucir Rupolo.

Capanema, 10 de novembro de 2017

Raquel Santana Belchior Szimanski

Raquel Santana Belchior Szimanski

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MP 0008

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.


PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

EXCLUSIVO ME/LEPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	48785- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	200	300,00	60.000,00
2.	48786- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	200	210,00	42.000,00
3.	48789- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	200	160,00	32.000,00
4.	48792- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	200	180,00	36.000,00
5.	48793- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	H	200	280,00	56.000,00
TOTAL					226.000,00

DATA 24/10/2017


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Ser. Municipal de Finanças



100000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa Habitação de Capanema
CNPJ: 02.002.868/0001-56 E-MAIL: cohabcapanema@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Tamoios 2372
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São Cristóvão
TELEFONE: 46 3552 2561 CONTATO: Edson
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48796- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	200		
48797- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	200	220.00	44.000.00
48800- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	200		
48803- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	200		
48804- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	H	200	300.00	60.000.00
TOTAL			R\$	104 000.00

DATA 19 / 10 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Edson Luiz Dressler
Diretor Presidente
CPF 501.154.000-04

Cooperativa Habitação
de Capanema
CNPJ: 02.002.868/0001-56
Fone: 46 3552-2561

000010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON E CIA CIA

CNPJ: 07.517.372/0001-39 - MAIL: Suporte@bigaton.com.br

ENDEREÇO: Av. Pedro Vitorino Príncipe de Souza

COMPLEMENTO: 860 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 35521428 CONTATO: MARCOS

CIDADE: CAPANEMA UF: P.R.

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48796- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	200	300,00	60.000,00
48797- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	200	220,00	44.000,00
48800- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	200	180,00	36.000,00
48803- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	200	190,00	38.000,00
48804- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	H	200	290,00	58.000,00
TOTAL			R\$ 236.000,00	

DATA 19 / 10 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

011

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI C. A. LTDA **ORÇAMENTO**
 CNPJ: 84840503/0001-65 E-MAIL: COLUSSI@CTAC01@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº 303
 COMPLEMENTO: - BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 3552-1706 CONTATO: 46- Ademir
 CIDADE: CAPANEMA UF: -

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

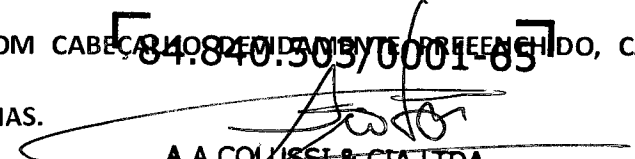
PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48796- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	200	300,00	60.000,00
48797- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	200	210,00	42.000,00
48800- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	200	160,00	32.000,00
48803- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	200	180,00	36.000,00
48804- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	H	200	295,00	59.000,00
TOTAL			R\$	229.000,00

DATA 20 / 10 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO IDENTIFICANTE PRESENCIAL, CARIMBADO E
 ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

A.A. COLUSSI & CIA LTDA



COMPLEMENTO:

BAIRRO: INDUSTRIALTELEFONE: (46)99933-3860

CONTATO:

CIDADE: PLANALTOUF: PR

110012

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48796- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	200	380,00	76.000,00
48797- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	200	220,00	44.000,00
48800- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	200	160,00	32.000,00
48803- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	200	180,00	36.000,00
48804- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	H	200	280,00	56.000,00
TOTAL			R\$ 244.000,00	

DATA 22 / 10 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E

ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

18.937.415/0001-5

IVAR TERRAPLANAGEM

LTD.A. - ME

De: Ivar Terraplanagem <terraplanagemivar@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 09:31
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE HORAS MÁQUINA
Anexos: orçamento ivar.jpg

Bom dia

Em anexo, o orçamento da IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA

Peço desculpas pela demora

Mateus Rogeri
(46) 9933-3860

=====

Rede Constru&cia - Loja Casagrande Matriz

(46)3555-1382 - (46)3555-1724

IVAR - Terraplanagem LTDA - ME

(46)3555-2098

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 18 de outubro de 2017 15:31
Para: terraplanagemivar@gmail.com; mateus_rs200@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE HORAS MÁQUINA

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE HORAS MÁQUINA PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





11/0014

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 153
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 10 de novembro de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 153, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



11/15

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 153

Capanema - PR, 10 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

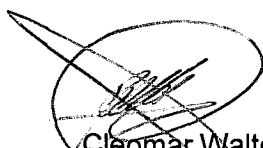
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

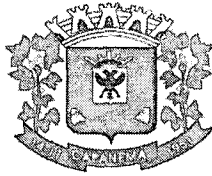
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 153 encaminhado por Vossa Excelência em 10/11/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



100916

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

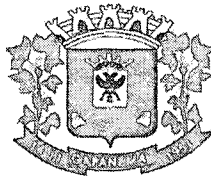
1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia 17/01/2018 com início às 9h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;



00017

Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

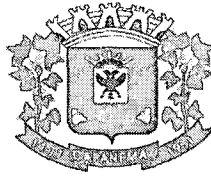
3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



18/04/2018

Município de Capanema - PR

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

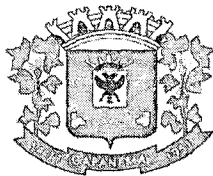
5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



010019

Município de Capanema - PR

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

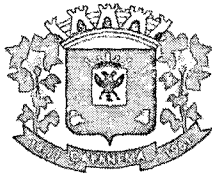
d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



12/020

Município de Capanema - PR

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

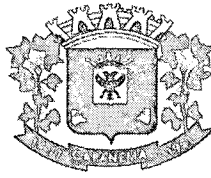
6.12.0 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



021

Município de Capanema - PR

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

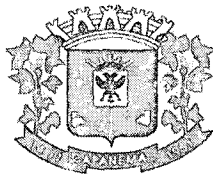
8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.



MP-022

Município de Capanema - PR

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

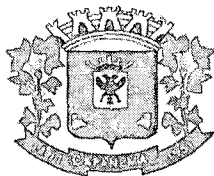
9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



0023

Município de Capanema - PR

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

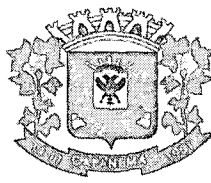
10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 150/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 150/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



000024

Município de Capanema - PR

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 150/2017
SESSÃO EM – 17/01/2018 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

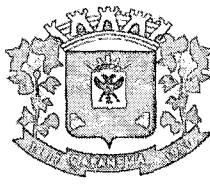
10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.



025

Município de Capanema - PR

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **06(seis) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

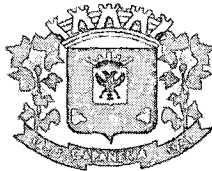
12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



026

Município de Capanema - PR

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

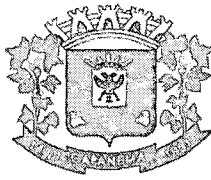
13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar



001/027

Município de Capanema - PR

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

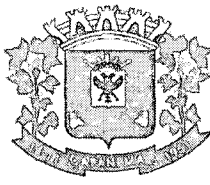
13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.



00028

Município de Capanema - PR

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

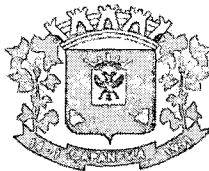
a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



00029

Município de Capanema - PR

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

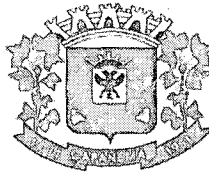
e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



00030

Município de Capanema - PR

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.**

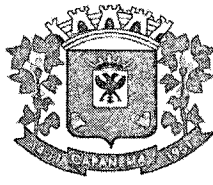
b) **Comprovação de que o equipamento pertence a empresa licitante ou em nome de um dos sócios da empresa.(NOTA FISCAL)**

b.1. Caso a empresa não seja dona do equipamento deverá apresentar o contrato de aluguel do equipamento conforme característica de cada item.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,



03/1

Município de Capanema - PR

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.**

b) **Comprovação de que o equipamento pertence a empresa licitante ou em nome de um dos sócios da empresa.(NOTA FISCAL)**

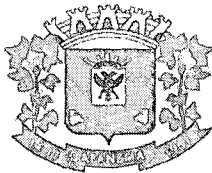
b.1. **Caso a empresa não seja dona do equipamento deverá apresentar o contrato de aluguel do equipamento conforme característica de cada item.**

c) **Comprovação mediante cópia da Nota Fiscal ou Declaração particular, que os equipamentos atendem as especificações descritas no Termo de Referência, inclusive, peso e potência.**

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,



00032

Município de Capanema - PR

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

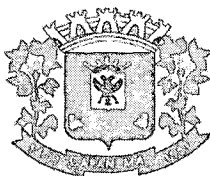
17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão atuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



000033

Município de Capanema - PR

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

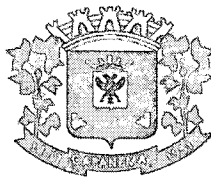
19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.



0034

Município de Capanema - PR

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

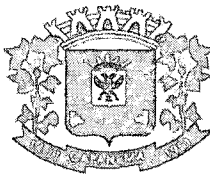
22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair



000035

Município de Capanema - PR

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

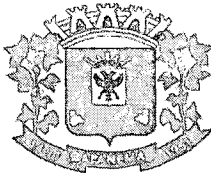
23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em **até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**



130036

Município de Capanema - PR

- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega do serviço;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

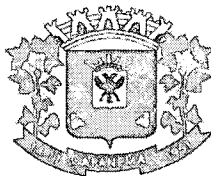
25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



000037

Município de Capanema - PR

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

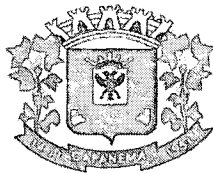
26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.



138

Município de Capanema - PR

27.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

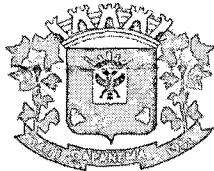
28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



1187039

Município de Capanema - PR

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

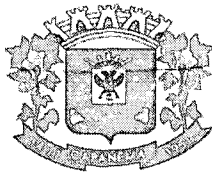
29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



000040

Município de Capanema - PR

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

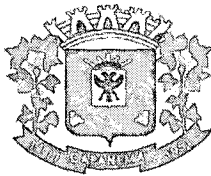
29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



100041

Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

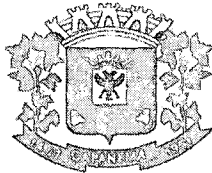
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



100042

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

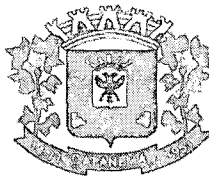
30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema - PR

00043

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

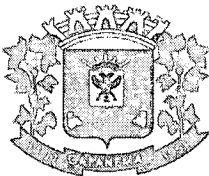
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,



000044

Município de Capanema - PR

independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

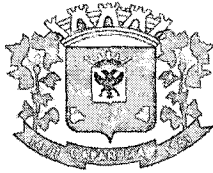
33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



090045

Município de Capanema - PR

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

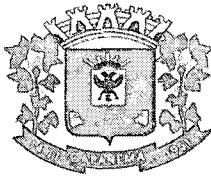
34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;



11/0046

Município de Capanema - PR

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

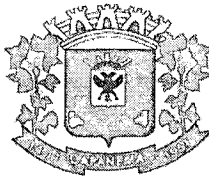
e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação



00047

Município de Capanema - PR

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

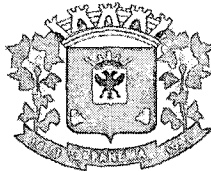
35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida



000048

Município de Capanema - PR

via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

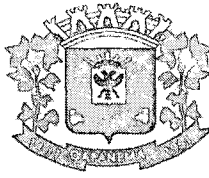
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 22 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



00049

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2017

Sr. Pregoeiro,

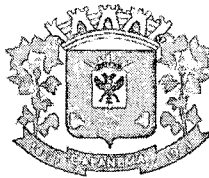
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



PR 1050

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 150/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

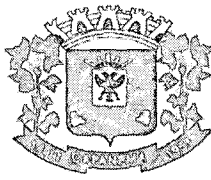
A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000051

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 150/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

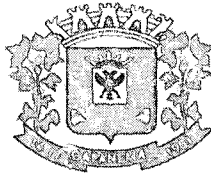
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



0052

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 150/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____, ____ de _____ de 2017.

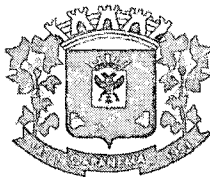
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



11053

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

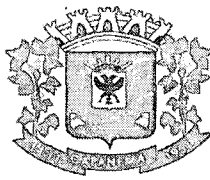
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



00054

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

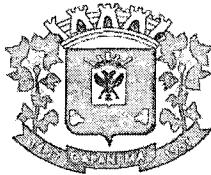
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	150/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



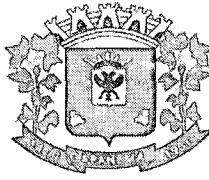
170055

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



110056

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 150/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

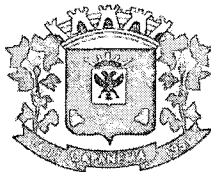
....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



0057

Município de Capanema - PR

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

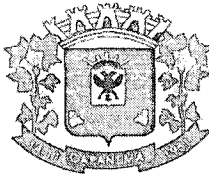
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde deverá ser executado o serviço;**
- d) **Prazo para entrega do serviço;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



058

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

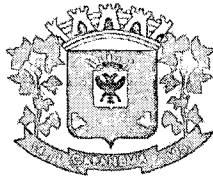
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



00059

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício

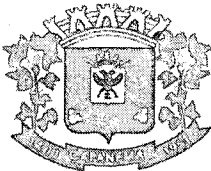
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schindwein e Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas,



00060

Município de Capanema - PR

as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

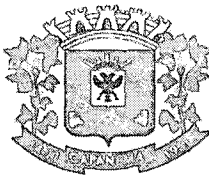
8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



08/061

Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

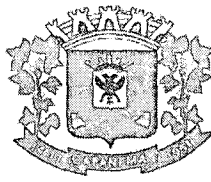
8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



00062

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

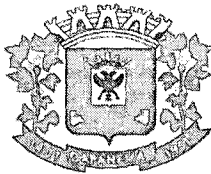
f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



10/063

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

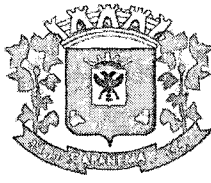
10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



0064

Município de Capanema - PR

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



0065

Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 150/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

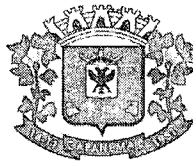
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 150/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



000066

**Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal**

PARECER JURÍDICO Nº 416/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 150/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

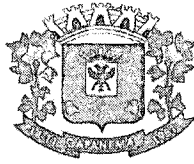
A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a execução de serviços de horas máquinas para uso da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/13;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 14;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 15;
- VII) Minuta do edital – fls. 16/48; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 49; Anexo 02 – fl. 50; Anexo 03 – fl. 51; Anexo 04 – fl. 52; Anexo 05 – fl. 53; Anexo 06 – fls. 54/55; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 56/65. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000067

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

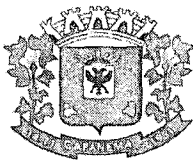
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



000068

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)



000069

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

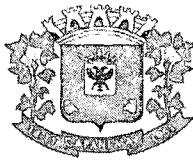
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000070

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

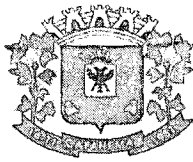
Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



000071

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

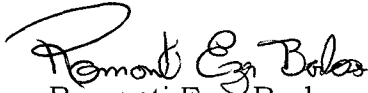
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 22 de novembro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000072

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 27 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 150/2017

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº150/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/01/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 27 dias de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.901, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 10/2017.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal: - RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 10/2017, até o dia 26 de dezembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod263875

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo – 12.254-8	24/11/2017	16.034,07
FNS – Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar – ACE – 95%–624012-1	23/11/2017	6.743,10
FNS – Vigilância em Saúde – Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação de Estratégia de ACE – 5%–624012-1	23/11/2017	354,90
FNDE – Fundeb – 19.144-2	22/11/2017	129.121,06

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod253944

Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº13/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2017.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHÁCARAS Nº 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-AA.

Valor da Licitação: R\$ 414.373,35 Quatrocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 19/12/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 27/11/2017.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253918

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº146/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.667.319,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21/12/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR,27 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253919

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº147/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$807.044,00 (Oitocentos e Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 22/12/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR,27 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253920

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº148/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$266.555,80 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia21/12/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR,27 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253921

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº149/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844223/2017/PRODESA/CAIXA–PROCESSO Nº 1042065-37/2017–PROGRAMA PRODESA..

Valor: R\$251.050,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 20/12/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253922

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº150/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/01/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR,27 dias de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253923

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº151/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$305.800,00 (Trezentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17/01/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR,27 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253924

Alerta sobre o consumo de produtos clandestinos



O serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal de Francisco Beltrão (SIM), vinculado ao Departamento Municipal de Agropecuária, está fazendo um alerta sobre a importância do consumo de produtos de origem animal com inspeção. Os produtos devem passar pela fiscalização dos serviços autorizados, Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIP), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Alimentos de origem animal sem fiscalização são considerados clandestinos e sem procedência, sendo que a maioria deles não possui rotulagem. Desta forma não é possível identificar quem os produziu, se a temperatura de conservação é adequada e quais foram os ingredientes utilizados na produção.

A médica veterinária do Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, Tatiane Garcia da Silva, alerta que existem inúmeras doenças, infecções e intoxicações alimentares causadas pela ingestão desses produtos não fiscalizados.

Entre elas eleuca algumas de grande relevância: Teniase, Tuberculose, Listeriose, Salmonelose, Colite Hemorrágica por Escherichia Coli Enterohemorrágica, Botulismo, Intoxicação por Staphylococcus Aureus, Brucelose e Difilobotriase. "Algumas dessas doenças são adquiridas pela ingestão de leite e derivados como queijos, manteigas produzidos sem pasteurização ou sem o tempo de cura adequado, além de peixes, carnes cruas, mal cozidas. Ou ainda pela falta de hábitos higiênicos dos manipuladores desses alimentos", ressalta Tatiane.

Ela orienta também que para evitar qualquer tipo de infecção alimentar ou intoxicação são necessários cuidados como não consumir produtos sem carimbo de inspeção do SIM, SISBI, SIP, SIF. Essas indústrias registradas nos órgãos citados, possuem treinamentos e atendem a legislação vigente. Empresas que estão regulamentadas no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão (SIM): Queijos Sabor Sul, Vidalat, Natuvida, Queijos Barra Bonita, Frigorífico Thomé, Frigorífico Spader, Frigorífico Laufer, Frigorífico Santa Barbara, Filetagem Anzol de Ouro e Filetagem Santa Clara, Embutidos Reolon, Embutidos Maccari, Embutidos Petri.

III - estado de calamidade pública; situação anormal, provocada por desastres, causando danos a prejuízos que impliquem comprometimento substancial da capacidade da resposta do poder público do Município.

Art. 44. É condição para o recebimento do benefício eventual em situação de emergência ou de calamidade pública que o indivíduo ou a família, além de satisfazer os critérios do art. 7ª desta Resolução, que tenha sido incluído entre os atingidos, e partir de informações e levantamentos realizados pelo Defesa Civil Municipal ou Estadual.

Art. 45. O benefício eventual previsto em situação de emergência ou de calamidade pública poderá ser concedido a família em bens materiais, no valor de até 01 (um) salário mínimo nacional, para propiciar condições dignas o cidadão aos atingidos, dentre outros itens:

- 1- fornecimento de água potável;
- II - a provisão e os meios de preparação de alimentos;
- III - o suprimento de material de a) abrigamento;
- b) vestuário;
- c) limpeza;
- d) higiene pessoal.
- IV - transporte de atingidos para locais seguros;
- V - demolição de edificações com estruturas comprometidas;
- VI - remoção de entulhos e escombros;
- VII - recuperação de unidades habitacionais atingidas.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 46. Os Benefícios Eventuais, conforme descrito no Capítulo IV, desta Resolução, serão oferecidos em: I - bens de consumo: cesta básica, material de higiene, fotos, passagens, entre outros, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- II - na forma de pecúnia: auxílio moradia mediante doação de procedimentos comprobatórios de gastos, bem como pagamento de valores, referências e bens e serviços, diretamente com o fornecedor, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Art. 47. A destinação de recursos orçamentários do Município, para, direta ou indiretamente, promover a distribuição de materiais gratuitos e auxílio financeiros a pessoas físicas com requerimentos deferidos e colocados na ordem cronológica de execução, é ato discricionário do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites estabelecidos nas dotações orçamentárias e dos programas regularmente desmembrados pelo Município, nos termos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O deferimento do requerimento, bem como a sua inserção na ordem cronológica de execução do respectivo programa não confere direito adquirido ao pleiteante, nem mesmo possui prazo para a efetiva execução pelo Município.

Art. 48. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema - PR, 10 de novembro de 2017.

Maíra Olívia da Rosa
Presidente do CMAS de Capanema/PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017
Ratifico em todos os seus termos a dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA USO DO CMEI JARDIM ENCANTADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável e licitação:
I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram e parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

VALOR TOTAL: R\$ 7.911,80 (Sete Mil, Novecentos e Onze Reais e Dóze Centavos)

Capanema - PR, 24 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2017
Processo dispensa nº 068/2017
Data da Assinatura: 24/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA USO DO CMEI JARDIM ENCANTADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$7.911,80 (Sete Mil, Novecentos e Onze Reais e Dóze Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6 438 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP para o ano 2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10 da Lei 945/2003, de 27 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para o ano de 2018 em 1,82% (um vírgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo único - O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) verificada no período de outubro de 2016 e setembro de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº146/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$1.667.319,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21/12/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
Capanema-PR, 27 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº147/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$807.044,00 (Oitocentos e Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais)
Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 22/12/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
Capanema-PR, 27 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº148/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPÉCIFICIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$266.555,80 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 21/12/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
Capanema-PR, 27 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº149/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INsumos AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 644223/2017/PRODESAUCAIXA - PROCESSO Nº 1042065-37/2017 - PROGRAMA PRODESA.

Valor: R\$251.050,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 20/12/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
Capanema-PR, 27 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº150/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$326.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/12/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
Capanema-PR, 27 dias de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº151/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$305.800,00 (Trezentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17/01/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
Capanema-PR, 27 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHÁCARAS Nº 75B e C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-AA.

Valor da Licitação: R\$ 414.373,35 Quatrocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 19/12/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
Capanema-PR, 27/11/2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	150
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	150
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120606200122102460339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	226.000,00
Data de Lançamento do Edital	28/11/2017
Data da Abertura das Propostas	17/01/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000077

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/11/2017 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
84.840.503/0001-65
AVENIDA BRASIL, 306 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000073

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

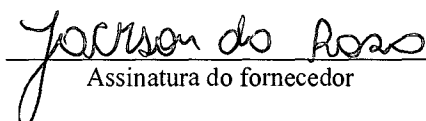
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/12/2017 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JACKSON DA ROSA - EPP
12.097.330/0001-26
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



080079

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/12/2017 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME
18.476.988/0001-25
RUA BUTIAZEIRO, 1960 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



. 000080

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/12/2017 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

27.523.534/0001-59

EST LINHA CAMBOI, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000081

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/12/2017 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARKUS ENGENHARIA - EIRELI - ME

27.531.241/0001-13

R TAMOIOS , 1586 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



060082

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/12/2017 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

REVAIL LIMBERGER ME

06.338.795/0001-29

R GUAIRACAS, 2249 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000083

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/01/2018 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME
18.937.415/0001-51
AV CAXIAS DO SUL, 653 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Mateus Rogi

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000084

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/01/2018 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME
17.003.290/0001-20
R ANTONIO NIEHUES, 1246 SALA 2 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000085

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/01/2018 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME
25.212.736/0001-54
AV PPRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585 - CEP: 87302354 - BAIRRO: JARDIM
COPACABANA CIDADE/UF: Campo Mourão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 15 de janeiro de 2018 14:09
Para: 'Rodrigo Cerqueira'
Assunto: PP 150/2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaRUIZECERQUEIRA.esl; PROTOCOLO RUIZ E CERQUEIRA.pdf; EDITAL PP 150.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 150/2017.

De: Rodrigo Cerqueira [mailto:ruizecerqueira@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 15 de janeiro de 2018 11:24
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Docs p/ Cadastro de Fornecedor e Pedido Kit Proposta

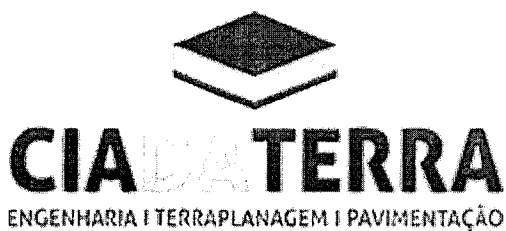
Bom dia.

Venho por meio deste enviar os documentos para Cadastro de Fornecedor e solicitar os arquivos do Kit Proposta dos editais PP 150 e PP 151 de Máquinas.

Att.

Rodrigo de Godoy Cerqueira

(44) 9948-3071



MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

CNPJ Nº 18.476.988/0001-25

Rua Butiazeiro, 1960 - Centro
Santa Izabel do Oeste - PR
CEP: 85.650-000

000087

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 151/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

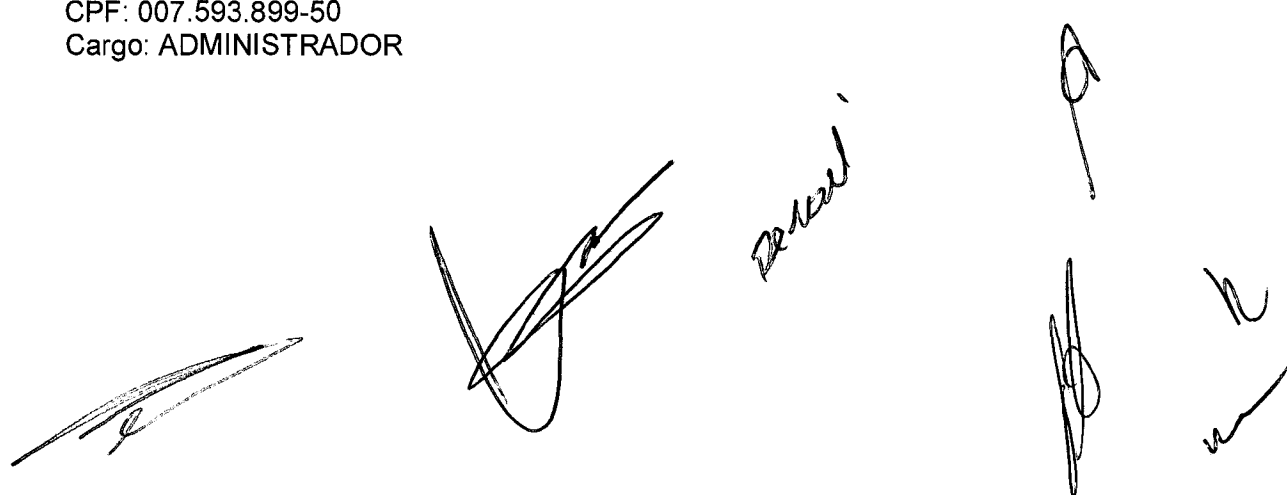
Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2018.




Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON

CPF: 007.593.899-50

Cargo: ADMINISTRADOR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107463753		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAURIVAN MARCELO BIGATON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MAURY BIGATON	(mãe) NEUSA BIGATON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1981	IDENTIDADE (número) 84564737	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 00759389950			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 860
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MAURIVAN MARCELO BIGATON - - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA BUTIAZEIRO			NÚMERO 1960
COMPLTMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JEAN@ITAIPU.CNT.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividade Secundária 4313400	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18476988000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME</i>			
DATA ASSINATURA 01/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000106104	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 14:37 SOB Nº 20154274275.
PROTOCOLO: 154274275 DE 07/07/2015. NIRE: 41107463753.
MAURIVAN MARCELO BIGATON -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

[Handwritten signature]



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

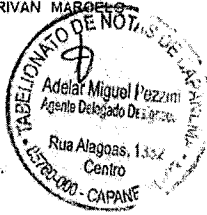
Selo Digital Nº U3qGc.9BjEj.3tEvR, Controle: IUTc9.KXRS
Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MAURIVAN MARCELO BIGATON, do que dou fé.

Capanema-PR, 06 de julho de 2015, às 13:51:55 horas.

Em Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$7,28 (VRC 43,59); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$1,82.



Recebido

Q

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 14:37 SOB Nº
20154274275.
PROTOCOLO: 154274275 DE 07/07/2015. NIRE: 41107463153
MAURIVAN MARCELO BIGATON

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0746375-3	CNPJ 18.476.988/0001-25	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 08/07/2013	Data de Início de Atividade 10/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Butiazeiro, 1960, Centro, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; E OBRAS DE TERRAPLANAGEM			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/06/2016 Número: 20163241791 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MAURIVAN MARCELO BIGATON Identidade: 8.456.473-7, SESP/PR CPF: 007.593.899-50 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 19 de dezembro de 2017

17/845695-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

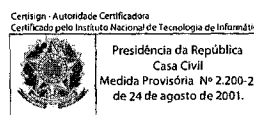
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Libertad Bogus



MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

CNPJ Nº 18.476.988/0001-25

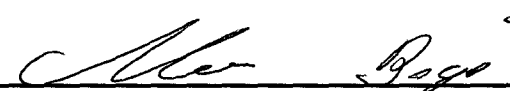
Rua Butiazeiro, 1960 - Centro
Santa Izabel do Oeste - PR
CEP: 85.650-000

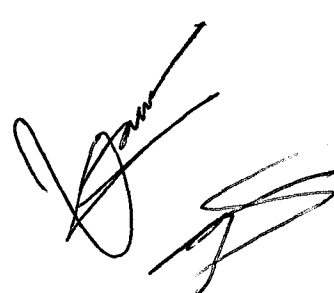



000091

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

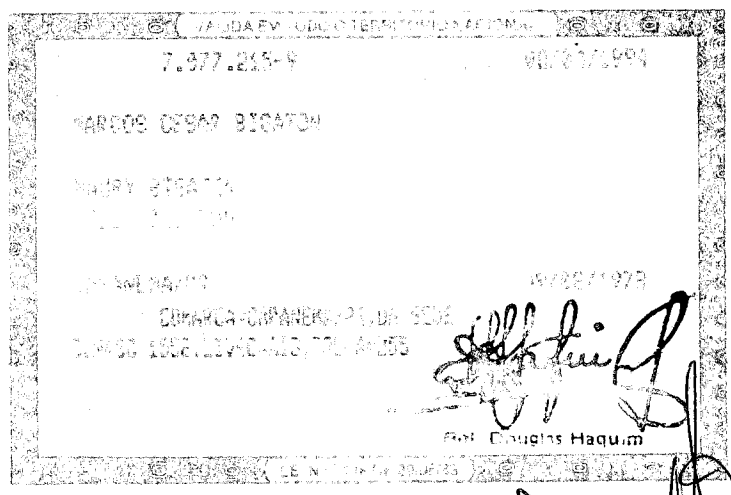
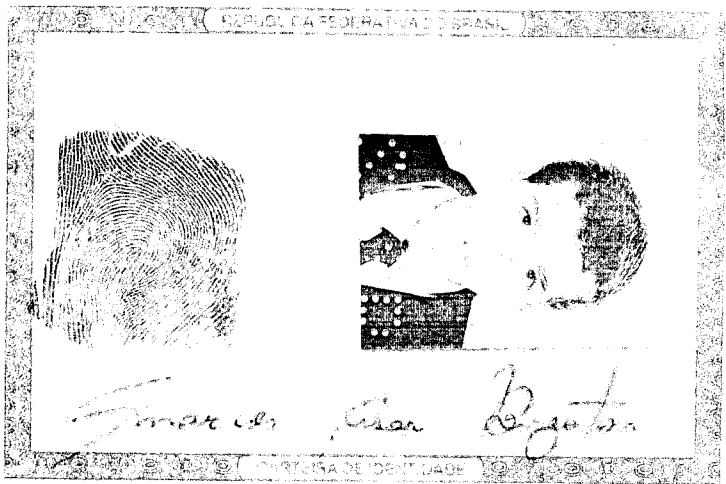
Por este instrumento particular de Procuração, a MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, com sede Rua Butiazeiro, 1960 – Centro, Santa Izabel do Oeste - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.476.988/0001-25 e Inscrição Estadual sob n.º 9068057318, representada neste ato por seu Administrador Sr. MAURIVAN MARCELO BIGATON, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.456.473-7 SSP/PR e CPF n.º 007.593.899-50, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MARCOS CÉSAR BIGATON, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.077.215-9 SSP/PR e CPF n.º 027.409.389-85, a quem confere amplos poderes para representar a MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 151/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 17 de fevereiro de 2018.


MAURIVAN MARCELO BIGATON

TABELONATO DE NOTAS PACIONCELLI



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17.01.18

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

CNPJ Nº 18.476.988/0001-25

000093

Rua Butiazeiro, 1960 - Centro
Santa Izabel do Oeste - PR
CEP: 85.650-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, CNPJ nº 18.476.988/0001-25 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 150/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2018.

x 

Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON

CPF: 007.593.899-50

Cargo: ADMINISTRADOR













CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ

000094

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema-Pr., 17 de Janeiro de 2018.

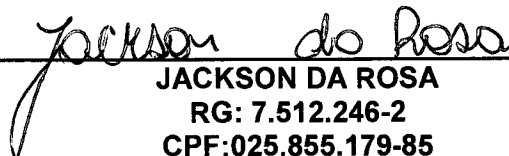
Ao Município de Capanema - PR.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

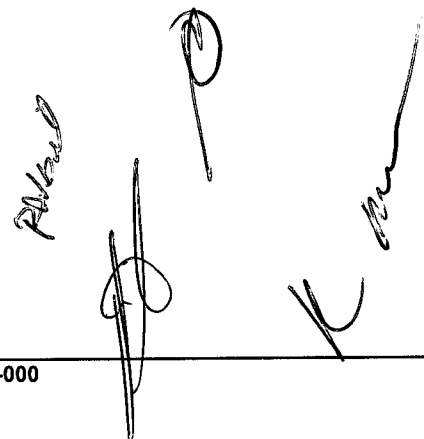
Capanema, 17 de janeiro de 2018.



JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2
CPF:025.855.179-85
CARGO: PROPRIETÁRIO





Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR.



CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

000093

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **JACKSON DA ROSA - EPP**, com sede na Rua: Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro: Centro - Cep: 85.760-000, Capanema - PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.097.330/0001-26 e Inscrição Estadual sob nº: 90523864-78, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG: 7.512.246-2 e CPF nº 025.855.179-85, meia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.512.246-2 e CPF Nº 025.855.179-85, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **JACKSON DA ROSA - EPP**, perante a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapas(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 17 de janeiro de 2018.

Tab. Notas
Capanema - PR

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: EANm2.KUxTR.JQLPr, Contróle: CFMEe.Ys4vP

Consulte esse selo em <http://wunarper.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JACKSON DA ROSA. Dou fé, Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Patrícia Franceli Weiller - Escrevente



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR.



CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

000096

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

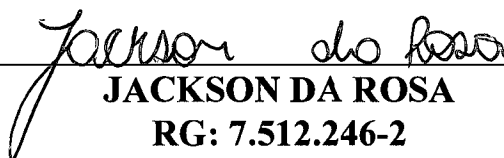
PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP**, CNPJ nº 12.097.330/0001-26 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer a íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 150/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema,PR., 17 de janeiro de 2018.

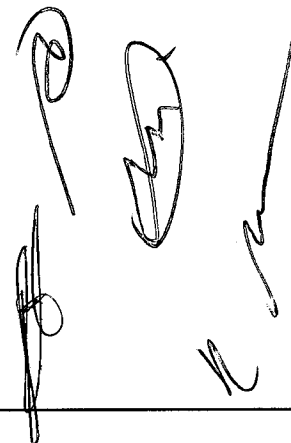


JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2

CPF: 025.855.179-85

CARGO: PROPRIETÁRIO





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JACKSON DA ROSA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0683222-4	CNPJ 12.097.330/0001-26	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 07/06/2010	Data de Início de Atividade 15/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Número: 20145147819		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO		Status <XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX>	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO			
Nome do Empresário JACKSON DA ROSA			
Identidade: 75122462,SSP/PR		CPF: 025.855.179-85	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 15 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ N° 12.097.330/0001-26

008098

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000 /
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

150/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n° 12.097.330/0001-26, com sede à Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644, Bairro: Centro - Capanema - PR., representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO, o(a) Sr.(a) **JACKSON DA ROSA**, portador(a) do documento de identidade RG n° 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR. e do CPF n° 025.855.179-85, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como; a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR.; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR. Solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimentos e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR. e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2
CPF: 025.855.179-85

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA
PROPRIETÁRIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	7.512.246-2	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/06/1995
NOME	JACKSON DA ROSA		
FILIAÇÃO	ARIOVALDO ROQUE DA ROSA IVETE MARIA DA ROSA		
NATURALIDADE	CAPANEMA/PR	DATA DE NASCIMENTO	29/11/1978
DOC. ORIGEM	COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE C.NASC 1875, LIVRO=A14, FOLHA=34V		
CPE	<i>Renato Souza Lobo</i> Bel. Renato Souza Lobo		
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83		

000093

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLEGAR DIREITO	
<i>x Jackson da Rosa</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 17, 04, 18
Capanema, _____

[Handwritten signatures and stamps]

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME
18.937.415/0001-51
Avenida Caxias do Sul , 653 – Industrial – Planalto – Paraná
terraplanagemivar@gmail.com – (46)2555-1010 – (46)98805-0958
Planalto, 15 de Janeiro de 2018

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2017

Sr. Pregoeiro,

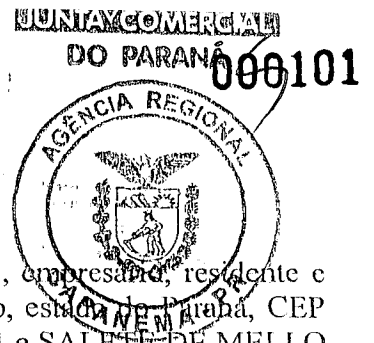
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º.150/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Planalto, 15 de janeiro de 2018

CARTÓRIO QUINTANA
Mateus Rogério
Mateus Rogério
076.605.249-41
Sócio Administrador

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Caito Quintana Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Deonilda Casaril Quintana Oficial Substituta
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR cartorioquintana@rlinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº0uLnYC.nLsDy.n5fvd, Controle: frfPm.JMsVU.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de MATFLIS ROGERI.*0003*F7WVRZ6U-670140-11*. Planalto, 16 de janeiro de 2018. Em Testemunho da Verdade
Isabel Cristina Dresch Libardo
Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta
Isabel Cristina Dresch Libardo
Escritório Substituta
CPF 041.113.209-73



IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41 e SALETE DE MELLO ROGERI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA", com sede e domicílio na Av. Caxias do Sul, 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a)- O sócio Mateus Rogeri, 4.000, (quatro mil) quotas, no valor de R\$:4.000,00 (quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;
- b)- A sócia Salete de Mello Rogeri, 46.000, (quarenta e seis mil) quotas, no valor de R\$:46.000,00 (quarenta e seis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MATEUS ROGERI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 16/01/18
Capanema, _____

Ivar - Terraplanagem Ltda.
 Contrato Social



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a tudo de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 13 de setembro de 2013

Mateus Rogeri
 Mateus Rogeri

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Saete de Mello Rogeri
 Saete de Mello Rogeri



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013
 SOB NÚMERO: 41207711121
 Protocolo: 13/544513-2, DE 18/09/2013

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

16/09/13
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/09/13

**IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.937.415/0001-51 – NIRE 41207711121**

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41; e **SALETE DE MELLO ROGERI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, sócios componentes da empresa **IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME**, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41207711121, em sessão de 18/09/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, resolvem modificar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas, com a presente alteração passa ser: **ATIVIDADE PRINCIPAL – Serviços de terraplanagem; e ATIVIDADES SECUNDÁRIAS – Fabricação de estruturas metálicas; Manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas; e Comércio varejista de madeiras e artefatos.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 27 de setembro de 2017

Mateus Rogeri

Mateus Rogeri

Salette de M. Rogeri

Salette de Mello Rogeri

Junta Comercial
do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 14:10 SOB Nº 20176483179.
PROTOCOLO: 176483179 DE 02/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703874338. NIRE: 41207711121.
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/09/2013, NIRE: 41207711121, CNPJ: 18.937.415/0001-51, estabelecido(a) na AVENIDA CAXIAS DO SUL, 653, INDUSTRIAL, Planalto - PR, CEP: 85750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Mateus Rog.

MATEUS ROGERI
Sócio/Administrador

PR, 27/09/2017



Salete de M. Rogeri

SALETE DE MELLO ROGERI
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Crato Quintana Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Denise Casaril Quintana Oficial Substituto
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO-PR cartorioquintana@finc.com.br - Fone: 46 3555-1134

Selo Digital nº F56J, 9hv4f.HNAfN, Controle: U9YXZ.tRbHU.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de MATEUS ROGERI e SALETE DE MELLO ROGERI, 0009 F68MMPR 7V-879596-13*, Planalto, 29 de setembro de 2017. Em Testemunha da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardé
Isabel Cristina Dresch Libardé - Substituta
Escritorinha Substituta
CPF 041.183.239-73

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENCHIDOS OU RASURAS

[Handwritten signature]



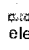
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 14:10 SOB Nº 20176483241.
PROTOCOLO: 176483241 DE 02/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11V03874346. NIRE: 41207711121.
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

000105

- PROTOCOLO: 176483241, 176483179
- DATA DO PROTOCOLO: 02/10/2017
- NIRE: 41207711121
- ARQUIVAMENTO: 20176483241, 176483179
- EMPRESA: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFKcmFIZW50b18xNTA2OTQ0MDAxzE3NjQ4MzE3OS5wZGY=/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1722425572)

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNjR0NDAwNF8xNzY0ODMxNzkucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1722425572)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

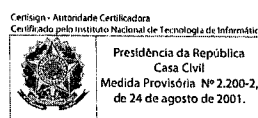
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0771112-1	18.937.415/0001-51	18/09/2013	01/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAXIAS DO SUL, 653, INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social SERVICOS DE TERRAPLANAGEM; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGICULTURA; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE RESIDENCIAS, EDIFICACOES COMERCIAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS; COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SALETE DE MELLO ROGERI 919.152.289-72	46.000,00	SOCIO	XXXXXXX
MATEUS ROGERI 076.605.249-41	4.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/10/2017	Número: 20176483241	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 16 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME

18.937.415/0001-51

Avenida Caxias do Sul, 653 – Industrial – Planalto – Paraná

terraplanagemivar@gmail.com – (46)2555-1010 – (46)98805-0958

Planalto, 15 de Janeiro de 2018

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME com sede na Avenida Caxias do Sul, 653, bairro industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.937.415/0001-51 e Inscrição Estadual sob n.º 90643295-18, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Mateus Rogeri, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.315.024-8 e CPF n.º 076.605.249-41, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). Gilberto Carlos Furlan, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 73389330 e CPF n.º 024.930.949-13, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME perante ao Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 150/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 17 de janeiro de 2018



Mateus Rogeri

Mateus Rogeri



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Caio Quintana Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Demilce Casari Quintana Oficial Substituta
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR cartorioquintana@rluc.com.br - Fone: 46-3555-1134

Selo Digital nº hLnYC.nLsDy.refvq, Controle: fR5Pm.zsV8d.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de MATEUS ROGERI.*0003*FFDJXW65Q670154-1*. Planalto, 16 de janeiro de 2018. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libarda - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Isabel Cristina Dresch Libarda
Escritório S
CPF 041

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.338.933-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/1995

NOME **DILBERTO CARLOS FURLAN**

FILIAÇÃO **NILSON JOÃO FURLAN
LEONI FURLAN**

NATURALIDADE **PLANALTO/PR** DATA DE NASCIMENTO **23/01/1977**

DOC ORIGEM **COMARCA=CAPANEMA/PR, CRISTINA**

C.NASC **287, LIVRO=A4, FOLHA=187**

CPF

CURITIBA - PR

Renato Souza Lobo
Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000108

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Gilberto Carlos Furlan
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/01/98

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME
18.937.415/0001-51
Avenida Caxias do Sul , 653 – Industrial – Planalto – Paraná
terraplanagemivar@gmail.com – (46)2555-1010 – (46)98805-0958
Planalto, 15 de Janeiro de 2018

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 18.937.415/0001-46 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 150/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR

Planalto, 15 de Janeiro de 2018



Mateus Rogeri

Mateus Rogeri
10.315.024-8 / 076.605.249-41
Sócio Administrador

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signature on the left side of the document.

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Caito Quintana Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Deonilo Casari Quintana Oficial Substituto
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO-PR carloquintana@rlmc.com.br - Fone: 46 3555-1134

Selo Digital nºoLnYC.nLsDy.TDfvg, Controle: FRMPm.FAs6n.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de MATEUS
ROGERI.*0003*F511CJJ0P*87013A-10*. Planalto, 16 de janeiro de 2018.
Em Testemunho da Verdade

Handwritten signature of Isabel Cristina Dresch Libarde

Isabel Cristina Dresch Libarde
Escrevente Substituta
CPF 047.193.769-73

**JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME
ZANON TERRAPLENAGEM**

zanonterraplenagem@gmail.com Fone: 46-999802526

Estr.Linha Cambuí , Distr.São Luiz, CEP 85760-000, Capanema, Paraná

CNPJ nº. 27.523.534/0001-59 - Insc. Municipal: 4483-1

**ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Capanema, 16 de janeiro de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..


Capanema, 16 de janeiro de 2018.



Jurandir Zanon

Rg: 8.147.560-1 SSP/PR – CPF 029.579.759-20


Cargo: Sócio Administrador



12





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JURANDIR ZANON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VITELIO ZANON	(mãe) SERZINA ZANON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1979	IDENTIDADE (número) 81475601	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 029.579.759-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DISPONIBILIDADE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA LINHA CAMBOI			NÚMERO 1
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA LINHA CAMBOI			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO(E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4211101, 4930201	Descrição do Objeto Obras de terraplenagem Construção de rodovias e ferrovias Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jurandir Zanoni</i>		TIPO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000780637	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 14:52 SOB Nº 41108213271.
PROTOCOLO: 172158230 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701396420. NIRE: 41108213271.
JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
 R. Alagoas, 1532 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3720
 Selo Digital: **FRANCISCO SÉCULO GIARETTA - TABELIÃO** - Controle: 6240000000
 Consulte esse selo em <http://Funarpen.com.br>
 Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura indicada de
JURANDIR ZANON, Dow 14, Capanema-PR, 07 de abril de
 2017.
 Em Teste _____ da Verdade.
 Francisco Secco Giaretta - Tabelião
 Emolumentos: R\$7,95 - VRC 4360, Funrejus: R\$1,98, Selo
 Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,24 - Total: R\$10,90



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 14:52 SOB N° 41108213271
 PROTOCOLO: 172158230 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701396420. NIRE: 41108213271.
 JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

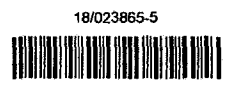
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0821327-1	CNPJ 27.523.534/0001-59	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/04/2017	Data de Início de Atividade 10/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ESTRADA LINHA CAMBOI, S/N, SAO LUIZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; E - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/04/2017 Número: 20172158222		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JURANDIR ZANON			
Identidade: 81475601,SSP/PR		CPF: 029.579.759-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CAPANEMA - PR, 12 de janeiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 15/01/18
Capanema, _____

[Handwritten signatures]
E.F. Lucatelli
2044 / PR

[Handwritten signatures]


**JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME
ZANON TERRAPLENAGEM**

zanonterraplenagem@gmail.com Fone: 46-999802526
Estr.Linha Cambuí , Distr.São Luiz, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ nº. 27.523.534/0001-59 - Insc. Municipal: 4483-1

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.523.534/0001-59, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 150/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 16 de janeiro de 2018



Jurandir Zanon
Rg: 8.147.560-1 SSP/Pr - CPF: 029.579.759-20
Cargo: Sócio Administrador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.147.560 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/1997

NOME JURANDIR ZANON

FILIAÇÃO VITELIO ZANON
SERZINA ZANON

NATURALIDADE PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO 09/09/1979

DOC ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC 2496, LIVRO=14A, FOLHA=290

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORCINHA

CURITIBA - PR LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

ABINC

000115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Jurandir Zanoni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

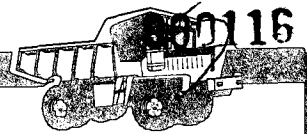
ABINC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16, 01, 2018
[Handwritten signature]



ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 16 de Janeiro de 2018.

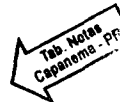
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.A. Colussi & CIA. LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 150/2017 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 16 de Janeiro de 2018.



Handwritten signature of Aldemir Colussi.

Aldemir Colussi

2.004.536-1 / 524.947.489-68

Representante Legal

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: pANDs.4Vv:mf.p9dJC, Controle: kKHvr.QIF:O

Consulte esse selo em http://wfunarpr.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALDEMIR COLUSSI. Dou fe. Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade

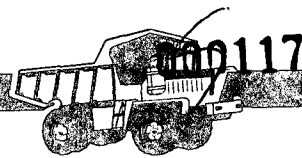
Patricia Francieli Weiffer - Escrevente



Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signatures at the bottom right.



ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a A.A. Colussi & CIA. LTDA., com sede Avenida Brasil, 306, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.840.503/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 90.333.600-50, representada neste ato por seu outorgante Sr. Aldemir Colussi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.004.536-1 e CPF n.º 524.497.489-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Aldo Alfredo Colussi, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 2.180.712-5 e CPF n.º 407.983.219-20, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa A.A. Colussi & CIA LTDA perante Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 150/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20 de Janeiro de 2018.



Aldemir Colussi

2.004.536-1 / 524.947.489-68

Representante Legal



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital: zANDs.4Vum;dVdJC. Control: kKhvr.s2RPR
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALDEMIR COLUSSI. Dou fé. Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade
Patricia Francieli Weiller - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.190.712-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/1991

NOME ALDO ALFREDO COLUSSI

FILIAÇÃO ALFIDES COLUSSI
DORINA ALBERTI COLUSSI

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/03/1961

DOC ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC 3681, LIVRO-A4, FOLHA=539

CPF 407.980.219-20

CURITIBA-PR

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR Rel. Douglas Haquim

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

000118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 06, 98

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

REVAIL LIMBERGER ME

NEGO TERRAPLENAGEM

negorevail17@gmail.com@gmail.com - Fone: 46-999194292

R. Guairacás, 2249, São Cristóvão, CEP 85760-000, Capanema, Paraná

CNPJ: 06.338.795/0001-29 - Insc. Estadual: 90317026-39

**ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Capanema, 16 de janeiro de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2017**

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa REVAIL LIMBERGER ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 16 de janeiro de 2018.

Revail Limberger.
Revail Limberger
Rg: 8.187.840-4 SSP/PR – CPF 000.486.479-42
Cargo: Sócio Administrador





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

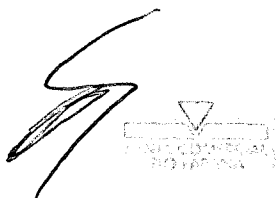
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105695258		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do requerente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (em letra sem acentuação) REVAIL LIMBERGER			
NOME SOCIAL REVAIL LIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) (nada)	
FILIAÇÃO LORENO LIMBERGER		MATILDE FALLER LIMBERGER	
NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF
01-06-1976	81878404	SSP	PR
CNPJ (Nº) (forma de empresa, papelão - somente no caso de menor)		CPF (numero)	
		00048647942	
RUA (nome e número) (na av. etc) RUA GUAIRACAS			NÚMERO 2049
MUNICÍPIO Capanema	BARRIO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
TIPO DE ATO (DDP)	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
	ALTERAÇÃO	021	
REGISTRO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL REVAIL LIMBERGER - ME			
RUA (nome e número) (na av. etc) RUA GUAIRACAS			NÚMERO 2249
MUNICÍPIO Capanema	BARRIO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
UF PR		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEDROADONES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatro mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fecis) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária XXX	Descrição do CNAE OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/07/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06338795000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do requerente) REVAIL LIMBERGER ME		USO DA JUNTA COMERCIAL REFERENCIE DE AUTORIZAÇÃO DO FUNDACIONAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 24/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Revail Limberger</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR1160000126002	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 12:01 SOB Nº 20160844835.
PROTOCOLO: 160844835 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600124664. NIRE: 41105695258.
REVAIL LIMBERGER - ME

Libertad Romas



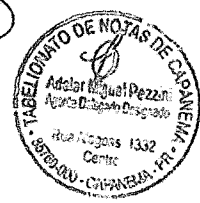
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
R. ...
... (10) 3012-2710

Se's Digital N° 71Pc 95dbg 10Wxm Controle hQXlp wQgS
Consulte esse solo em <http://www.rnpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de REVAIL LIMBERGER do
que dou fé

Capanema-PR 23 de março de 2016, às 10:42:26 horas.

Em Teste de Verdade
Lidia de Silva Pádua - Escrevente



Handwritten signatures on the right side of the document.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 12:01 SOB N° 20160844835.
PROTOCOLO: 160844835 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600124664. NIRE: 41105695258.
REVAIL LIMBERGER - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature on the bottom left.

000122



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REVAL LIMBERGER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAPANEMA	PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LORENO LIMBERGER	(mãe) MATILDE FALLER LIMBERGER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/06/1976	IDENTIDADE número emissor 8.187.840-4	Órgão UF S.S.P. PR	CPF (número) 000.486.479-42
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA Av. Independência		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO 1217
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Capanema	UF PR.		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REVAL LIMBERGER			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Padre Cirilo		NÚMERO 435	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Capanema	PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quatro mil reais).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5224800	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAR-Comércio Varejista de Bebidas e Refrigerantes		
Atividades secundárias			
Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 15/06/04			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/07/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2004	Reval Limberger		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
AUTE

[Handwritten signature]
25/06/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/06/2004
SOB NÚMERO: 41105695258
Protocolo: 04/228506-2

REVAL LIMBERGER

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA DE REGISTRO

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

009123



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
REVAIL LIMBERGER - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0569525-8	06.338.795/0001-29	25/06/2004	12/07/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA GUAIRACAS, 2249, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Capital: R\$ 4.000,00
(QUATRO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 19/04/2016 Número: 20160844835

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
REVAIL LIMBERGER

Identidade: 81878404,SSP/PR CPF: 000.486.479-42
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CAPANEMA - PR, 20 de dezembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original. 15/01/18
Capanema, _____

[Handwritten mark]

[Signature]
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

000124

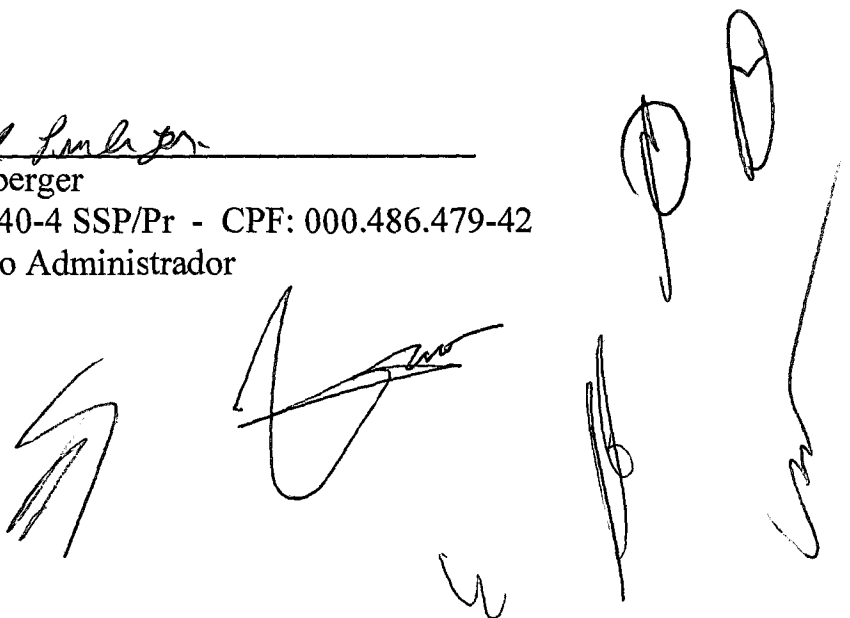
REVAIL LIMBERGER ME
NEGO TERRAPLENAGEM
negorevail17@gmail.com@gmail.com - Fone: 46-999194292
R. Guairacás, 2249, São Cristóvão, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ: 06.338.795/0001-29 - Insc. Estadual: 90317026-39

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa REVAIL LIMBERGER ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.338.795/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 150/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 16 de janeiro de 2018

Revail Limberger
Revail Limberger
Rg: 8.187.840-4 SSP/Pr - CPF: 000.486.479-42
Cargo: Sócio Administrador

The block contains several handwritten signatures and initials. One signature is clearly legible as 'Revail Limberger' and is underlined. Below it are several other signatures, some appearing to be initials or abbreviated names, written in black ink.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1520661991

NOME
REVAIL LIMBERGER



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
R187840-4 SESP PR

CPF 000.486.479-42 DATA NASCIMENTO 01/06/1976

FILIAÇÃO
LORENO LIMBERGER

MATILDE FALLER
LIMBERGER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 00388238878 VALIDADE 09/08/2022 1ª HABILITAÇÃO 21/09/1998

OBSERVAÇÕES

Revail Limberger

PROIBIDO PLASTIFICAR
1520661991

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CAPANEMA, PR 09/08/2017

Aracos (RAA)

58844924658
PR913051070

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

000125

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16, 01, 2018
Rosa

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.476.988/0001-25 Fornecedor: MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

E-mail: 'superbigaton@gmail.com'

Endereço: RUA BUTIAZEIRO 1960 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: 46)35521128

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MAURIVAN MARCELO BIGATON

CPF: 007.593.899-50

RG: 84564737

Endereço representante: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: superbigaton@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00	VOLVO	D6D	295,00	59.000,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	200,00	H	160,00	VW	26.280 CRM 6X4	159,50	31.900,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00	CASE	W20E	209,00	41.800,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00	CASE	580N 4X4	179,00	35.800,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00	NEW HOLLAND	D170 - TC	279,00	55.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 224.300,00

TOTAL DA PROPOSTA: 224.300,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia



MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME
CNPJ: 18.476.988/0001-25

000126



000127

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/12/2017 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME
18.476.988/0001-25
RUA BUTIAZEIRO, 1960 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.523.534/0001-59 Fornecedor: JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço: EST LINHA CAMBOI S/N - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521239

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: ceser lucas

Telefone contador: 35521239

Representante: JURANDIR ZANON

CPF: 029.579.759-20

RG: 8.147.560-1

Endereço representante: ESTRADA LINHA CAMBOI S/N - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 999802526

E-mail representante: zanon terraplenagem@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

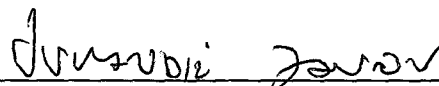
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00	ZANON	TERRAPLENAGEM	295,00	59.000,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	200,00	H	160,00				0,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00	ZANON	TERRAPLENAGEM	205,00	41.000,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00	ZANON	TERRAPLENAGEM	175,00	35.000,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00	ZANON	TERRAPLENAGEM	275,00	55.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 190.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 190.000,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia



JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

CNPJ: 27.523.534/0001-59



000123

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

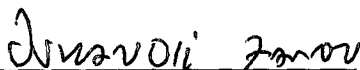
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/12/2017 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME
27.523.534/0001-59
EST LINHA CAMBOI, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.338.795/0001-29 Fornecedor: REVAIL LIMBERGER ME

E-mail: pedroadones@gmail.com; geriluz@gmail.com

Endereço: R GUAIRACAS 2249 - SAO CRISTOVAO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 9919-4292

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90317026-39

Contador: pedro adones

Telefone contador: 46-35521239

Representante: REVAIL LIMBERGER

CPF: 000.486.479-42

RG: 8.187.840-4

Endereço representante: RUA GUARACÁS 2249 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 999194292

E-mail representante: negorevail17@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

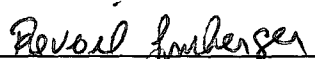
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00				0,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	200,00	H	160,00				0,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00				0,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00	NEGO TERRAPLENAGEM		174,90	34.980,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.980,00

TOTAL DA PROPOSTA : 34.980,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

REVAIL LIMBERGER ME
CNPJ: 06.338.795/0001-29

006130



000131

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

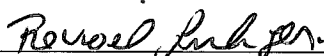
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/12/2017 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

REVAIL LIMBERGER ME
06.338.795/0001-29
R GUAIRACAS, 2249 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema
Pregão 150/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.937.415/0001-51 Fornecedor: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Email: IVARTERRAPLANAGEM@GMAIL.COM

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 653 - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax: 46) 25551010

Celular:

Inscrição Estadual: 90643295-18

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILBERTO CARLOS FURLAN

CPF: 024.930.949-13

RG: 73389330

Endereço representante: RUA JULIO SKRZYPCZAK 1382 - CENTRO - Planalto/BA - CEP 85750-000

Telefone representante: 46991054215

E-mail representante: betosgfurlan@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - Planalto/PR

Conta: 8379-8

Data de abertura: 30/01/2015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00			0,00	0,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	200,00	H	160,00	MERCEDES BENZ	3131	158,00	31.600,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00	VOLVO	L70E	199,00	39.800,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00			0,00	0,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 71.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 71.400,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Mateus Roggi

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 18.937.415/0001-51



000133

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/01/2018 Edital nº: 151 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME
18.937.415/0001-51
AV CAXIAS DO SUL, 653 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 151), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Matheus Pagn

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor : JACKSON DA ROSA - EPP

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9913 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54645-3

Data de abertura: 19/05/2015

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	200,00	H	300,00	JACKSON DA ROSA EPP	HYUNDAI	260,00	52.000,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	200,00	H	160,00				0,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	200,00	H	210,00	JACKSON DA ROSA EPP	CASE	195,00	39.000,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	200,00	H	180,00	JACKSON DA ROSA EPP	CASE	159,99	31.998,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	200,00	H	280,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 122.998,00

TOTAL DA PROPOSTA : 122.998,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Jackson da Rosa
 JACKSON DA ROSA - EPP
 CNPJ: 12.097.330/0001-26

000131



000135

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

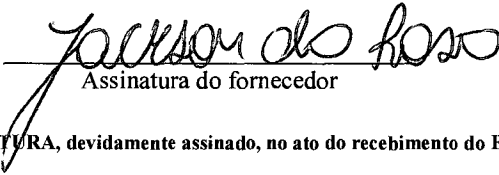
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/12/2017 Edital nº: 150 Tipo Pregão

FORNECEDOR :


JACKSON DA ROSA - EPP
12.097.330/0001-26
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 150), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107463753		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAURIVAN MARCELO BIGATON				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) MAURY BIGATON		(mãe) NEUSA BIGATON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1981	IDENTIDADE (número) 84564737	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 00759389950
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA				NUMERO 860
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar Impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL MAURIVAN MARCELO BIGATON - - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BUTIAZEIRO				NUMERO 1960
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste	
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JEAN@ITAIPU.CNT.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividade Secundária 4313400	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18476988000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME</i>				
DATA ASSINATURA 01/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1150000106104		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 14:37 SOB Nº 20154274275.
PROTOCOLO: 154274275 DE 07/07/2015. NIRE: 41107463753.
MAURIVAN MARCELO BIGATON -



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

000137

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

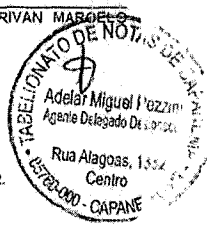
Selo Digital Nº U3qGc.9BjEj.3tEVR, Controle: lUTc9 KXRS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MAURIVAN MARCELO BIGATON, do que dou fé.

Capanema-PR, 06 de julho de 2016, às 13:51:55 horas

Em Test. da Verdade.
 Lovato Salete Formigoni Pozzani - Escrevente

Emolumento: R\$7,28 (VRC 43,59); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$1,82.



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 14:37 SOB Nº
 20154274275.
 PROTOCOLO: 154274275 DE 07/07/2015. NIRE: 41107463758.
 MAURIVAN MARCELO BIGATON -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/07/2015

[Large handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

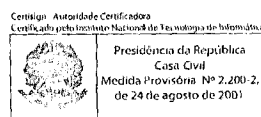
Nome Empresarial MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0746375-3	CNPJ 18.476.988/0001-25	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/07/2013	Data de Início de Atividade 10/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Butiazeiro, 1960, Centro, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; E OBRAS DE TERRAPLANAGEM			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/06/2016 Número: 20163241791 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MAURIVAN MARCELO BIGATON Identidade: 8.456.473-7, SESP/PR CPF: 007.593.899-50 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

17/845695-0

CURITIBA - PR, 19 de dezembro de 2017

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000139

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.476.988/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2013
NOME EMPRESARIAL MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIGATON TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BUTIAZEIRO	NÚMERO 1960	COMPLEMENTO	
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEAN@ITAIPU.CNT.BR		TELEFONE (46) 3542-1207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2018** às **14:04:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18476988/0001-25
Razão Social: MAURIVAN MARCELO BIGATON ME
Nome Fantasia: BIGATON TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS
Endereço: RUA BUTIAZEIRO SN / CENTRO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2018 a 03/02/2018

Certificação Número: 2018010515015344077784

Informação obtida em 08/01/2018, às 14:05:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME
CNPJ: 18.476.988/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:38 do dia 15/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2018.

Código de controle da certidão: **20E3.595A.5EB0.22FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017446356-15

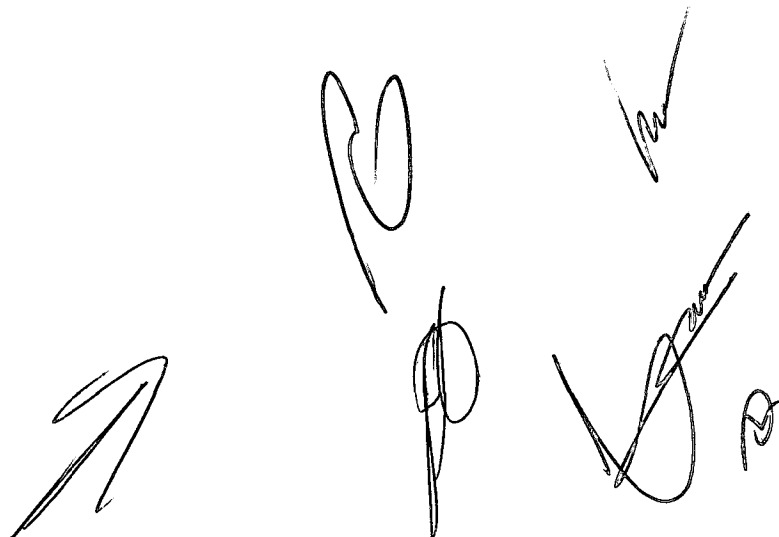
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.476.988/0001-25**
Nome: **MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME**

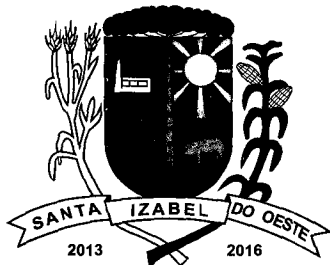
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

00014:

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 13 / 2018

Cadastro : 13580
Nome : MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME
Endereço : RUA BUTIAZEIRO 0
Bairro : CENTRO
CNPJ/CPF : 18.476.988/0001-25

Certificamos MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o núm 1 /2017, que o contribuinte acima mencionado residente RUA BUTIAZEIRO) 0 na cidade de SANTA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Econômico acima mencionado.

A presente certidão requerida por MAURIVAN MARCELO BIGATON servira exclusivamente para fins DIVERSOS

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vão assinada pelo chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e terá validade até a data de 10/03/2018

Santa Izabel do Oeste, 10 de Janeiro de 2018 .

Divisão de Cadastro e Tributação

Tiago José Giordani
Portaria 7467 - RG 8.186.418-7



000144

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa
Para efeitos Cívis**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, ~~FALENCIA~~, ~~CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL~~, sob minha guarda neste cartório, verifiquei ~~NÃO CONSTAR~~ nenhum registro em andamento contra:

MAURIVAN MARCELO BIGATON ME

CNPJ 18.476.988/0001-25, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

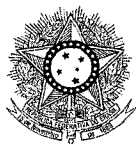


REALEZA/PR, 12 de Janeiro de 2018

VILMO.BEDIN

JÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Custas = R\$ 35,57
Página 0001/0001

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.476.988/0001-25

Certidão nº: 142803158/2018

Expedição: 08/01/2018, às 14:09:09

Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.476.988/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

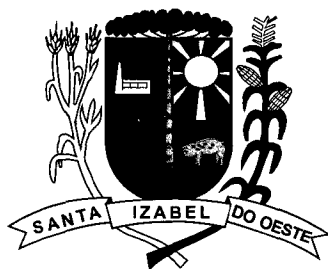
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ N°. 76.205.715/0001-42 atesta que a empresa **MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 18.476.988/0001-25, estabelecida no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, comprovando total atendimento as condições, quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega, o objeto abaixo relacionado, referente ao Edital Tomada de Preços nº 01/2016, contrato nº 14/2016.

Item	Qtd./Horas	Descrição
01	400	Horas Máquinas de Retroescavadeira tracionada 4 x 4 com peso operacional mínimo de 6.500 Kg, com potência mínima de 80 HP, em bom estado de operação
02	200	Horas Máquinas – Trator de esteira com peso mínimo de 15.000 kg, com potência mínima de 155 HP, em bom estado de operação
03	200	Horas Máquinas – Escavadeira hidráulica com peso mínimo de 17.400 Kg, com potência mínima de 120 HP, em bom estado de operação.
04	200	Horas Máquinas – Caminhão truck basculante, tração 6x4, caçamba com capacidade mínima de 14 m³ com operador

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos, que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Camila Grabovski

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
 CAMILA DE CARLI GRABOVSKI/SETOR DE LICITAÇÕES

000147

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

A empresa **M. BIGATON & CIA LTDA**, CNPJ 07.517.372/0001-39, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Cidade de Capanema Estado do Paraná, CEP 85.760-000, representada nesse ato pelo sócio **MAURY BIGATON**, brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, portador do RG 1.496.984, e do CPF 368.902.789-68, assim designado **Locador**, e de outro lado a Empresa **MAURIVAN MARCELO BIGATON – ME**, CNPJ 18.476.988/0001-25, situada a rua Butiazeiro, s/n, Cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.650-000, representada nesse ato pelo empresário **Sr. MAURIVAN MARCELO BIGATON**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.456.473-7 e CPF nº 007.593.899-50, residente e domiciliado a rua Aimorés, nº 1845, centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, assim denominado **Locatário**, tem justo e contratados o seguinte, que mutuamente convencionam e outorgam e aceitam, a saber:

O primeiro nomeado aqui designado "**LOCADOR**" sendo proprietário das seguintes máquinas: RETROESCAVADEIRA marca CASE, ano/mod. 2015/2016, chassi HBZN580NJFAH15009, ESCAVADEIRA HIDRAULICA marca VOLVO, serie VCEC210BV 040616, PA CARREGADEIRA marca CASE, modelo W20E, chassi HBZNW20EJBAE00892, TRATOR DE ESTEIRA marca NEW HOLLANS modelo D170-TC chassi N5A CO1558, car/caminhão/basculante, modelo VW 26-280 CRM 6X4 CHASSI 953658267DR325690, car/caminhão/basculante modelo VW 26.280 CRM 6X4 chassi 953658263DR325427, loca para o presente aqui denominado "**LOCATARIO**", mediante as Clausulas e condições seguintes:

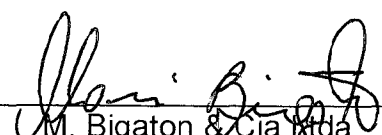
CLAUSULA PRIMEIRA: o prazo de locação é de 12 (doze) meses a iniciar-se em 17 de janeiro de 2018 e termino 17 de janeiro de 2019;


CLAUSULA SEGUNDA: o valor pago será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aluguel mensal por maquina, com pagamento todo o dia 10 de cada mês;

CLAUSULA TERCEIRA: o transporte cabe a Responsabilidade do aqui denominado de Locador;

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com as testemunhas.

Capanema – Pr., 16 de janeiro de 2018.


 M. Bigaton & Cia Ltda.
 CNPJ 07.517.372/0001-39
 Locador
 Maury Bigaton


 Maurivan Marcelo Bigaton – ME
 CNPJ 18.476.988/0001-25
 Locatário
 Maurivan Marcelo Bigaton

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: LANmj.VWhXUu.kpaoC. Controle: vabLf.Kfvf4
 Consulte esse selo em <http://www.rapen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de MAURIVAN MARCELO BIGATON e MAURY BIGATON. Dou fé.
 Capanema-PR 16 de janeiro de 2018.
 Em Teste da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente





NEW HOLLAND

006148

D170



MOTOR DE ALTA PERFORMANCE, TURBO, 170 HP

TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT EM DUAS VERSÕES

SISTEMA HIDRÁULICO DE GRANDE CAPACIDADE OPERACIONAL



NEW HOLLAND

CONSTRUCTION

BUILT AROUND YOU

170

000149

Inovações tecnológicas, eficiência, versatilidade e alto padrão de qualidade de seus equipamentos, esse é o perfil mundial da New Holland. Unindo força global e soluções locais para os segmentos onde atua, a New Holland desenvolve produtos capazes de atuar, com toda a flexibilidade, em diversos segmentos.

O trator de esteira D170 é reconhecido por sua robustez e versatilidade, tendo conquistado a confiança do mercado brasileiro. O D170 se adapta muito bem às suas necessidades, possuindo uma configuração especial para cada tipo de atividade.



- Aterro: a máquina se destaca pelo baixo custo, baixo consumo e facilidade de manutenção. O rodante tem maior duração e o D170 conta com proteções especiais para comandos finais, conversor de torque, rodas motrizes e arco externo. O perfil "antipacking" evita a penetração e o acúmulo de lixo entre os dentes da roda motriz e as buchas.
- Destoca: possui comando final reforçado e a transmissão de seis velocidades Direct Drive, que garante alta produtividade.
- Florestal: além da cabine florestal, que simplifica o trabalho do operador e aumenta a eficiência, também é oferecida a transmissão de seis velocidades Direct Drive.

Trator de esteira D170 da New Holland. Em qualquer segmento, uma referência mundial em trator de esteira.

MOTOR.

Alta performance nas condições mais severas.

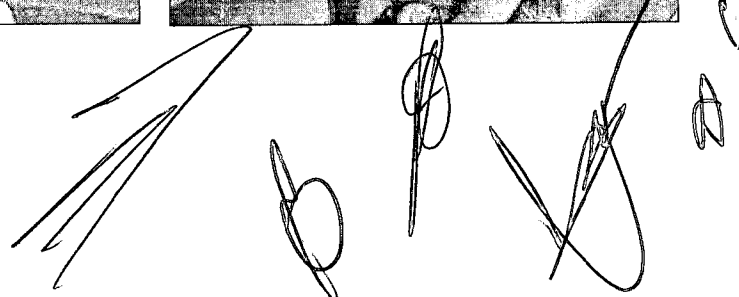
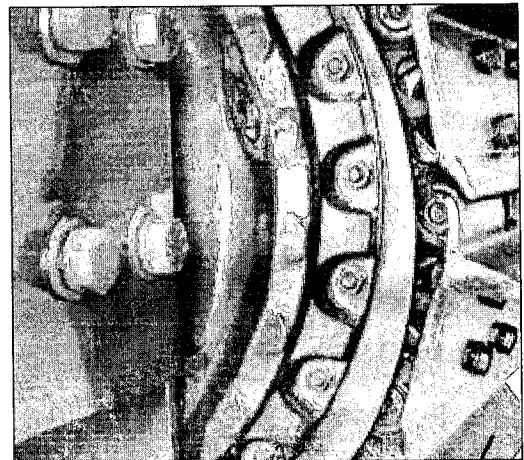
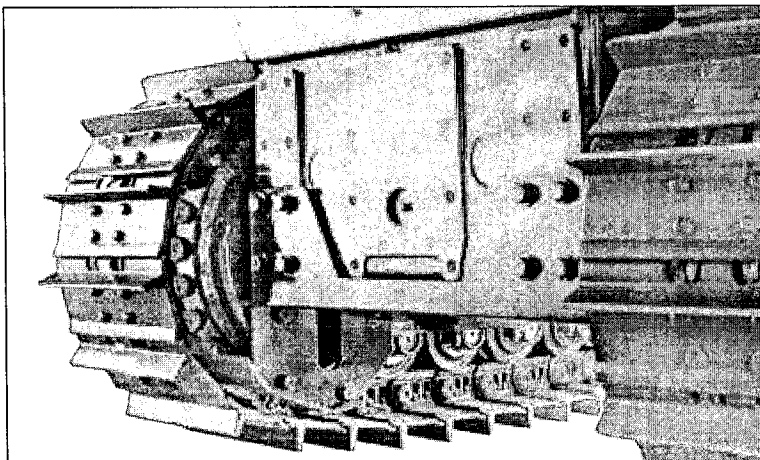
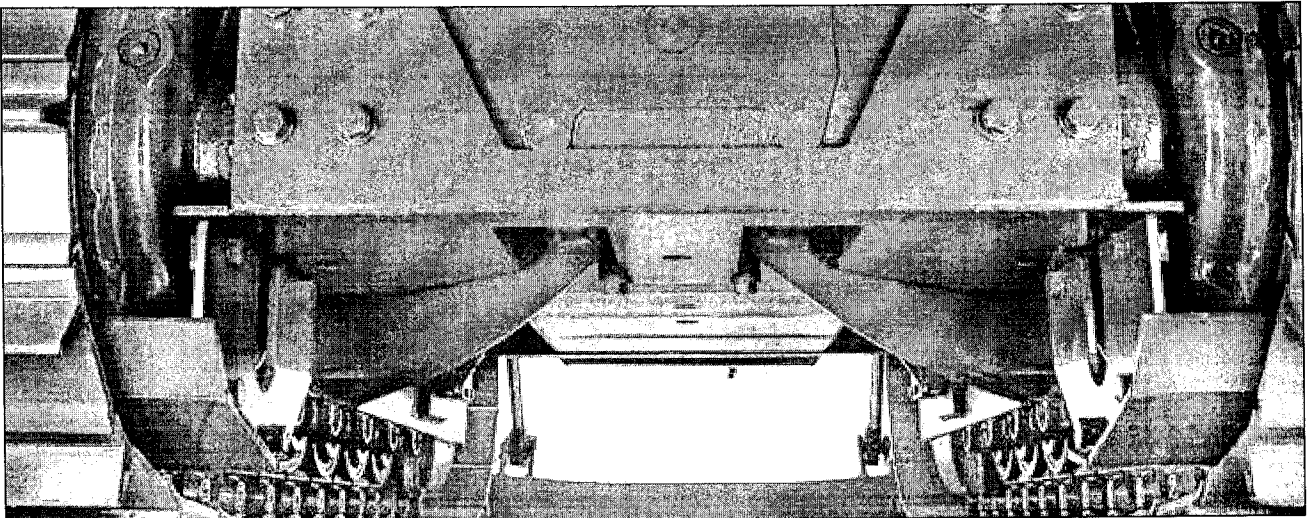
O trator D170 vem equipado com motor de seis cilindros modelo 6CT8.3, injeção direta, turboalimentado e 170 hp. Um motor de grande performance e capacidade de fornecer torque e potência de sobra nas condições mais severas de trabalho.

TRANSMISSÃO.

Duas opções para a sua necessidade.

A transmissão do D170 é do tipo "Powershift", com contra-eixos e servocomandada hidráulicamente. Ela oferece dois tipos de acoplamento:

- TC "Torque Converter", composta por um conversor de torque de fase simples e estágio único, com um fator de multiplicação de 2,7:1 que promove grande força de tração. Indicada para aplicações de terraplenagem de alta demanda e trabalhos de desagregação do solo com o "ripper";
- a versão DD (Direct Drive) é composta por um volante amortecedor de duplo disco concêntrico, em banho de óleo, com molas de torção que absorvem as vibrações produzidas pelo torque do motor e os impactos gerados externamente. Essa versão é indicada para aplicações agrícolas, como gradagem, desmatamento, destocamento, enleiramento e terraplenagem, podendo desfrutar de exclusivo câmbio de seis velocidades.



170

000151

PARTE RODANTE.

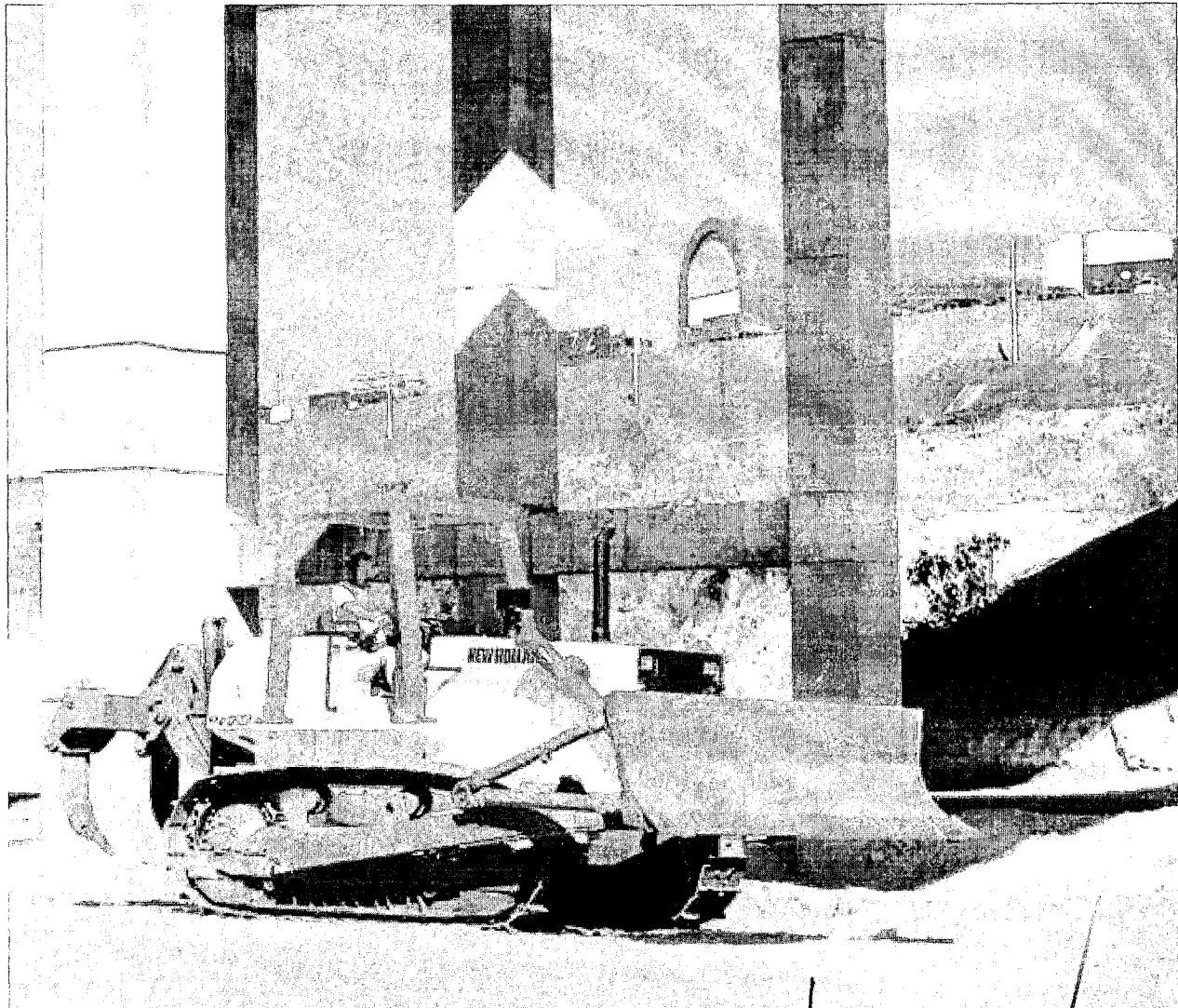
Estabilidade a toda prova.

O trator D170 oferece total estabilidade e aderência em qualquer tipo de terreno. A roda motriz segmentada permite fácil substituição e seus dentes com perfil "antipacking" evitam o acúmulo de material entre buchas e dentes. A roda-guia tem regulagem hidráulica de tensão das esteiras.

DIREÇÃO E FREIOS.

Segurança sob controle.

A direção é do tipo multidisco, em banho de óleo, e seu comando se dá através de duas alavancas servoassistidas hidráulicamente, localizadas à esquerda do operador. Os freios de cintas em banho de óleo, auto-reguláveis, possuem comando mecânico através de pedais e oferecem total segurança e eficiência na frenagem.





COMANDOS FINAIS.

Para operações eficientes e seguras.

Os comandos finais têm construção modular, redução final dupla em banho de óleo e relação de redução de 12,3:1.

170

000153

SISTEMA HIDRÁULICO.

Eficiência e grande capacidade operacional.

○ sistema hidráulico é alimentado por bomba de engrenagens e fornece 160 kgf/cm² de pressão e 185 l/min de vazão, o que assegura grande eficiência ao sistema.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

COMPARTIMENTO DO OPERADOR.

Conforto, precisão e facilidade nas operações.

O compartimento do operador é amplo, confortável e oferece excelente visibilidade de toda a área de trabalho. A cabine possui comandos bem posicionados e um painel de instrumentos de fácil leitura.



[Handwritten signatures and initials]

ESPECIFICAÇÕES



MOTOR

Marca Cummins
 Modelo 6CT8.3
 Tipo diesel, de injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água e turboalimentado
 Número de cilindros 6
 Diâmetro x curso 114 x 135 mm
 Cilindrada 8.270 cm³
 Potência líquida no volante conforme norma:
 (SAE J1349) 170 hp/127 kW
 (DIN 6270) 173 cv/127kW
 (ISO 9249) 127 kW
 (CEE 80/1269) 127 kW
 Rotação máxima governada 2.000 rpm
 Torque máximo (a 1.500 rpm) 691 Nm

Sistema de combustível:

Alimentação bomba de injeção Bosch
 Governador mecânico, com controle para todas as velocidades e ajuste automático do ponto de injeção

Sistema de lubrificação:

Sistema circulação forçada por bomba dupla de engrenagens, funcionamento com inclinação longitudinal máxima de 35° e inclinação transversal máxima de 45°
 Filtro tipo fluxo total ("full-flow") com trocador de calor

Sistema de arrefecimento:

Sistema circulação forçada por bomba de água centrífuga e ventilador soprante Sistema pressurizado

Sistema de purificação de ar:

Filtro a seco, duplo, com elemento filtrante de grande capacidade e pré-purificador centrífugo



SISTEMA ELÉTRICO

Tensão de funcionamento 24 V
 Baterias ("livre de manutenção") 2 em série de 12 V e 100 Ah
 Alternador 50 A
 Motor de partida 7,2 kW - Corte da alimentação do motor na chave de partida



TRANSMISSÃO I

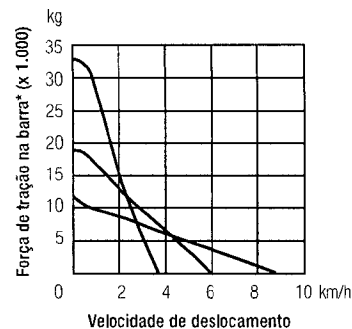
Conversor de torque:

Tipo monofásico de um estágio
 Fator de multiplicação 2,7:1

Caixa de velocidades:

Tipo contra-eixos, servocomandada hidráulicamente ("powershift" integral), com cinco válvulas moduladoras (uma para cada pacote de embreagens), para permitir inserção gradual de cada marcha. Três marchas avante e três à ré. Comando por alavanca única de percurso livre.

MARCHA	VELOCIDADE (km/h)	
	À FRENTE	À RÉ
1ª	3,7	4,6
2ª	6,1	7,5
3ª	9,6	11,5



* A tração depende das condições do terreno e do peso do equipamento



TRANSMISSÃO II

"Powershift/Direct Drive" (DD):

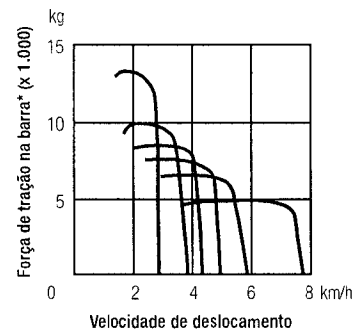
Volante amortecedor

Tipo duplo disco concêntrico, em banho de óleo, com molas de torção que absorvem as vibrações produzidas pelo torque do motor e os impactos gerados externamente.

Caixa de velocidade:

Tipo contra-eixos, servocomandada hidráulicamente ("powershift") do tipo misto, composta de duas velocidades à frente e duas à ré, acionadas hidráulicamente, e uma redução com três gamas, totalizando seis velocidades à frente e seis à ré.

MARCHA	VELOCIDADE (km/h)	
	À FRENTE	À RÉ
1ª	2,58	3,12
2ª	3,41	4,12
3ª	4,01	4,84
4ª	4,51	5,44
5ª	5,30	6,39
6ª	7,00	8,45



* A tração depende das condições do terreno e do peso do equipamento



DIREÇÃO E FREIOS

Direção:

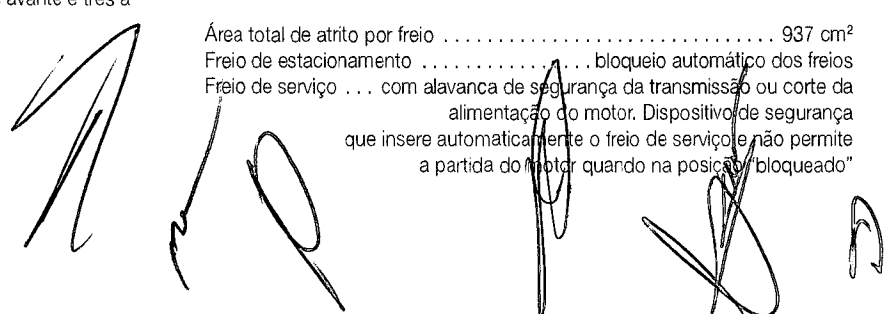
Tipo multidisco, em banho de óleo.
 Comando pilotado através de duas alavancas independentes, instaladas em um console à esquerda do operador.
 Ação combinada com desacoplamento da embreagem no percurso inicial da alavanca e acionamento do freio no percurso final.
 Modulação automática do reacoplamento da embreagem através de temporizador hidráulico

Superfícies de contato por embreagem 30 (15 discos)
 Área total de atrito por embreagem 8.574 cm²

Freios:

Tipo cintas de envólvecia total, em banho de óleo, auto-reguláveis, agindo sobre os tambores externos da embreagem de direção. Comando através de pedal no assoalho, pilotado.

Área total de atrito por freio 937 cm²
 Freio de estacionamento bloqueio automático dos freios
 Freio de serviço ... com alavanca de segurança da transmissão ou corte da alimentação do motor. Dispositivo de segurança que insere automaticamente o freio de serviço e não permite a partida do motor quando na posição "bloqueado"





COMANDOS FINAIS

Tipodupla redução, de construção modular
 Relação de redução 12,3:1
 Lubrificaçãobanho de óleo



PARTE RODANTE

Chassi de roletes oscilante, com guias anteriores de alinhamento. Esteiras vedadas e lubrificadas com elo bipartido. Regulagem hidráulica de tensão da esteira. Rodas motrizes segmentadas em nove segmentos substituíveis. Roletes, rodas motrizes e rodas-guia com lubrificação permanente ("long life") e guarnição metálica.

Número de roletes superiores 2
 Número de roletes inferiores 6
 Sapatas por esteira 39

	Convertor	Embreagem
Altura da garra	55 mm	55 mm
Passo	190 mm	190 mm
Largura	500 mm	550 mm
Área de contato com o solo	24.100 mm ²	26.510 mm ²
Pressão sobre o solo	0,69 kgf/cm ²	0,63 kgf/cm ²



SISTEMA HIDRÁULICO

Reservatório pressurizado, colocado na traseira do trator, incorporado ao reservatório de combustível. Bomba de engrenagens com placas autocompensadoras de desgaste.

Vazão 185 l/min
 Pressão 160 kgf/cm²

Comando hidráulico de duas válvulas, montado externamente ao reservatório. Cilindros de acionamento de inclinação lateral da lâmina.

Diâmetro x curso:
 Equipamento frontal angulável 160 x 126 mm

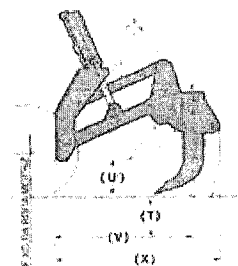


"RIPPER"

Tipoparalelogramo
 Profundidade máxima de penetração 545 mm (T)
 Largura máxima 2.360 mm
 Largura de escarificação 1.960 mm
 Número de dentes 3
 Furos de ajuste da profundidade dos dentes 2
 Elevação máxima dos dentes (vão livre) 690 mm (U)
 Espaçamento entre dentes 920 mm
 Peso de cada dente completo 125 kg
 Peso do conjunto completo 2.550 kg

Comprimento: totalmente recolhido 1.595 mm (V)
 com dentes sobre o solo 1.920 mm (X)
 Cilindros hidráulicos dois, de dupla ação
 Diâmetro x curso 120 x 640 mm

Comprimento total do trator com escarificador:
 com lâmina angulável 6.510 mm
 com lâmina semi-U 6.570 mm



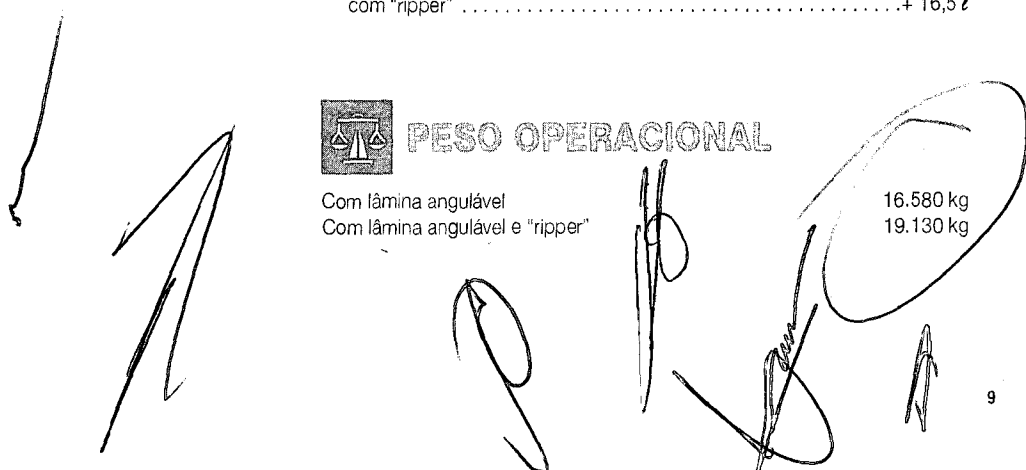
CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Motor
 Água do radiador 58 l
 Reservatório de combustível 350 l
 Óleo lubrificante do motor 19 l
 Óleo lubrificante da transmissão e conversor de torque 27,5 l
 Óleo lubrificante da transmissão e embreagem principal 33 l
 Óleo lubrificante das embreagens de direção e freios 28 l
 Óleo lubrificante da caixa traseira de redução 26,5 l
 Óleo lubrificante dos comandos finais (cada lado) 15,5 l
 Óleo do sistema hidráulico
 com lâmina angulável 57 l
 com "ripper" + 16,5 l



PESO OPERACIONAL

Com lâmina angulável 16.580 kg
 Com lâmina angulável e "ripper" 19.130 kg



EQUIPAMENTOS-PADRÃO



MOTOR

- Modelo 6CT8.3, injeção direta, quatro tempos, seis cilindros, refrigerado a água, turboalimentado
- Filtro de ar seco com elemento de segurança e ejetor centrífugo de poeira
- Protetor do cárter do motor
- Protetor do radiador articulado
- Protetor lateral do motor
- Radiador de seis aletas (versão DD)
- Radiador de nove aletas (versão CO)



SISTEMA ELÉTRICO

- Duas baterias de 12 V
- Alternador 45 A
- Sistema elétrico de 24 V



PARTE RODANTE

- Esteiras vedadas e lubrificadas
- Guias de esteira
- Protetor das rodas motrizes
- Roda motriz com nove segmentos
- Sapatas de 550 mm



SISTEMA HIDRÁULICO

- Alavanca de segurança da transmissão
- Comando hidráulico de duas válvulas



COMPARTIMENTO DO OPERADOR

- Dois faróis dianteiros e dois traseiros
- Assento anatômico ajustável
- Desacelerador
- Toldo ROPS



CENTRAL DE DIAGNÓSTICO

- Pressão das embreagens laterais esquerda e direita
- Pressão do sistema hidráulico
- Pressão dos freios laterais esquerdo e direito
- Pressão e lubrificação da transmissão



PAINEL DE INSTRUMENTOS

- Carga da bateria
- Horímetro
- Indicador de nível de combustível
- Indicador de temperatura da água do radiador
- Indicador de temperatura do óleo da transmissão
- Interruptor para teste das luzes de advertência
- Manômetro do óleo da transmissão
- Manômetro do óleo do motor
- Restrição do filtro de baixa pressão da transmissão
- Restrição do filtro de óleo da transmissão
- Restrição do filtro de óleo das embreagens direcionais e freios
- Restrição do filtro de óleo hidráulico
- Tacômetro



OUTROS ITENS

- Ganchos de tração dianteiro e traseiro
- Lâmina angulável de 3,2 m²
- Protetores da transmissão
- Ventilador soprante com hélice de plástico

D170CO

- Caixa de velocidades tipo contra-eixos, servocomandada hidráulicamente ("powershift" integral), cinco válvulas moduladoras (uma para cada pacote de embreagens), permitindo inserção gradual de cada marcha. Três marchas avante e três à ré. Comando por alavanca única de percurso livre
- Conversor de torque tipo monofásico de um estágio
- Fator de multiplicação: 2,7:1

D170DD

- Caixa de velocidades tipo contra-eixos, servocomandada hidráulicamente ("powershift" do tipo misto), com duas velocidades à frente e duas à ré, acionadas hidráulicamente - redução com três gamas, totalizando seis velocidades à frente e seis à ré
- A versão DD (Direct Drive) é composta por um volante amortecedor de duplo disco concêntrico, em banho de óleo, com molas de torção que absorvem as vibrações produzidas pelo torque do motor e os impactos gerados externamente. Essa versão é indicada para aplicações agrícolas, como gradagem, desmatamento, destocamento, enleiramento e terraplenagem, podendo desfrutar de exclusivo câmbio de seis velocidades.

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

000158



PARTE RODANTE

- Protetores dos roletes
- Sapatas de 500 mm
- Sapatas de 600 mm



SISTEMA HIDRÁULICO

- Primeira tomada hidráulica traseira
- Segunda tomada hidráulica traseira
- Distribuidor hidráulico com três vias



IMPLEMENTOS ESPECIAIS

- Barra de tração oscilante
- Lâmina "angle dozer" de 3,2 m³ com "tilt" hidráulico
- "Ripper" com três dentes
- Tubulação para lâminas com "tilt" hidráulico



COMPARTIMENTO DO OPERADOR

- Cinto de segurança
- Extintor de incêndio
- Sistema antivandalismo
- Proteção florestal (DD)

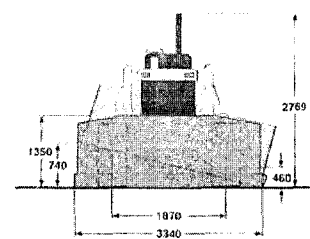
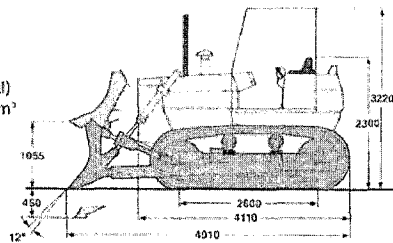


OUTROS ITENS

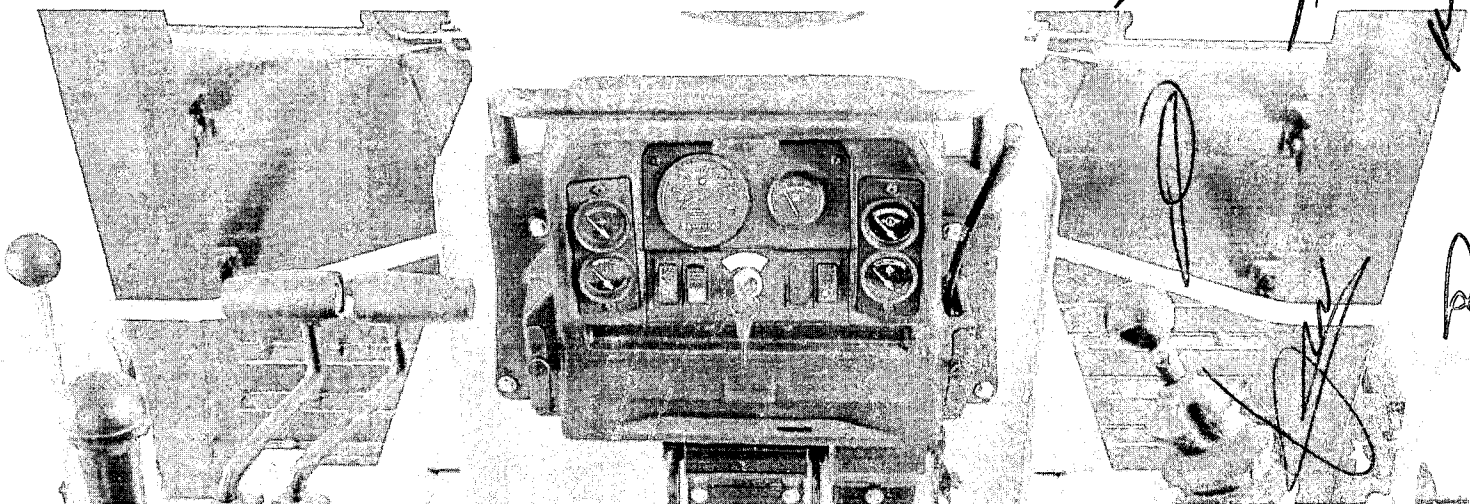
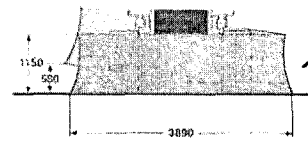
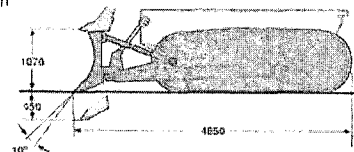
- Alarme sonoro de retrocesso
- Bomba elétrica de transferência de combustível
- Partida a frio
- Proteções florestais
- Protetores dos reservatórios
- Radiador de seis aletas (versão DD)
- Proteções para aterro sanitário

DIMENSÕES (mm)

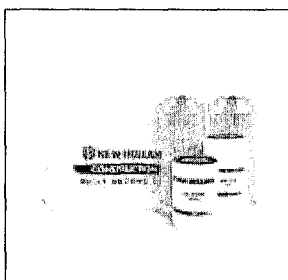
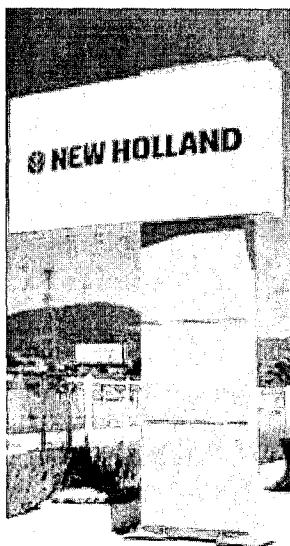
SEMI-U (opcional)
Capacidade: 5,1m³



ANGULÁVEL (standard)
Capacidade: 3,2m³



PÓS-VENDAS DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.



A Rede Autorizada New Holland oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Vendas New Holland está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta performance e o melhor desempenho da sua máquina, com toda segurança e com o menor custo-benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a New Holland oferece, conte com o Pós-Vendas da Rede Autorizada New Holland.

NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da NEW HOLLAND o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a mesma o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições standard.

BRBE0113 - 05/08 - Impresso no Brasil

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

Fábrica:
Contagem - Minas Gerais - Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes - CEP 32210-900
Fone: 31 2104-3111

Escritório Comercial:
Nova Lima - Minas Gerais - Brasil
Rua Senador Milton Campos, 175 / 4º andar
Vila da Serra - CEP 34000-000
Fones: 31 2123-4902 / 31 2123-4904





FIAT
GROUP

NEW HOLLAND
CONSTRUCTION
BUILT AROUND YOU

www.newholland.com.br

000160

RECEBIMOS DE URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		Nº 000.000.234
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE

 URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA RUA JOAQUIM NABUCO, 59 - - JARDIM INDUSTRIAL, Contagem, MG - CEP: 32215220 - Fone/Fax: 35559544	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.234 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3114 0417 4622 1900 0105 5500 1000 0002 3415 0740 9600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de bem do ativo imobilizado	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1866571410047	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 17.462.219/0001-05
-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA - ME		07.517.372/0001-39	07/04/2014
ENDEREÇO AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	PAÍS/UF
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA
PAGAMENTO À VISTA


CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS S1 0,00	VALOR DO ICMS S1 0,00
VALOR DO IPI II 0,00	VALOR DO IPI III 0,00
VALOR DO IPI IV 0,00	VALOR DO IPI V 0,00
VALOR DO IPI VI 0,00	VALOR DO IPI VII 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL FABIO DA SILVA BARCELOS	FRETE POR CONTA 1- Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO RUA JOÃO XXIII, 319 - BOA ESPERANÇA	MUNICÍPIO Itabira			MG	070.553.206-04
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 19.000,00kg	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	ICMS	ICMS ST
FD-170	TRATOR DE ESTEIRAS MARCA NEW HOLLAND MODELO D1170 - TC - CHASSIS NR N5AC01558 - ANO 2005	87019000	041	6551	UN	1,0000	130.000,0000	130.000,00			

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 16/04/2014

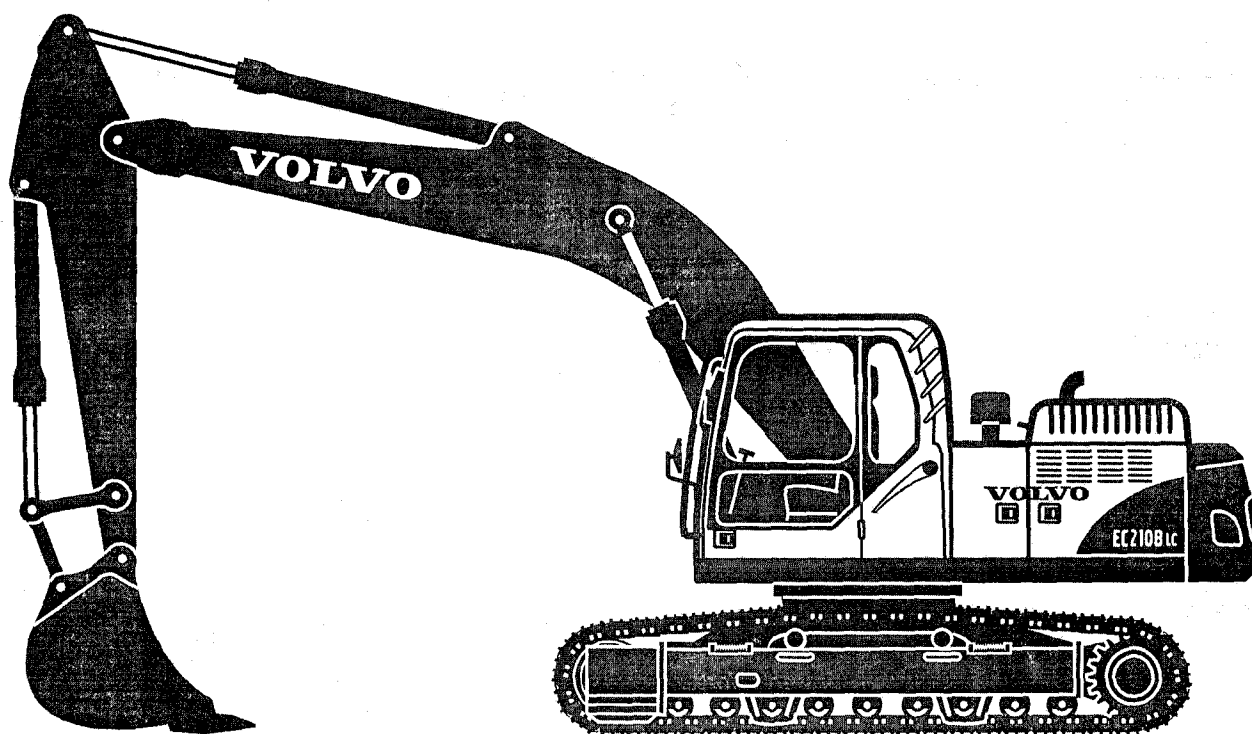
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28611012	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: O IMOBILIZADO: NÃO INCIDENCIA DE ICMS POR SER IMOBILIZADO - ARTIGO 5º DA PARTE GERAL DO ANEXO MARCO LEGISLATIVO.	

ESCAVADEIRA VOLVO

EC210B LC EC210B

LANÇA MONOBLOCO / 2PEÇAS



• Potência do motor, bruta:
119 kW (159 hp)

• Peso operacional:
BLC: 21,3 ~ 22,3 t

B: 20,5 ~ 21,8 t

• Caçambas (SAE)
750 ~ 1 550 l

- Motor a diesel VOLVO turboalimentado, com injeção direta intercooler atende às normas TIER 2 / STEP 2
- Contronics, sistema avançado de seleção de modos e sistema controlado eletronicamente

- 2 bombas de pistão axial de deslocamento variável. Movimentos independentes e simultâneos do equipamento de escavação são controlados pelo "Modo de trabalho com sensor automático"

- Cabine
 - Ambiente ergonômico
 - Baixo nível de ruído
 - Coxins com amortecimento hidráulico
 - Ar filtrado
- Estrutura resistente, produzido por solda robótica

- Elevadas forças de desagregação, penetração e elevação para condições de escavação severas

- Material rodante
 - BLC: estrutura longa garante excelente estabilidade
 - B: largura média garante boa estabilidade e manobra

- Válvula hidráulica auxiliar é padrão
- Preparado para receber vários itens opcionais

VOLVO



MOTOR

Filtro de ar: 3 estágios, inclui pré-filtro

Sistema de marcha lenta automática:

reduz a rotação do motor para a marcha lenta quando as alavancas e os pedais não estão ativados, resultando em menor consumo de combustível e baixo níveis de ruído na cabine

Motor de baixa emissão:

Marca.....	VOLVO
Modelo.....	D6D
Potência.....	32 r/s (1 900 rpm)
Líquido (ISO 9249/ DIN 6271).....	107 kW (145 ps / 143 hp)
Bruta (SAE J1995).....	119 kW (162 ps / 159 hp)
Torque máx.....	647 N.m at 1 425 rpm
Nr. de cilindros.....	6
Cilindrada.....	5,7 L
Diâmetro interno.....	98 mm
Curso.....	126 mm



SISTEMA ELETRICO

O Contonics, fornece monitoramento avançado das funções da máquina e importantes informações de diagnóstico

Tensão.....	24 V
Baterias.....	2 x 12 V
Capacidade da bateria.....	150 Ah
Alternador.....	28 V / 80 A



CAPACIDADE DE REABASTECIMENTO EM SERVIÇO

Tanque de combustível.....	350 l
Sistema hidráulico, total.....	295 l
Tanque hidráulico.....	160 l
Óleo motor.....	25 l
Líquido de arrefecimento do motor.....	27,5 l
Unidade de redução de giro.....	6 l
Comando final, tração.....	2 x 5,8 l



TRAÇÃO

000162

Força de tração máxima.....	183 kN
Velocidade máxima de transporte (1° e 2°) ..	3,2 / 5,5 km/h
Rampa máxima.....	35 (70%)



SISTEMA DE GIRO

Velocidade máxima de giro.....	11,6 rpm
--------------------------------	----------



ESTRUTURA INFERIOR

BLC

Nº de sapatas.....	2 x 49
Passo.....	190 mm
Largura da sapata garra dupla ..	700 mm
Largura da sapata garra tripla... ..	600 / 700 / 800 / 900 mm
Nº de roletes inferiores.....	2 x 8
Nº de roletes superiores.....	2 x 2

B

Nº de sapatas.....	2 x 46
Passo.....	190 mm
Largura da sapata garra tripla ..	600 / 700 / 800 / 900 mm
Nº de roletes inferiores.....	2 x 8
Nº de roletes superiores.....	2 x 2



SISTEMA HIDRÁULICO

O sistema incorpora importantes funções como:

Sistema confluxo: combina o fluxo de ambas bombas hidráulicas para garantir tempos de ciclo rápidos e uma alta produtividade.

Prioridade da lança: dá prioridade à operação da lança para um levantar mais rápido durante o carregamento ou a execução de escavação profunda.

Prioridade do braço: dá prioridade à operação do braço, para acelerar os tempos de ciclo no nivelamento e melhorar o enchimento da caçamba durante a escavação.

Prioridade de giro: dá prioridade às funções de giro, para acelerar as operações simultâneas.

Sistema de regeneração: impede a cavitação e permite o fluxo de outros movimentos durante operações simultâneas, para maximizar a produtividade.

Reforço de potência: todas as forças de escavação e de elevação são aumentadas.

Válvulas de retenção: válvulas de retenção da lança e do braço impedem que o equipamento de escavação abaixe involuntariamente.

Potência máxima: todas as velocidades de funções são incrementadas.

Bomba principal:

Tipo . . . 2 x bombas de pistão axial de deslocamento variável
Fluxo máximo . . . 2 x 200 l/min

Bomba servo:

Tipo bombas de engrenagem
Fluxo máximo . . . 1 x 19 l/min

Motores hidráulicos:

Translação . . . 2 x motores de pistão axial de deslocamento variável
Giro Motor de pistão axial com deslocamento fixo e freio mecânico

Configuração da válvula de alívio:

Implementos 32,4 / 34,3 Mpa
Translação 34,3 Mpa
Giro 26,5 Mpa
Servo 3,9 Mpa

Cilindros hidráulicos:

Lança monobloco 2
Diâmetro x curso Ø 125 x 1 235 mm
1º parte da lança de 2 partes 2
Diâmetro x curso Ø 125 x 1 235 mm
2º parte da lança de 2 partes 1
Diâmetro x curso Ø 160 x 1 070 mm
Braço 1
Diâmetro x curso Ø 135 x 1 540 mm
Caçamba 1
Diâmetro x curso Ø 120 x 1 065 mm

Ø



CABINE

000163

Sistema integrado de ar-condicionado e aquecimento:

O ar pressurizado e filtrado da cabine é alimentado por um ventilador eletronicamente controlado. O ar é distribuído na cabine por 13 saídas e impede a entrada de partículas do exterior.

Assento ergonômico: O assento ajustável e o console de joystick se movem independentemente, para acomodar o operador. O assento tem nove ajustes diferentes, além de um cinto de segurança do operador, adaptando-se a quaisquer necessidades.

Nível de ruído:

Nível de ruído da cabine de acordo com o ISO 6396 LpA 72 dB(A)
Nível de ruído externo de acordo com ISO 6395 e a Diretiva da União Europeia 2000/14/EC LwA 102 dB(A)



PRESSÃO SOBRE O SOLO

000164

• **Versão BLC** com lança monobloco de 5,7m, braço de 2,9m, caçamba de 920L (740Kg) e contrapeso de 4.200 Kg.

Descrição	Largura da sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	600 mm	21 340 kg	44,3 kPa	2 990 mm
	700 mm	21 790 kg	38,7 kPa	3 090 mm
	800 mm	22 060 kg	34,3 kPa	3 190 mm
	900 mm	22 340 kg	30,9 kPa	3 290 mm
Garra dupla	700 mm	22 090 kg	39,3 kPa	3 090 mm

• **Versão B** com lança monobloco de 5,7m, braço de 2,9m, caçamba de 920L (740Kg) e contrapeso de 4.200 Kg.

Descrição	Largura da sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	600 mm	20 870 kg	46,7 kPa	2 800 mm
	700 mm	21 290 kg	40,9 kPa	2 900 mm
	800 mm	21 550 kg	36,2 kPa	3 000 mm
	900 mm	21 820 kg	32,6 kPa	3 100 mm

• **Versão B** com lança monobloco de 5,7m, braço de 2,9m, caçamba de 920L (740Kg) e contrapeso de 3.700 Kg.

Descrição	Largura da sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	600 mm	20 370 kg	45,6 kPa	2 800 mm

MÁX. PERMITIDO PARA AS CAÇAMBAS

000165

- Tamanhos máximo permitidos para caçambas de encaixe direto: versão BLC com contrapeso de 4 200 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m ³	L	1 550	1 450	1 250
Caçamba GP 1,8 t/m ³	L	1 350	1 275	1 100
Caçamba RB 1,8 t/m ³	L	1 200	1 125	950
Caçamba RB 2,0 t/m ³	L	1 100	1 025	900

- Tamanhos máximo permitidos para caçambas com engate rápido: versão BLC com contrapeso de 4 200 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m ³	L	1 475	1 375	1 175
Caçamba GP 1,8 t/m ³	L	1 300	1 200	1 025
Caçamba RB 1,8 t/m ³	L	1 300	1 200	1 025
Caçamba RB 2,0 t/m ³	L	1 150	1 075	900

- Tamanhos máximo permitidos para caçambas de encaixe direto: versão B com contrapeso de 4 200 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m ³	L	1 375	1 300	1 125
Caçamba GP 1,8 t/m ³	L	1 200	1 125	975
Caçamba RB 1,8 t/m ³	L	1 075	1 000	850
Caçamba RB 2,0 t/m ³	L	1 000	925	800

- Tamanhos máximo permitidos para caçambas com engate rápido: versão B com contrapeso de 4 200 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m ³	L	1 325	1 225	1 050
Caçamba GP 1,8 t/m ³	L	1 150	1 075	925
Caçamba RB 1,8 t/m ³	L	1 025	950	800
Caçamba RB 2,0 t/m ³	L	950	875	750

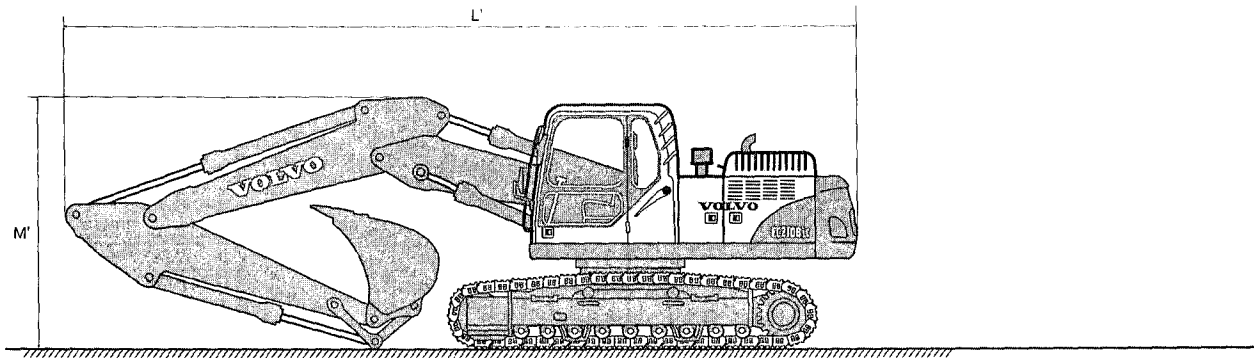
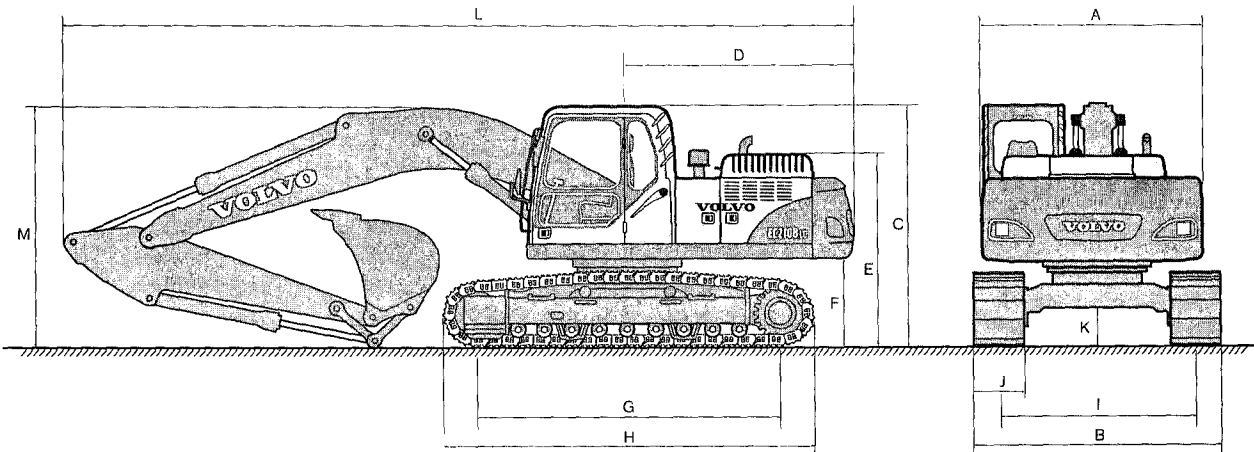
- Tamanhos máximo permitidos para caçambas com engate direto: versão B com contrapeso de 3 700 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,9 m		
Caçamba GP 1,5 t/m ³	L	1 250		

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large stylized signature and several smaller scribbles.

DIMENSÕES

000166



• Versão BLC

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
A. Largura total da estrutura superior	mm	2 700	2 700	2 700
B. Largura total	mm	2 990	2 990	2 990
C. Altura total da cabine	mm	2 930	2 930	2 930
D. Raio de giro, traseiro	mm	2 750	2 750	2 750
E. Altura total do câpo do motor	mm	2 330	2 330	2 330
F. Altura livre do contrapeso*	mm	1 025	1 025	1 025
G. Comp. entre centros de rodas	mm	3 660	3 660	3 660
H. Comprimento da esteira	mm	4 460	4 460	4 460
I. Bitola da esteira	mm	2 390	2 390	2 390
J. Largura da sapata	mm	600	600	600
K. Altura livre do solo*	mm	460	460	460
L. Comprimento total	mm	9 650	9 590	9 570
L'. Comprimento total	mm	9 610	9 570	9 470
M. Altura total da lança	mm	3 120	3 000	3 550
M'. Altura total da lança	mm	3 040	2 960	3 630

* Sem garra da sapata

DIMENSÕES

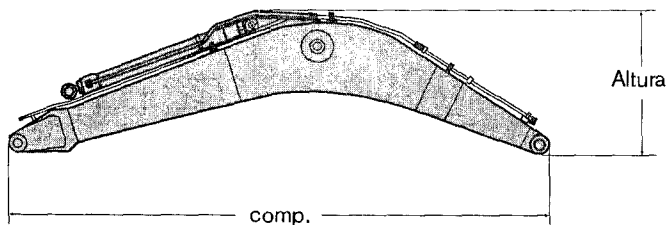
008167

• Versão B

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
A. Largura total da estrutura superior	mm	2 700	2 700	2 700
B. Largura total	mm	2 800	2 800	2 800
C. Altura total da cabine	mm	2 930	2 930	2 930
D. Raio de giro, traseiro	mm	2 750	2 750	2 750
E. Altura total do câpo do motor	mm	2 330	2 330	2 330
F. Altura livre do contrapeso*	mm	1 025	1 025	1 025
G. Comp. entre centros de rodas	mm	3 370	3 370	3 370
H. Comprimento da esteira	mm	4 170	4 170	4 170
I. Bitola da esteira	mm	2 200	2 200	2 200
J. Largura da sapata	mm	600	600	600
K. Altura livre do solo*	mm	460	460	460
L. Comprimento total	mm	9 650	9 590	9 570
L'. Comprimento total	mm	9 610	9 570	9 470
M. Altura total da lança	mm	3 120	3 000	3 550
M'. Altura total da lança	mm	3 040	2 960	3 630

* Sem garra da sapata

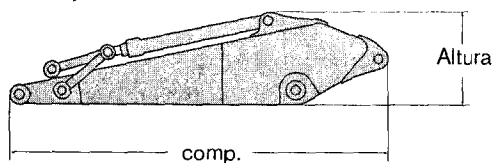
• Lança



Descrição	5,7 m	5,57 m 2-partes
Comprimento	5 910 mm	5 780 mm
Altura	1 585 mm	1 570 mm
Largura	670 mm	670 mm
Peso	1 785 kg	2 090 kg

* Inclui cilindro, pino e articuladores

• Braço

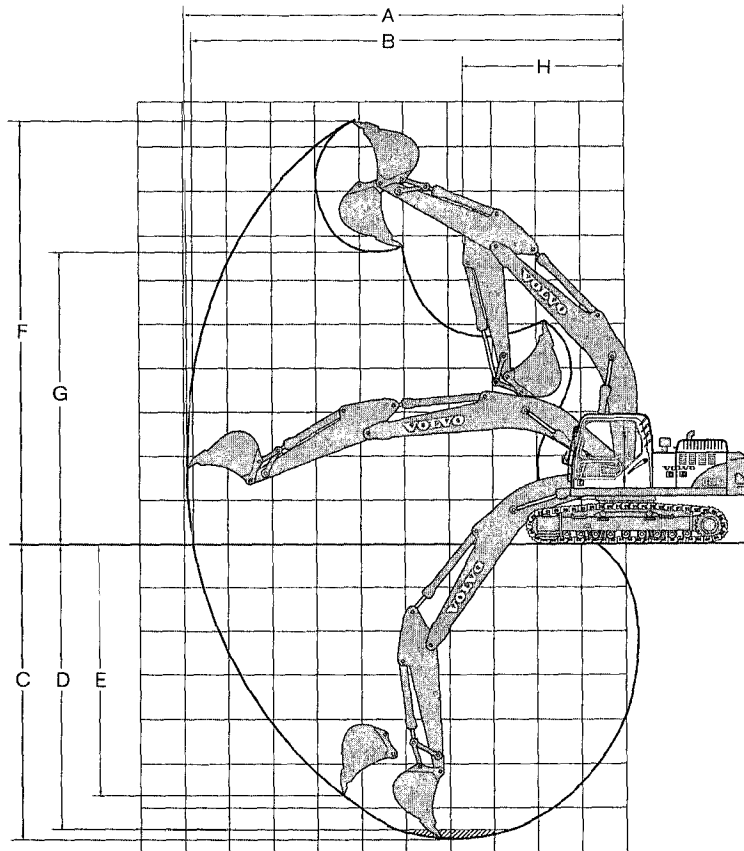


Descrição	2,5 m	2,9 m	3,9 m
Comprimento	3 530 mm	3 900 mm	4 940 mm
Altura	880 mm	880 mm	820 mm
Largura	440 mm	440 mm	440 mm
Peso	975 kg	1 000 kg	1 135 kg

* Inclui cilindro, pino e articuladores

ALCANCES E FORÇAS DE ESCAVAÇÃO

000168



• lança monobloco de 5,7 m com caçamba de encaixe direto

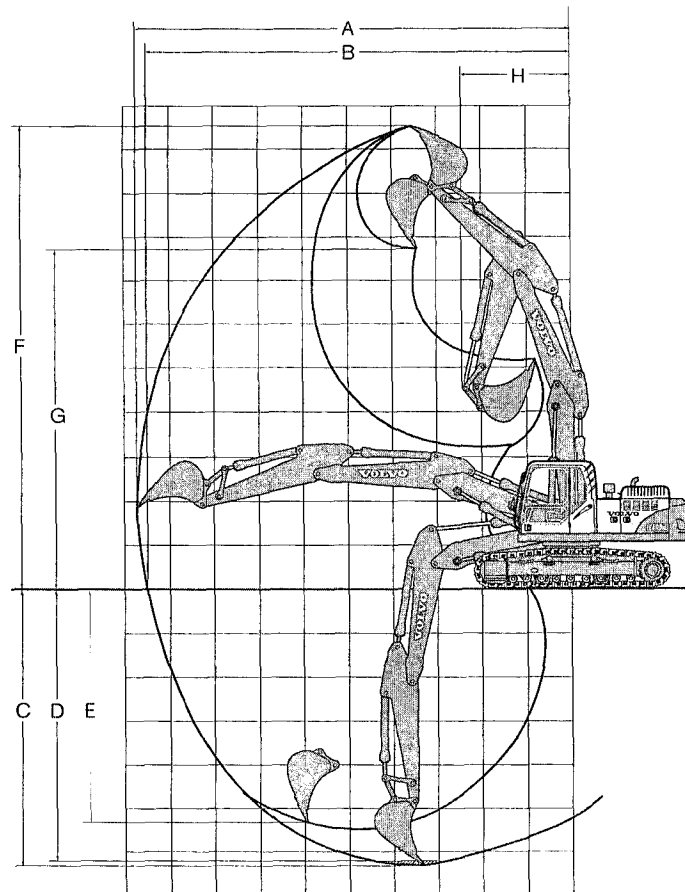
Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
A. Alcance máx. de escavação	mm	9 540	9 940	10 760
B. Alcance máx. de escavação ao nível do solo	mm	9 350	9 750	10 610
C. Profundidade máx. de escavação	mm	6 330	6 730	7 730
D. Profundidade máx. de escavação	mm	6 110	6 510	7 550
E. Profundidade máx. de escavação em parede vertical	mm	5 520	5 830	6 570
F. Altura máx. de escavação	mm	9 220	9 450	9 620
G. Altura máx. de despejo	mm	6 430	6 650	6 850
H. Raio mín. de giro dianteiro	mm	3 670	3 650	3 640

• Força de escavação com caçamba de encaixe direto

Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
Raio da caçamba	mm	1 470	1 470	1 470
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	SAE kN	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	ISO kN	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	SAE kN	110,4 / 117,2	95,6 / 103,0	80,2 / 86,3
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	ISO kN	113,7 / 120,7	98,2 / 104,9	81,9 / 88,3
Ângulo de rotação, caçamba	graus	175	175	174

ALCANCES E FORÇAS DE ESCAVAÇÃO

000169



• Lança de 2 peças de 5,57 m com caçamba de encaixe direto

Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
A. Alcance máx. de escavação	mm	9 450	9 840	10 680
B. Alcance máx. de escavação ao nível do solo	mm	9 280	9 680	10 530
C. Profundidade máx. de escavação ao nível do solo	mm	5 930	6 300	7 240
D. Profundidade máx. de escavação	mm	5 820	6 200	7 150
E. Profundidade máx. de escavação em parede vertical	mm	4 910	5 320	6 180
F. Altura máx. de escavação	mm	10 390	10 710	11 180
G. Altura máx. de despejo	mm	7 470	7 780	8 270
H. Raio mín. de giro dianteiro	mm	2 740	2 440	2 840















• Forças de escavação com caçamba de encaixe direto

Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
Raio da caçamba	mm	1 470	1 470	1 470
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	SAE kN	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	ISO kN	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	SAE kN	110,4 / 117,2	95,6 / 103,0	80,2 / 86,3
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	ISO kN	113,7 / 120,7	98,2 / 104,9	81,9 / 88,3
Ângulo de rotação, caçamba	graus	175	175	174

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

000170

EC210B LC

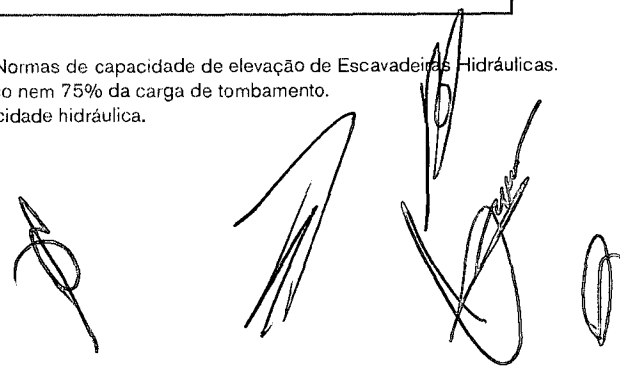
 Transversal  Longitudinal	Gancho de elevação em relação ao nível do solo	3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.		
														mm. máx.
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,5 m	6,0 m kg					*5 190	*5 190					*5 280	4 220	6 850
	4,5 m kg			*6 610	*6 610	*5 680	5 130	*5 360	3 590			*5 360	3 520	7 590
	3,0 m kg			*8 500	7 420	*6 510	4 890	5 420	3 500			4 910	3 180	7 980
	1,5 m kg			*10 140	6 940	7 350	4 660	5 300	3 400			4 750	3 050	8 070
	0 m kg			*10 880	6 730	7 230	4 500	5 220	3 320			4 870	3 110	7 870
	-1,5 m kg	*9 840	*9 840	*10 800	6 690	7 180	4 460					5 350	3 400	7 360
	-3,0 m kg	*13 870	13 270	*9 930	6 790	7 260	4 520					*6 520	4 110	6 460
-4,5 m kg	*10 700	*10 700	*7 650	7 070							*6 720	6 150	4 960	
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg					*4 800	*4 800					*4 160	3 850	7 300
	4,5 m kg					*5 340	5 200	*5 040	3 650			*4 110	3 270	8 000
	3,0 m kg			*7 950	7 570	*6 210	4 950	*5 420	3 540			*4 220	2 970	8 370
	1,5 m kg			*9 750	7 040	*7 120	4 700	5 320	3 420			4 440	2 860	8 460
	0 m kg	*4 920	*4 920	*10 740	6 760	7 260	4 520	5 220	3 330			4 540	2 910	8 270
	-1,5 m kg	*9 380	*9 380	*10 890	6 680	7 170	4 450	5 190	3 300			4 930	3 140	7 780
	-3,0 m kg	*14 700	13 140	*10 260	6 740	7 210	4 480					5 850	3 710	6 940
-4,5 m kg	*11 950	*11 950	*8 490	6 950							*6 490	5 150	5 570	
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 3,9 m	6,0 m kg							*4 010	3 820			*3 230	3 210	8 250
	4,5 m kg							*4 270	3 740			*3 220	2 790	8 870
	3,0 m kg			*6 410	*6 410	*5 300	5 080	*4 750	3 600	*3 980	2 670	*3 320	2 560	9 210
	1,5 m kg	*8 150	*8 150	*8 470	7 250	*6 350	4 770	*5 320	3 440	4 040	2 590	*3 530	2 460	9 280
	0 m kg	*6 940	*6 940	*9 990	6 790	*7 240	4 520	5 200	3 300	3 970	2 530	3 900	2 480	9 110
	-1,5 m kg	*9 110	*9 110	*10 700	6 570	7 100	4 370	5 100	3 210			4 150	2 630	8 680
	-3,0 m kg	*12 770	12 700	*10 640	6 540	7 050	4 330	5 090	3 200			4 710	2 980	7 930
-4,5 m kg	*14 180	12 980	*9 720	6 650	*7 120	4 410					5 990	3 760	6 770	

Observações: 1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.

2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e o ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de tombamento.










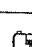



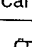
4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (*) são limitadas pela capacidade hidráulica.



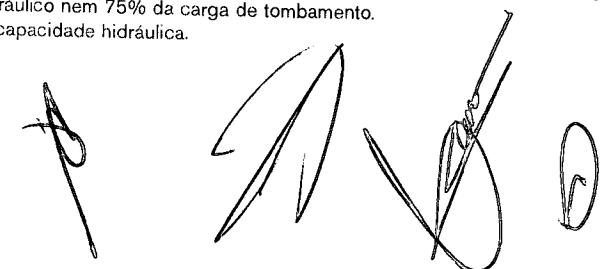
CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

000171

EC210B IC

 Transversal  Longitudinal	Gancho de elevação em relação ao nível do solo	3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.					
														mm. máx.			
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,5 m	6,0 m kg			*7 590	*7 590	*6 670	5 260										
	4,5 m kg	*12 070	*12 070	*8 580	8 020	*6 990	5 100							*5 660	4 300	6 740	
	3,0 m kg			*9 960	7 410	*7 530	4 860	5 400	3 470					4 980	3 200	7 880	
	1,5 m kg			*10 850	6 900	7 400	4 620	5 280	3 360					4 820	3 070	7 970	
	0 m kg			*10 690	6 670	7 220	4 460	5 210	3 290					4 950	3 140	7 770	
	-1,5 m kg	*10 430	*10 430	*9 580	6 630	7 170	4 420							*5 420	3 440	7 250	
	-3,0 m kg			*7 450	6 750	*5 400	4 510							*4 770	4 210	6 340	
	-4,5 m kg																
	com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg			*6 440	*6 440	*6 350	5 350							*4 140	3 910	7 200
		4,5 m kg	*8 270	*8 270	*8 130	*8 130	*6 730	5 190	5 560	3 610					*4 050	3 290	7 900
3,0 m kg				*9 570	7 570	*7 330	4 930	5 450	3 510					*4 140	2 990	8 280	
1,5 m kg				*10 690	7 010	7 450	4 660	5 310	3 380					*4 400	2 870	8 360	
0 m kg		*5 400	*5 400	*10 830	6 700	7 240	4 480	5 210	3 290					4 610	2 920	8 170	
-1,5 m kg		*9 860	*9 860	*9 990	6 620	7 160	4 400	5 190	3 270					5 020	3 170	7 680	
-3,0 m kg		*10 440	*10 440	*8 170	6 690	*6 060	4 450							*4 740	3 770	6 820	
-4,5 m kg																	
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 3,9 m		6,0 m kg					*4 850	*4 850	*4 350	3 800					*3 210	*3 210	8 160
		4,5 m kg			*5 070	*5 070	*5 430	5 370	*5 090	3 720					*3 180	2 800	8 790
	3,0 m kg	*12 130	*12 130	*8 360	7 940	*6 650	5 070	5 530	3 570	*3 710	2 630			*3 260	2 570	9 120	
	1,5 m kg	*9 430	*9 430	*9 890	7 240	*7 370	4 750	5 350	3 410	4 030	2 560			*3 460	2 470	9 200	
	0 m kg	*7 400	*7 400	*10 700	6 750	7 270	4 480	5 190	3 260	3 960	2 500			*3 810	2 480	9 030	
	-1,5 m kg	*9 530	*9 530	*10 530	6 510	7 090	4 330	5 100	3 180					4 200	2 640	8 590	
	-3,0 m kg	*13 220	12 600	*9 420	6 480	*7 000	4 290	5 100	3 180					*4 660	3 010	7 840	
	-4,5 m kg			*7 170	6 620	*5 160	4 390							*4 170	3 830	6 660	

- Observações: 1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.
 2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e o ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.
 3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de tombamento.
 4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (*) são limitadas pela capacidade hidráulica.



CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

000172

EC210B






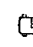








		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.		
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,5 m	6,0 m kg					*5 190	4 790					5 280	3 820	6 850
	4,5 m kg			*6 610	*6 610	*5 680	4 630	4 900	3 240			4 800	3 170	7 590
	3,0 m kg			*8 500	6 640	*6 510	4 400	4 810	3 150			4 360	2 860	7 980
	1,5 m kg			10 130	6 180	6 520	4 170	4 690	3 050			4 210	2 740	8 070
	0 m kg			9 880	5 970	6 350	4 020	4 610	2 980			4 310	2 790	7 870
	-1,5 m kg	*9 840	*9 840	9 840	5 930	6 300	3 980					4 730	3 050	7 360
	-3,0 m kg	*13 870	11 540	*9 930	6 030	6 370	4 040					5 750	3 680	6 460
-4,5 m kg	*10 700	*10 700	*7 650	6 300							*6 720	5 500	4 960	
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg					*4 800	*4 800					4 160	3 480	7 300
	4,5 m kg					*5 340	4 710	4 960	3 300			*4 110	2 950	8 000
	3,0 m kg			*7 950	6 780	*6 210	4 460	4 850	3 190			4 070	2 670	8 370
	1,5 m kg			*9 750	6 270	6 570	4 220	4 720	3 070			3 940	2 570	8 460
	0 m kg	*4 920	*4 920	9 910	6 000	6 370	4 040	4 620	2 980			4 020	2 600	8 270
	-1,5 m kg	*9 380	*9 380	9 820	5 920	6 290	3 970	4 590	2 950			4 360	2 810	7 780
	-3,0 m kg	*14 700	11 410	9 890	5 980	6 330	4 000					5 160	3 320	6 940
-4,5 m kg	*11 950	11 770	*8 490	6 190							*6 490	4 610	5 570	
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 3,9 m	6,0 m kg							*4 010	3 470			*3 230	2 900	8 250
	4,5 m kg							*4 270	3 380			*3 220	2 510	8 870
	3,0 m kg			*6 410	*6 410	*5 300	4 590	*4 750	3 240	3 660	2 390	3 320	2 300	9 210
	1,5 m kg	*8 150	*8 150	*8 470	6 470	*6 350	4 280	4 740	3 080	3 580	2 320	3 410	2 200	9 280
	0 m kg	*6 940	*6 940	*9 970	6 030	*6 380	4 040	4 590	2 950	3 520	2 260	3 450	2 210	9 110
	-1,5 m kg	*9 110	*9 110	9 720	5 820	6 220	3 890	4 500	2 860			3 670	2 340	8 680
	-3,0 m kg	*12 770	10 990	9 680	5 780	6 170	3 850	4 490	2 850			4 160	2 650	7 930
-4,5 m kg	*14 180	11 250	*9 720	5 890	6 260	3 930					5 270	3 350	6 770	
com sapata de 600 mm CP de 3 700 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg					*4 230	*4 110					3 570	2 750	7 300
	4,5 m kg					*4 800	3 970	4 210	2 590			*3 550	2 250	8 000
	3,0 m kg			*7 460	5 970	*5 690	3 740	4 110	2 510			3 350	1 990	8 300
	1,5 m kg			*9 250	5 450	*5 780	3 500	3 990	2 390			3 230	1 900	8 400
	0 m kg	*4 320	*4 320	8 960	5 160	5 590	3 330	3 900	2 310			3 320	1 940	8 200
	-1,5 m kg	*8 730	*8 730	8 870	5 090	5 500	3 250	3 870	2 280			3 650	2 140	7 700
	-3,0 m kg	*14 190	10 260	8 940	5 150	5 540	3 280					4 420	2 630	6 900
-4,5 m kg	*11 470	10 670	*8 000	5 370							*5 980	3 870	5 500	

Observações: 1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.
 2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e o ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.
 3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de tombamento.
 4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (*) são limitadas pela capacidade hidráulica.

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

000173

EC210B

 Transversal  Longitudinal	Gancho de elevação em relação ao nível do solo	3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.				
														mm máx.		
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,5 m	6,0 m kg			*7 590	*7 590	*6 670	4 760							*5 660	3 880	6 740
	4,5 m kg	*12 070	*12 070	*8 580	7 210	*6 990	4 610							4 880	3 200	7 490
	3,0 m kg			*9 960	6 630	6 770	4 370	4 790	3 110					4 420	2 870	7 880
	1,5 m kg			10 120	6 130	6 500	4 130	4 670	3 010					4 260	2 750	7 970
	0 m kg			9 850	5 900	6 330	3 980	4 600	2 940					4 370	2 800	7 770
	-1,5 m kg	*10 430	*10 430	*9 580	5 870	6 280	3 930							4 820	3 080	7 250
	-3,0 m kg			*7 450	5 990	*5 400	4 020							*4 770	3 760	6 340
	-4,5 m kg															
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg			*6 440	*6 440	*6 350	4 850							*4 140	3 530	7 200
	4,5 m kg	*8 270	*8 270	*8 130	7 370	*6 730	4 690	4 940	3 260					*4 050	2 960	7 900
	3,0 m kg			*9 570	6 780	6 840	4 430	4 830	3 150					4 120	2 680	8 280
	1,5 m kg			10 240	6 230	6 560	4 180	4 700	3 030					3 990	2 570	8 360
	0 m kg	*5 400	*5 400	9 890	5 390	6 350	3 990	4 600	2 940					4 070	2 610	8 170
	-1,5 m kg	*9 860	*9 860	9 800	5 850	6 270	3 920	4 580	2 920					4 430	2 830	7 680
	-3,0 m kg	*10 440	*10 440	*8 170	5 930	*6 060	3 970							*4 740	3 370	6 820
	-4,5 m kg															
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 3,9 m	6,0 m kg					*4 850	*4 850	*4 350	3 440					*3 210	2 920	8 160
	4,5 m kg			*5 070	*5 070	*5 430	4 870	5 060	3 360					*3 180	2 520	8 790
	3,0 m kg	*12 130	*12 130	*8 360	7 130	*6 650	4 580	4 910	3 210	3 640	2 360			*3 260	2 290	9 120
	1,5 m kg	*9 490	*9 490	*9 890	6 460	6 660	4 260	4 730	3 050	3 570	2 280			3 440	2 200	9 200
	0 m kg	*7 400	*7 400	9 960	5 980	6 370	4 000	4 580	2 910	3 500	2 220			3 480	2 210	9 030
	-1,5 m kg	*9 530	*9 530	9 690	5 750	6 200	3 840	4 490	2 830					3 710	2 350	8 590
	-3,0 m kg	*13 220	10 880	*9 420	5 720	6 160	3 810	4 490	2 830				4 230	2 670	7 840	
	-4,5 m kg			*7 170	5 850	*5 160	3 910							*4 170	3 420	6 660

Observações: 1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.

2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e o ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de tombamento.

4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (*) são limitadas pela capacidade hidráulica.

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Motor

Motor a diesel turboalimentado de 4 tempos e resfriamento por água, injeção direta e intercooler que às exigências da Tier2 / Step 2

Filtro de ar 3 estágios com indicador e pré-filtro

Aquecedor de ar de admissão

Desligamento eletrônico do motor

Filtro de combustível e separador de água

Bomba para abastecimento de combustível *

Alternador de 80 A

Kit de refrigeração tropical

Sistema de controle eletrônico

Contronics:

- Sistema de controle de modo avançado

- Sistema de autodiagnóstico

Indicação do estado da máquina

Sistema de modo "Potência Máx."

Controle de potência sensível

à da rotação do motor

Sistema de marcha lenta automática

Incremento de potência de um toque

Alarme de deslocamento

Função de segurança de início/parada
Monitor ajustável

Circuito de prevenção de repartida do motor

Lâmpada de halogênio de alta capacidade

- Montado na estrutura (2)

- Montado na lança (2)

Bateria, 2 x 12 V / 150 Ah

Motor de partida, 24 V / 4,8 kW

Sistema Hidráulico

Sistema hidráulico automático

- Sistema de confluxo

- Prioridade da lança

- Prioridade do braço

- Prioridade de giro

Válvulas de regeneração da lança e do braço

Válvulas anti-balanço

Válvulas de retenção da lança e do braço

Sistema de filtragem multifásica

Amortecimento do cilindro

Vedações contra contaminação do cilindro

Válvula hidráulica auxiliar

Circuito de deslocamento reto

Motores de translação com duas velocidades automáticas

Óleo hidráulico, ISO VG 68 HV

Superestrutura

Caminho de acesso com corrimão

Área de armazenagem da ferramenta

Placas de metal perfurado antiderrapante

Contrapeso:

- BLC: 4 200 kg

- B: 3 700 kg

Cabine e interior

Aquecedor e ar condicionado

Montagens da cabine com amortecimento hidráulico

Assento ajustável do operador e console de controle por joystick

Antena flexível

Alavanca hidráulica de bloqueio de segurança

Joystick de controle, 3 switches

Cabine, protegida dos ruídos externos

inclui:

- Cinzeiro

- Acendedor

- Suporte para copo

- Fechadura da porta

- Tapete, buzina

- Grande área de armazenagem

- Parabrisa superior basculante

- Parabrisa inferior removível

- Cinto de segurança

- Limpador de parabrisa com função intermitente

Estrutura Inferior

Ajuste da esteira

Corrente da esteira selada e lubrificada

Guias da esteira

EQUIPAMENTO ALTERNATIVO

Cabine e interior

Assento:

- Assento de fábrica, com aquecedor

- Assento de fábrica, com aquecedor e suspensão a ar

Sapatas do trilho

BLC: sapatas garra dupla de

700 mm

sapatas garra tripla de

600 / 700 / 800 / 900 mm

B: sapatas garra tripla de

600 / 700 / 800 / 900 mm

Equipamento de escavação

Lança: monobloco de 5,7 m e 2 partes de 5,57 m

Braço: 2,5 / 2,9 / 3,9 m

EQUIPAMENTO OPCIONAL (Padrão em certos mercados)

Motor

Aquecedor do bloco:

- BLC: 240 V

- B: 240 V

Pré-filtro com banho de óleo

Aquecedor do líquido de arrefecimento do diesel

Elétrico

Lâmpadas extras:

- 3 montadas na cabine (2 dianteiras, 1 traseira)

- 1 montada no contrapeso

Dispositivo de advertência de sobrecarga

Sinalizador giratório de advertência

Sistema hidráulico

Válvula de ruptura da mangueira para: braço e lança

Tubulação hidráulica

- Martelo e tesoura: fluxo de

1 bomba ou 2 bombas

Controle de fluxo de bomba para o martelo e tesoura

Filtro de retorno adicional

Tubulação extra

- Garra

- Linha de dreno de óleo

- Tubulação de engate rápido

Engate rápido hidráulico Volvo, tamanho S1

Óleo hidráulico, ISO VG 32

Óleo hidráulico, ISO VG 46

Óleo hidráulico, biodegradável 32

Óleo hidráulico, biodegradável 46

Função de flutuação da lança

Cabine e interior

Proteção contra objetos em queda (FOG)

Estrutura protetora contra objetos em queda (FOPS) montada na cabine

Protetor contra chuva, dianteiro

Teto solar (aço)

Grade de segurança para janela

dianteira

Limpador inferior

Kit antivandalismo

Chave específica

Ar condicionado e aquecedor

automático*

Equipamento de Escavação

Buchas longa vida*

Estrutura Superior

Proteção inferior para serviço pesado = 4,5 mm*

Estrutura Inferior

Proteção dos roletes de comprimento total

Proteção inferior para serviço pesado = 10 mm*

Serviço

Lâmpada portátil

Peças de reposição

Kit de ferramentas

* Itens de série exclusivos para versão "BLC"

Nem todos os produtos estão disponíveis em todos os mercados. Sob a nossa política de melhorias contínuas, reservamo-nos o direito de alterar as especificações e projetos sem aviso prévio. As ilustrações não exibem necessariamente a versão de série da máquina.

VOLVO

Construction Equipment

Ref. 83 D 435 1641 Português
Impresso no Brasil 2009-05
Volvo, Curitiba

000175

DOS DO EMITENTE



MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: R. ENG. ALAN DA COSTA BATISTA 100
BAIRRO: PEDRA SELADA
MUNICÍPIO: RESENDE UF: RJ
CEP: 027511-970
FONE/FAX: (0024)33811308/(024)33811353

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

CODIGO DE BARRAS



0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000250595
SÉRIE 5
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3313 0206 0203 1800 0544 5500 5000 2505
9514 7795 2266

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333130026394032 27/02/2013 20:34:12

EMITENTE CNPJ/CPF 06020318/0005-44
AUTORIZADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A CONSUMIDOR
INSCRIÇÃO ESTADUAL 85586181
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

DESTINATARIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA
BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA
CÓD. DEALER 02026
CNPJ/CPF 07517372/0001-39
DATA DA EMISSÃO 27/02/13
Nº 860
COMPLEMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DA SAÍDA 13:00
UF PAÍS PR BRASIL

FATURA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO
VENCIMENTO 01/04/13
MOEDA REAL
BANCO

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 212.000,00
VALOR DO ICMS 25.440,00
BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 212.000,00
VALOR DO FRETE
VALOR DO SEGURO
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
VALOR TOTAL DO IPI
VALOR TOTAL DA NOTA 212.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL
CÓD. TRANSP. 57
FRETE CONTA 1-DESTINAT.
PLACA VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 01
ESPECIE VEICULO
MARCA VOLKSWAGEN
NÚMERO

DADOS DO PRODUTO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E	NCM /SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LÍQUIDO	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOT ICMS I.
267F55 E3 PBN	CHASSI C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 PACOTE BÁSICO NORMAL	3	87042310	500	6105	UN	01	212.000,00	212.000,00	212.000,00	25.440,00		12,00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/01/13

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO													
LOCAL	NÚMERO DO CHASSI	COD. CGR	DESCRIÇÃO DA CCR	ESTOP	MOTOR HP	MOTOR CV	CILIN	PESO LIQ TON	FBI TON	PBTC TON	CMT TON	DIST. EIXOS (MT)	COD. RENAV
55	953658267DR325690	3B3B	BRANCO-GEADA	CI	276	280	6871	7,5400	23,0000	42,0000	42,0000		320506
COMBUSTIVEL	NR MOTOR	COD MUNIC.	MOD VENDA	NUM. PEDIDO	MEIO DE TRANSPORTE	ANO FAB	ANO MOD	VLR JA DESC.	DESC. PROM	BASE CALC. IPI-VEIC			
03-DIESEL	2093445A643440	748	010 000	235365	TERRESTRE	2013	2013						

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM DN 4706
ICAVEL VEICULOS LTDA
RODOVIA BR 277 KM 582,6
NUM. S/N COMPL. KM 582,6
BAIRRO: CASCAVEL VELHO
CASCAVEL PR
INSC EST: 9017744809
CNPJ: 84938430/0002-20
- OPERAÇÃO COM CFG
- VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO.
- DISTANCIA ENTRE EIXOS: 4,8000
- TIPO DE VEICULO 14 CAMINHÃO
- ESPECIE: 2 CARGA
- CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 003
* NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUCAO SEF NR. 2912/98.
O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSIVAMENTE A MAN LATIN AMERICA" QUALQUER OUTRA FORMA DE PGTO, INCLUSIVE PARA O CONCESSIONARIO MAN, NAO SERA RECONHECIDA P/ MAN LATIN AMERICA.
* CREDITO PRESUMIDO DE IPI UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.819, DE 3 OUTUBRO DE 2012.
- PAC. NR.: 2013/02767
- CODIGO FINAME: 293932
IF 763693, REGIAO 93

COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S/A
I.E.: ISENTO
-VEICULO SERA RETIRADO DE ARMAZEM GERAL LUMAGIJO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME
CNPJ: 13114148/0001-07 IE: 79280178
AV RENATO MONTEIRO, 7700-POLO INDUSTRIAL PORTO REAL RJ
LUMAGIJO TRANSP LOG LTDA - ME
CNPJ: 13.114.148/0001-07
PORTO REAL RJ
E S
HORARIO

CHASSI + C.PATIO :
953658267DR325690 - 0030
AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA
ASSINATURA DO TRANSPORTADOR
CARTAFIANCA
02141390



000176

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



LINCK MAQUINAS SA
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4127
BAIRRO PAROLIN
80220000 - CURITIBA - PR
Telefone: (41) 3332-3636

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada **1**
1 - Saída
Nº 000.000.882
Série 903
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4112.1092.7474.9200.0282.5590.3000.0008.8230.0401.6996



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
4129.2747.4920.0028.2000.0004.6500.0001.2310

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015456180	FISC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ 92.747.492/0002-82
----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL M. BIGATON e CIA LTDA		07.517.372.0001-39	31/10/2012
ENDEREÇO AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FONE/FAX 4635521428		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 05/11/12	
		HORA DE SAÍDA 18:00	

FATURA			
1-01	31/10/2012	10.000,00	882-01 15/11/2012 372.000,00
2-01	31/10/2012	10.920,00	882-02 01/11/2012 10.000,02
3-01	31/10/2012	9.080,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		465.000,00		55.800,00		0,00		0,00		465.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		465.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL TRANSPESUL TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA			FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 12011965000169
ENDEREÇO A JULIO KOVALSKI 100 JD SAO PEDRO 91040380			MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963371240
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V UNITARIO	VAL DESC	% DESC	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% ICF
CN03508	EC210BLC ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARC A VOLVO SERIE VCEC210BV00040616 MOTOR <MOTOR> COR AMARELA COMBUSTIVEL DIESEL TURBO ALIMENTADO MOD. D6D, EQUIP. C/ CABINE FECHADA C/AR CONDIC. LANCA DE 5,7M, BRACO DE 2,9M, CACAMBA DE 1 25M3. ESTEIPAS C/SAPATAS DE 600MM. DEMAIS CARACT. STDR DE CATALOGO E PEDIDO. ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERACAO.		84295219	000	5102	UN	1	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00	55.800,00	12,00

Mobilizado



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/01/18

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN		VALOR DO ISSQN	
				0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contato: 401699 - Depto. 363 - Vendedor: 0483-CTB SERGIO HENRIQUE ARRUDA Cond. Pagto: CHEQUE PRE-DATADO/CHEQUE PRE-DATADO/CHEQUE PRE-DATADO/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/MN () DIAS/MN CDC BCO VOLVO - NOTA FISCAL COM ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO VOLVO (BRASIL) S/A - PROPOSTA 86677/5		
Aliquota reduzida cfe. Titulo I, Capitulo IV, Secao II, Artigo 14, Item II, Alínea "s" - RICMS/PR		

[Handwritten signatures and marks]

000177

DADOS DO EMITENTE  MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ENDEREÇO: R. ENG. ALAN DA COSTA BATISTA 100 BAIRRO: PEDRA SELADA MUNICÍPIO: RESENDE UF: RJ CEP: 027511-970 FONE/FAX: (0024) 33811308 / (024) 33811353 EMITENTE CNPJ/CPF: 06020318/0005-44		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 000251730 SÉRIE 5 FOLHA 1/1		CODIGO DE BARRAS  CHAVE DE ACESSO 3313 0306 0203 1800 0544 5500 5000 2517 3012 3475 2304 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130030878576 08/03/2013 11:02:54 DADOS DA NF-E	
---	--	--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A CONSUMIDOR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 85586181	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO AUTORIZADA	
DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA - ME		CÓD. DEALER 02026	CNPJ/CPF 07517372/0001-39	DATA DA EMISSÃO 08/03/13
ENDEREÇO AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA		N° 860	COMPLEMENTO ISENTO	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 15:18
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL		

FATURA				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO	VENCIMENTO 08/04/13	MOEDA REAL	BANCO	
ÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 212.000,00	VALOR DO ICMS 25.440,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 212.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 212.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		COD. TRANSP. 57	FRETE CONTA 1-DESTINAT	FLACA VEÍCULO 1	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE VEICULO	MARCA VOLKSWAGEN	NÚMERO			

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E	NCM /SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL LIQUIDO	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA		
													ICMS	I.	
257F55 E3 PBN	CHASSI C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHAO VW/26.280 CRM 6X4 PACOTE BASICO NORMAL	3	87042310	500	6105	UN	01	212.000,00	212.000,00	212.000,00	25.440,00			12,00	

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 16.03.13
 [Assinatura]

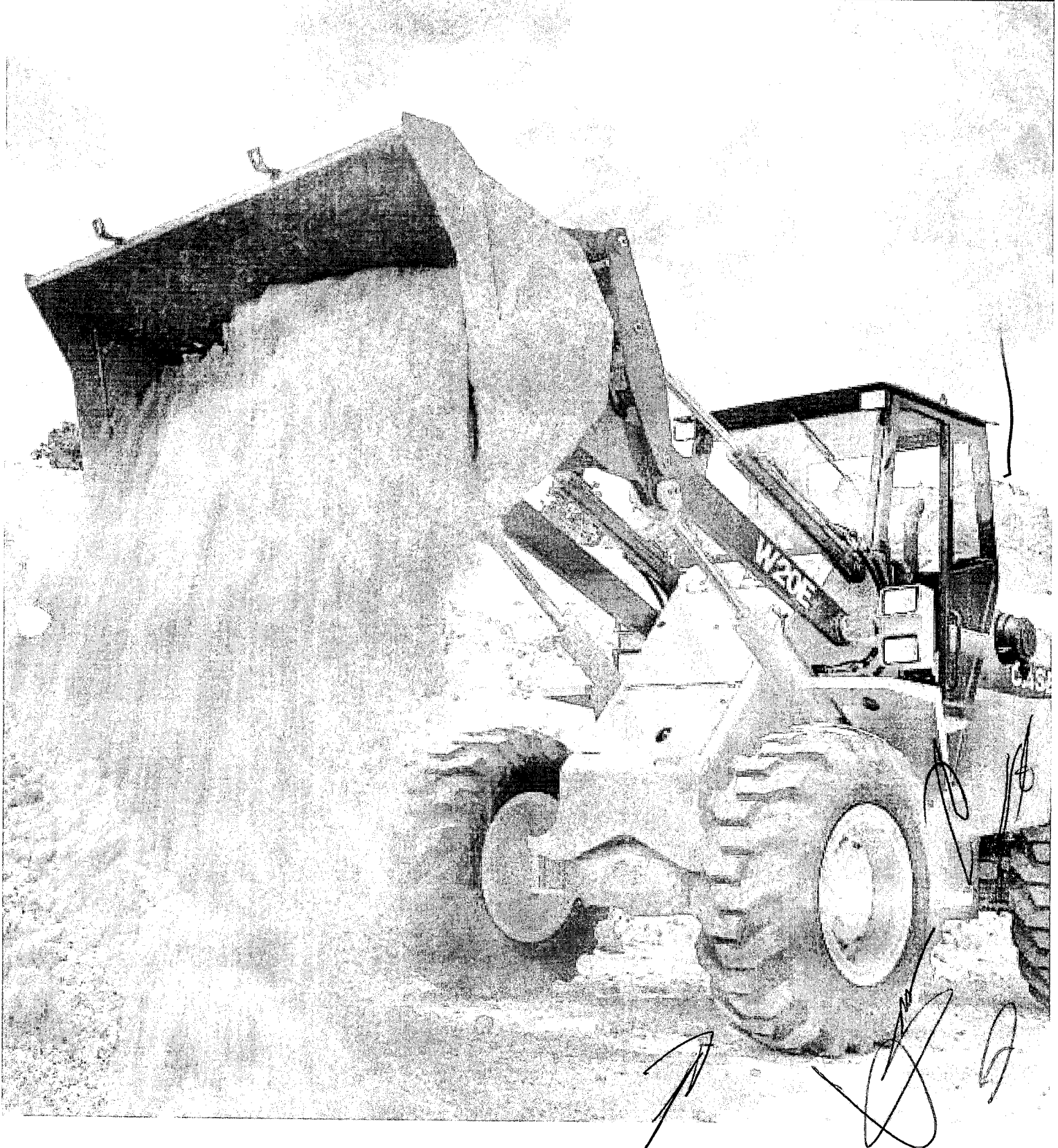
DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO													
LOCAL	NUMERO DO CHASSI	COD COR	DESCRIÇÃO DA COR	ESTOF	MOTOR HP	MOTOR CV	CILIN	PESO LIQ TON	PBT TON	PBTC TON	GMT TON	DIST EIXOS (MT)	COD.RENAV.
55	953658263DR325427	3B3B	BRANCO-GEADA	CI	276	280	6871	7,5400	23,0000	42,0000	42,0000		320506
COMBUSTIVEL	NR MOTOR	COD MUNIC.	MOD VENDA	NUM PEDIDO	MEIO DE TRANSPORTE	ANO FAB	ANO MOD	VLR JA DESC.	DESC PROM.	BASE CALC. IPI-ICMS			
03-DIESEL	2093437A103425	7487	010 000	235364	TERRESTRE	2013	2013						

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM DN 4966 ICAVEL VEICULOS LTDA. RODOVIA PR 483, 1771 NUM.: 1771 COMPL: BAIRRO: AGUA BRANCA FRANCISCO BELTRAO PR INSC. EST: 3210296556 CNPJ: 84938430/0001-49 - OPERAÇÃO COM CFG - VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO. - DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8000 - TIPO DE VEICULO: 14 CAMINHAO - ESPECIE: 2 CARGA - CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 003 * NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUCAO SEF NR 2912/98. O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSIVAMENTE A MAN LATIN AMERICA" QUALQUER OUTRA FORMA DE PGTO, INCLUSIVE PARA O CONCESSIONARIO MAN, NAO SERA RECONHECIDA P/ MAN LATIN AMERICA. * CREDITO PRESUMIDO DE IPI UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO N° 7.819, DE 3 OUTUBRO DE 2012. - PAC. NR.: 2013/03327 - CODIGO FINAME: 293393-1 IF 770504, REGIAO 93	COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S/A I.E.: ISENTO -VEICULO SERA RETIRADO DE ARMAZEM GERAL LUMAGIJO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME CNPJ: 13114148/0001-07 IE: 79280178 AV RENATO MONTEIRO, 7700-POLO INDUSTRIAL PORTO REAL - RJ CEP: 27570-000 LUMAGIJO TRANSP LOG LTDA - ME CNPJ: 13114148/0001-07 PORTO REAL RJ
CHASSI + C.PATIO : 953658263DR325427 - 0026 AUTORIZAÇÃO FISCAL ASSINATURA DO TRANSPORTADOR CARTA FINCA	



CASE

PÁ CARREGADEIRA W20E



CASE W20E-TURBO

Nova versão, com maior versatilidade e menor custo operacional.

A pá-carregadeira Case W20E - Turbo é líder absoluta em seu segmento, que é um dos mais disputados do mercado. Projetada para enfrentar pesadas condições de trabalho, a Case W20E - Turbo destaca-se pela robustez, pela grande capacidade de carga e pela facilidade de operação. Seus comandos são simples, rápidos e suaves, e o operador dispõe de conforto, espaço e ampla visibilidade.

A Case W20E - Turbo chega ao mercado com muitas inovações. Ela agora vem equipada com *um novo sistema de freios totalmente hidráulico, um novo sistema de neutralização da transmissão, novo freio de estacionamento, nova cabine com climatizador*, além do já consagrado motor Cummins.

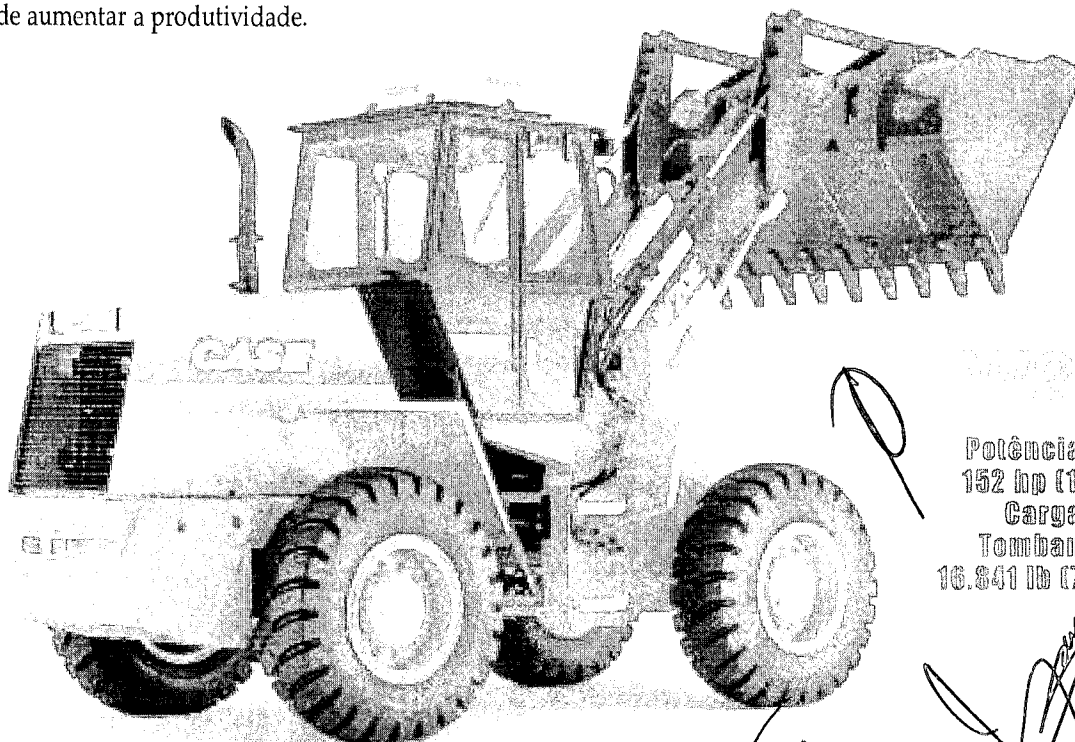
Mas as novidades não param por aí.

A Case W20E - Turbo também chega na versão fertilizante, com pintura especial, alternador blindado, chicotes elétricos protegidos e caçamba especial.

O sucesso da Case W20E - Turbo está baseado em três pontos básicos: qualidade, confiança e credibilidade.

Um conjunto capaz de atender todas as suas necessidades e que você não encontra em outra máquina.

Além disso, a Case W20E - Turbo oferece facilidade de manutenção e a melhor assistência técnica do mercado. O conforto e a facilidade de operação se encarregam de aumentar a produtividade.

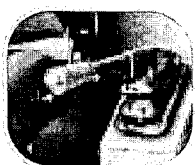


W20E
Potência Bruta
152 hp (113 kW)
Carga de
Tombamento
16.841 lb (7.639 kg)

PLATAFORMA DO OPERADOR

Conforto e visibilidade.

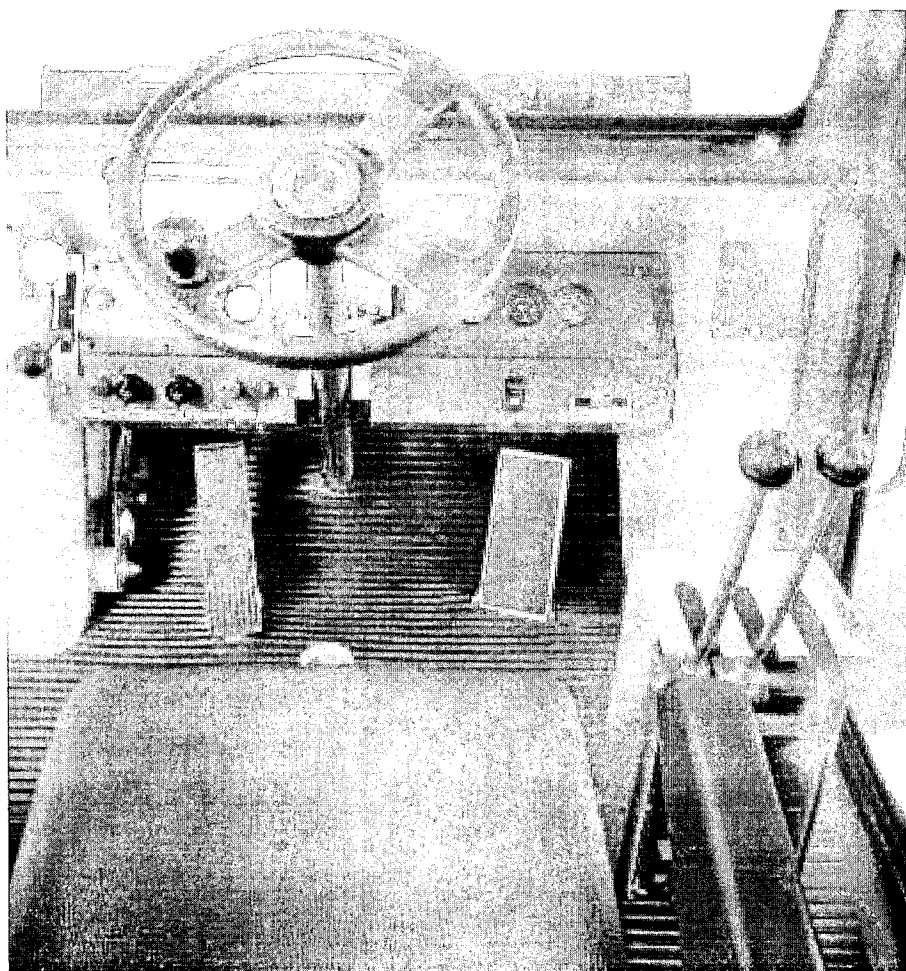
A cabine da Case W20E - Turbo é espaçosa, confortável e oferece ampla visibilidade em todas as direções. Montada no chassi dianteiro, a cabine acompanha o movimento da máquina, proporcionando maior precisão no trabalho. A segurança é garantida pela estrutura R.O.P.S., que absorve impactos e oferece proteção contra capotamento.



Um completo painel de instrumentos, de fácil leitura, garante o monitoramento da temperatura de arrefecimento, da pressão de óleo, da restrição dos filtros e da pressão do sistema de freio. Outra vantagem desse painel é que os instrumentos podem ser substituídos individualmente. Além disso, o novo sistema de neutralização da transmissão tem acionamento no painel, e o novo freio de estacionamento vem com acionamento manual.

A versão cabine aberta vem equipada com pára-brisa para a proteção contra ventos e chuvas e a versão cabine fechada vem com janela basculante e com climatizador, que garante um ambiente agradável. A Case W20E - Turbo possui duas alavancas de comando e, opcionalmente, pode ser equipada com uma terceira alavanca ou joystick.

A versão standard vem equipada com duas alavancas de comando que proporcionam rapidez e facilidade de operação. Opcionalmente, a Case W20E - Turbo oferece três alavancas ou ainda um sistema tipo joystick.



À prova de capotamento, a cobertura R.O.P.S. garante maior segurança ao operador. O limpador de pára-brisa, fixado na parte superior da R.O.P.S. e diretamente na estrutura, aumenta a visibilidade e o conforto.

Pontos Fortes.

- ✓ Excelente visibilidade
- ✓ Simplicidade de operação
- ✓ Facilidade de manutenção
- ✓ Segurança na operação (R.O.P.S.)
- ✓ Durabilidade dos componentes
- ✓ Limitador de altura com controle manual

TREM-DE-FORÇA

000181

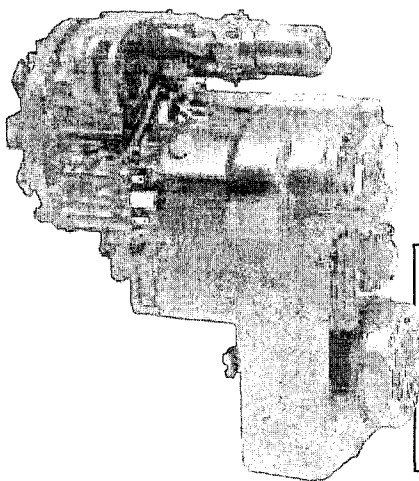
Maior potência, menor desgaste e alta produtividade.

O motor Cummins 6BT5.9, turbo, de 152 hp @ 2.500 rpm, oferece grande torque, elevado desempenho, confiabilidade e baixo consumo. Ele possui 40% a menos de peças móveis, o que significa menor desgaste e menor custo de manutenção. Além disso, o fato de os componentes serem integrados facilita o acesso.

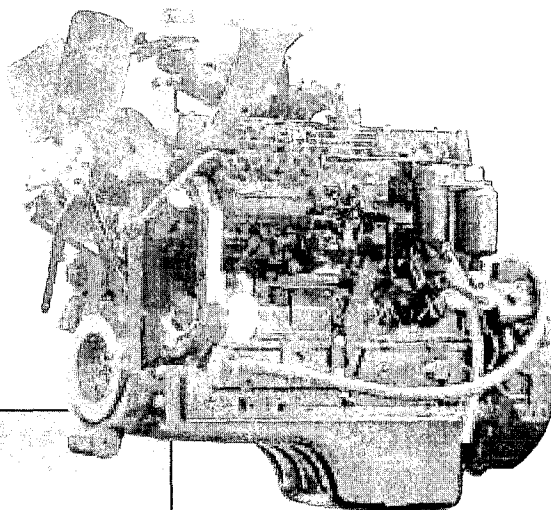
A transmissão é do tipo power shift e tem acionamento mecânico. Este sistema oferece neutralização para carregamento, que é ativado através de um botão no painel. Quando ativado, basta acionar o pedal de freio para liberar, instantaneamente, mais potência do motor à carregadeira. Isso garante ciclos de levantamento mais rápidos com a caçamba cheia.

A Case W20E - Turbo vem equipada com eixo power lock para aplicação severa. O eixo traseiro é convencional e o dianteiro possui sistema de limitação de patinagem, o que aumenta a produtividade, a capacidade de tração e a vida útil dos pneus.

O novo sistema de freios a disco em banho de óleo é acionado por pedal único e tem atuação hidráulica. Esse sistema garante melhor controle e eficiência de frenagem, além de reduzir as inspeções diárias. Cada circuito de freio é equipado com acumulador de nitrogênio, que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado.



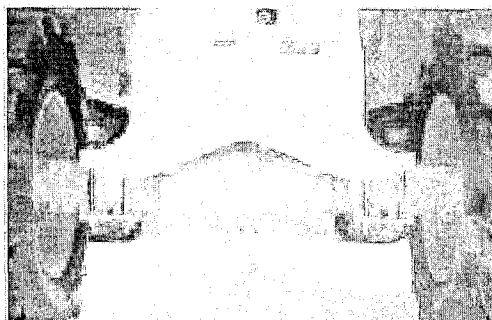
A transmissão power shift tem quatro velocidades à frente e à ré. O acionamento mecânico garante mudanças mais precisas, enquanto que a neutralização para carregamento favorece a operação e aumenta a produtividade.



Potência para os trabalhos mais pesados

Modelo	Motor	Bruta hp/kW	Liq. hp/kW
W20E-TURBO	Cummins 6BT-5.9	152 (113)	142 (106)

O motor turbo de 152 hp é o mais potente da categoria. Com 40% a menos de peças móveis, ele oferece menor desgaste, baixo consumo, manutenção simples e econômica.



O eixo power lock reduz o arraste e a patinagem das rodas, aumentando a vida útil dos pneus. Além disso, o equipamento proporciona maior capacidade de tração em situações de pouca aderência.

Pontos Fortes.

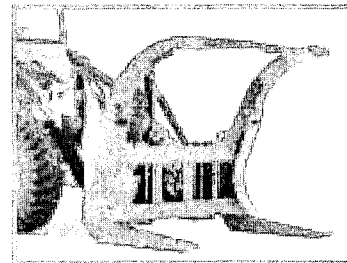
- ✓ Diferencial de patinagem limitada
- ✓ Motor eficiente e confiável
- ✓ Freio úmido
- ✓ Trem-de-força nacional
- ✓ Fácil manutenção

CASE W20E TURBO

000182

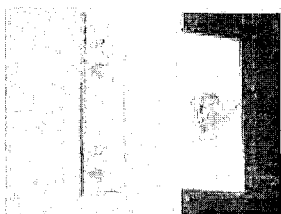
Confiabilidade em qualquer canteiro de obras.

A Case W20E - Turbo é ágil, potente e robusta, por isso garante ótima produtividade nas piores condições de trabalho. Essa carregadeira possui características que conferem excelente versatilidade e desempenho incomparável em qualquer operação. A versão fertilizante, projetada para ambientes corrosivos, possui pintura especial, componentes e circuitos elétricos protegidos, alternador blindado e cabine fechada com climatizador.



Garra para madeira

Como opcional, a Case W20E - Turbo oferece garra para manuseio de madeira.



Chave geral

Este equipamento garante maior proteção ao circuito elétrico, além de possuir proteção antivandalismo.



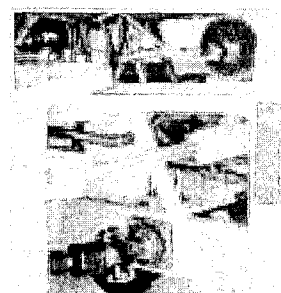
Bocal de abastecimento

Possui chave para maior segurança, facilidade e rapidez na hora de reabastecer.



Climatizador

Garante um ambiente agradável e arejado. Seus comandos, localizados no teto, proporcionam maior conforto e praticidade.



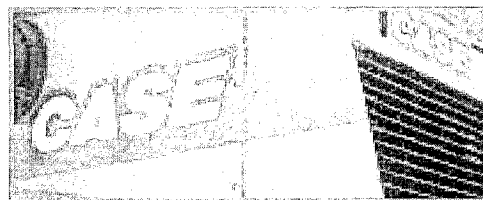
Articulação

A 40 graus, ela permite manobras em espaços mais curtos. Os cilindros de articulação estão localizados na parte superior do chassi.

O sistema de pivô central permite que as rodas dianteiras e traseiras percorram o mesmo rastro.

Decalques refletivos

A nova pintura e os decalques refletivos dão um aspecto moderno e aumentam a segurança, principalmente à noite.



Alternador blindado

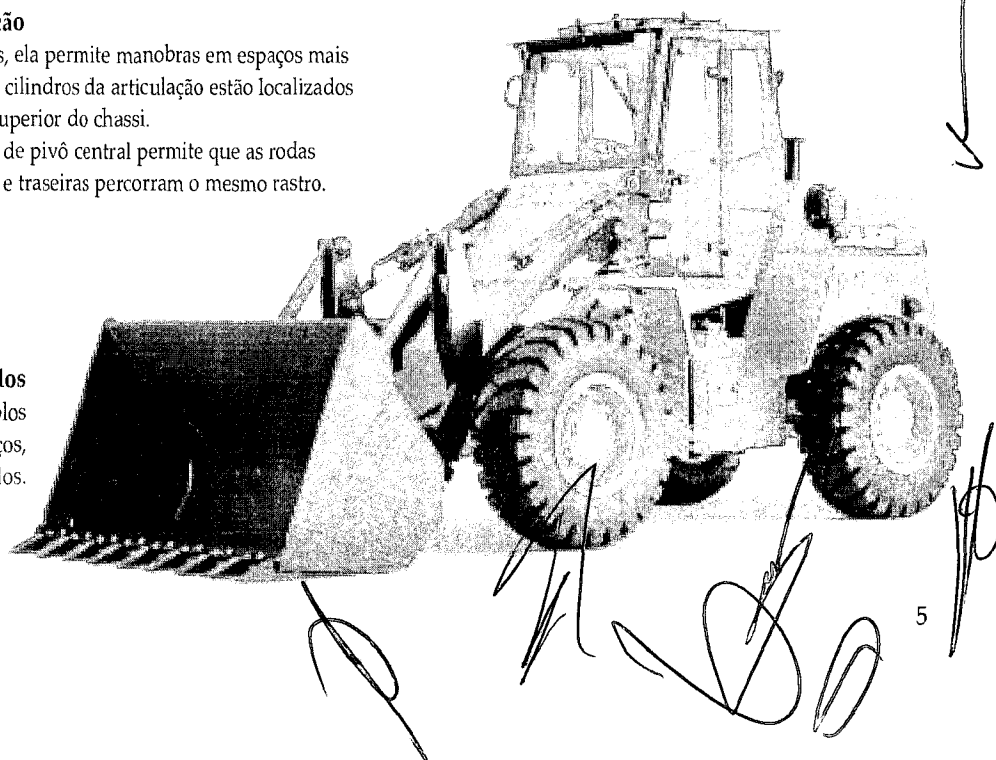
Total proteção em ambientes corrosivos. (Versão fertilizante)



Acumulador de nitrogênio

Mantém a eficiência do freio com o motor parado.

Braços paralelos
Cilindros duplos alinhados aos braços, com pinos selados.



O seu distribuidor Case faz mais por você.

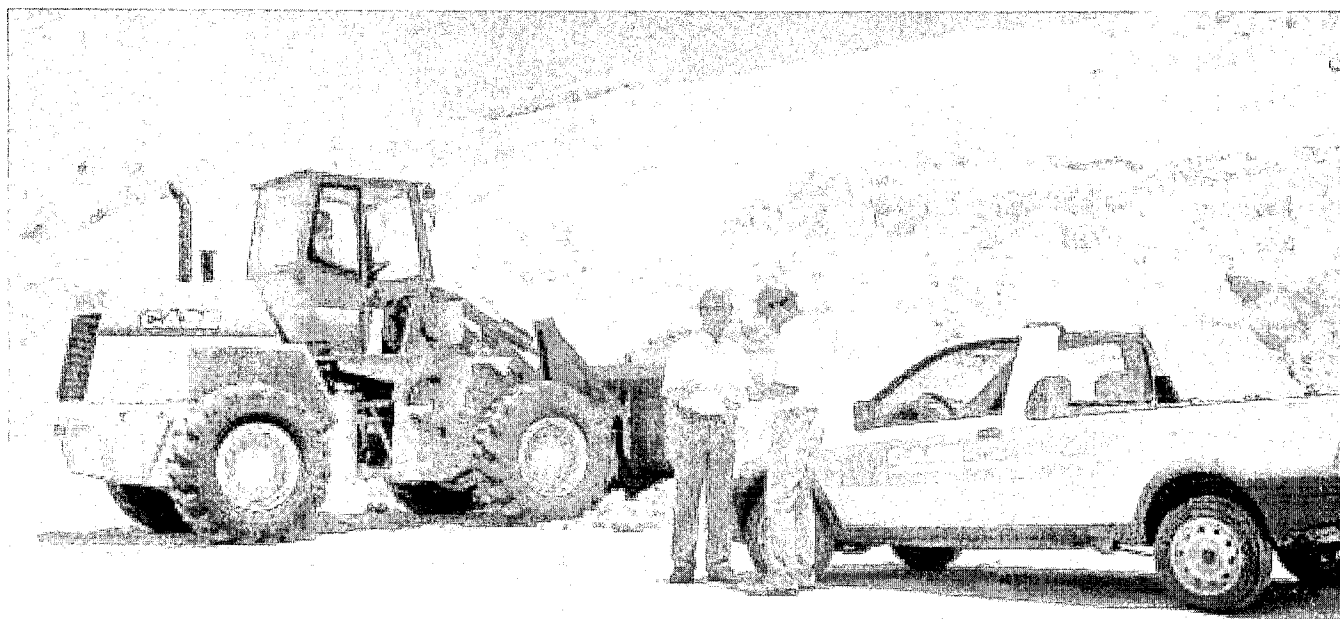
Confie ao seu distribuidor Case o cuidado de seu equipamento e do seu negócio. Ele tem uma variedade de programas para ajudar você a alugar, arrendar ou adquirir uma pá carregadeira W20E - Turbo. Trabalhando com seu distribuidor Case, você encontrará um plano de financiamento do Banco CNH Capital que melhor atenda às suas necessidades.

A pá carregadeira Case W20E - Turbo vem com uma das melhores garantias do mercado. E para manter a sua máquina em ótimas condições de operação durante toda a sua vida útil, basta procurar o Caservice - Programa de Manutenção Preventiva Case. Conte com o seu distribuidor Case para

qualquer orientação e uma assistência especializada sempre que precisar.

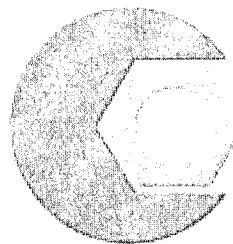
Com técnicos treinados pela fábrica e equipamentos de diagnóstico avançados, o seu distribuidor Case otimiza a sua produtividade. Isso significa dispor de peças de reposição genuínas Case. Se a peça que você necessita não se encontra na prateleira, seu distribuidor Case a localiza em segundos, através da rede informatizada de estoque.

Desde peças e serviços até planos de financiamento e seguro, seu distribuidor Case tem a melhor solução para as necessidades específicas do seu negócio. Visite o seu distribuidor Case para saber mais.



Pontos Fortes.

- ✓ *Compra, leasing, aluguel*
- ✓ *Financiamento personalizado Banco CNH Capital*
- ✓ *Caservice - Programa de Manutenção Preventiva Case*
- ✓ *Técnicos treinados pela fábrica*
- ✓ *Peças genuínas Case*



Programa de Manutenção Preventiva Case

006184

W20E-TURBO

Motor	Cummins 6BT5.9	•
	Baterias 350 cca 12 V	•
	Alternador 28 V 65 A	•
Compartimento do Operador		
	Cabine fechada c/ climatizador	•
	Cabine aberta R.O.P.S. c/ pára-brisa e limpador	•
	Painel de instrumentos	•
	Indicadores individuais	•
	Alarme visual e sonoro	•
Trem-de-Força		
	Tração nas 4 rodas	•
	Transmissão Power Shift	•
	Conversor de torque de simples estágio	•
	Relação de transmissão 3,10:1	•
	Eixo dianteiro c/ limitador de patinação	•
	Desacoplamento hidráulico da transmissão	•
	Redutores finais externos	•
	Freio a discos em banho de óleo	•
Pneus / Pneus Sobressalentes		
	17,5 x 25 - 12 lonas L2	•
	17,5 x 25 - 12 lonas L3	•
	17,5 x 25 - 16 lonas L2	•
	17,5 x 25 - 16 lonas L3	•

STANDARD
OPCIONAL

Aros	Aro monopeça 14"	•
	Aro três peças 14"	•
Sistema Hidráulico		
	Direção em orbitrol	•
	Resfriador de óleo de fluxo total	•
	Alavanca de comando com: limitador de altura	•
	retorno à escavação	•
	Engates rápidos para diagnósticos	•
Carregadeira		
	Braços com cilindros em linha	•
	Comando de duas alavancas para levantamento e descargas	•
	Controle automático de altura	•
	Indicador de posição da caçamba	•

STANDARD
OPCIONAL

Outros		
	2 faróis halogênicos	•
	2 faróis de trabalho dianteiros	•
	2 faróis de trabalho traseiros	•
	2 lanternas traseiras e luzes de freio	•
	Contrapeso	•
	Buzina	•
	Alavanca joystick	•
	Terceira função hidráulica (3 alavancas)	•
	Garra para tora	•
	Olhais de levantamento	•
	Faca reversível	•
	Braço "Heavy Duty" p/ aplicações especiais	•
	Luzes indicadoras de direção	•
	Radiadores especiais	•
	Filtro de ar "Heavy Duty"	•
Caçambas		
	2,3m ³ / 3 jd ³ c/ faca reversível	•
	2m ³ / 2,6 jd ³ c/ faca reversível ou dentes	•
	1,9m ³ / 2,5 jd ³ c/ faca reversível ou dentes	•
	1,72m ³ / 2,25 jd ³ c/ dentes	•
	1,53m ³ / 2 jd ³ c/ faca reversível ou dentes	•

STANDARD
OPCIONAL

A configuração da máquina standard e seus opcionais poderão variar de acordo com o mercado onde a Case atua.

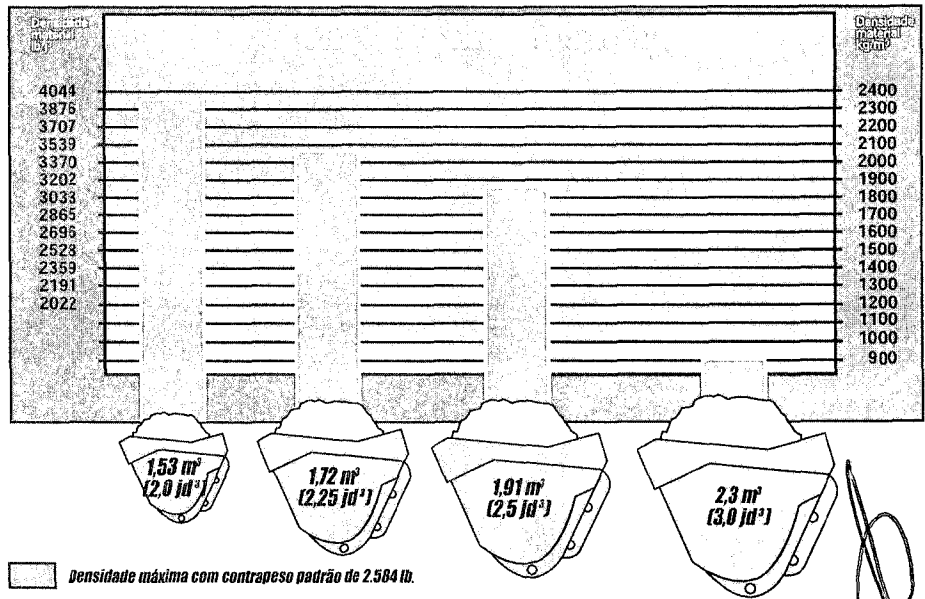
O gráfico é orientado em termos de dimensionamento de caçambas com base na densidade dos materiais e em condições de trabalho médias. Fatores adicionais como pneus, contrapeso, terreno, clima e opções devem ser considerados ao escolher a caçamba.

Para determinar o tamanho ideal da caçamba:

Determine a densidade do material a manusear usando a tabela de Densidade de Materiais ao lado.

Localize a densidade na coluna (sistema americano ou métrico) perto da ilustração de Seleção de caçamba do modelo correspondente.

Acompanhe a densidade ao longo da sua linha horizontal para encontrar que caçamba(s) pode (em) ser usada(s) para aquela densidade de material.



Densidade dos materiais		Densidade dos materiais	
Material	Densidade	Material	Densidade
Carbonato de Cálcio	1.250 kg/m ³	Cascalho	
Argila		Seco	1.510 kg/m ³
Natural	1.600 kg/m ³	Cascalho, areia empedrada	1.930 kg/m ³
Seca	1.480 kg/m ³	Seco, de 1/2" a 2"	1.690 kg/m ³
Molhada	1.660 kg/m ³	Molhado, de 1/2" a 2"	2.020 kg/m ³
Com cascalho seca	1.420 kg/m ³	Calcário Britado	1.540 kg/m ³
Com cascalho molhada	1.540 kg/m ³	Areia	
Carvão		Seca	1.420 kg/m ³
Antraçita, britado	1.100 kg/m ³	Seca, de 1/2" a 2"	1.840 kg/m ³
Betuminoso, britado	830 kg/m ³	Com cascalho seca	1.720 kg/m ³
Granito, britado	1.660 kg/m ³	Com cascalho molhada	2.020 kg/m ³
Xisto	1.250 kg/m ³	Arenito, em pedaços	1.250 kg/m ³
Escória, em pedaços	1.750 kg/m ³	Pedra, britada	1.900 kg/m ³

CASE W20E-TURBO

000185

Pá Carregadeira

MOTOR

Marca.....Cummins
Modelo.....6BT-5.9
Combustível.....Diesel
Cilindros.....6
Cilindrada.....5,88 ℓ
Relação de compressão.....17.5:1
Filtro de ar.....Duplo elemento
tipo seco
Filtro de óleo.....Elemento
descartável
Potência bruta....152 hp @ 2.500 rpm
(113 kW @ 2.500 rpm)
Torque bruto564 Nm @ 1.600 rpm
(416 lb.ft @ 1.600 rpm)
Potência e torques brutos, conforme
norma SAE J1995.

SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem.....24 V
Bateria (2).....12 V
Alternador.....65 A

TREM-DE-FORÇA

Convertor de torque: tipo simples
estágio integrado na transmissão,
com relação de stall 3.10:1.

Transmissão: tipo Power Shift com
quatro marchas à frente e à ré,
comandada através de duas alavancas,
sendo uma para marchas e outra
para reversão.

Eixos (dianteiros e traseiros)

Redutores finais externos, por
planetárias com pinos roletados.
Eixo dianteiro fixo, e traseiro
oscilante: +/-12 graus.

Velocidade de Deslocamento (km/h)

Marchas	1ª	2ª	3ª	4ª
Frente e ré	6,3	13,0	21,7	37,0

(Com pneus 17.5 x 25 L2)

SISTEMA HIDRÁULICO

Carregadeira: caçamba comandada
por duas alavancas. Uma para levantar
e baixar e outra para carregar e
descarregar.

Cilindros: de dupla ação com hastes
cromadas e temperadas, para aumentar
a resistência e evitar a corrosão.

Levantamento (2).....Ø 127 x 765
curso (mm)
Caçamba (2).....Ø 102 x 720
curso (mm)

Bomba: dupla de engrenagens, em
tandem, acionada pelo conversor de
torque.

Vazão.....181,7 ℓ/min (48 gpm)
@ 2.500 rpm

Pressão de alívio
do sistema14.824 kPa
(2.150 psi)

Válvula de comando: centro aberto,
circuito série paralelo, com detentores
magnéticos. Ciclos do sistema hidráulico,
caçamba com carga nominal:

segundos
Levantar a caçamba.....6,1
Baixar a caçamba.....3,5
Descarregar a caçamba.....1,5
Total.....11,1

Direção

Bomba hidráulica: de engrenagens,
acionada pelo conversor de torque.

Vazão.....87 ℓ/min (23 gpm)
@ 2.500 rpm

Pressão de alívio
do sistema.....13.790 kPa
(2.000 psi)

Cilindros dupla
ação (2)Ø 76 x 381
curso (mm)

Filtragem: dois filtros de 10 micra,
com vazão total, tipo elemento
descartável na linha retorno.

Reservatório: selado, pressurizado
com fluxo positivo na entrada da
bomba, evitando contaminação do
óleo.

FREIOS

Freio hidráulico, discos úmidos nas
quatro rodas, proporciona maior
eficiência de frenagem e maior
durabilidade, mesmo em ambientes
altamente corrosivos e abrasivos.
O circuito de freio dianteiro é
independente do freio traseiro.
Freio de Estacionamento a tambor,
montado no eixo de saída da
transmissão, acionado por alavanca. Luz
de advertência no painel indica quando
o freio de estacionamento está aplicado.

DIREÇÃO

Direção hidrostática, totalmente
hidráulica, com articulação de pivô
central que permite que as rodas
traseiras sigam a mesma trajetória
das rodas dianteiras.

Ângulo de articulação
(cada lado)40 graus

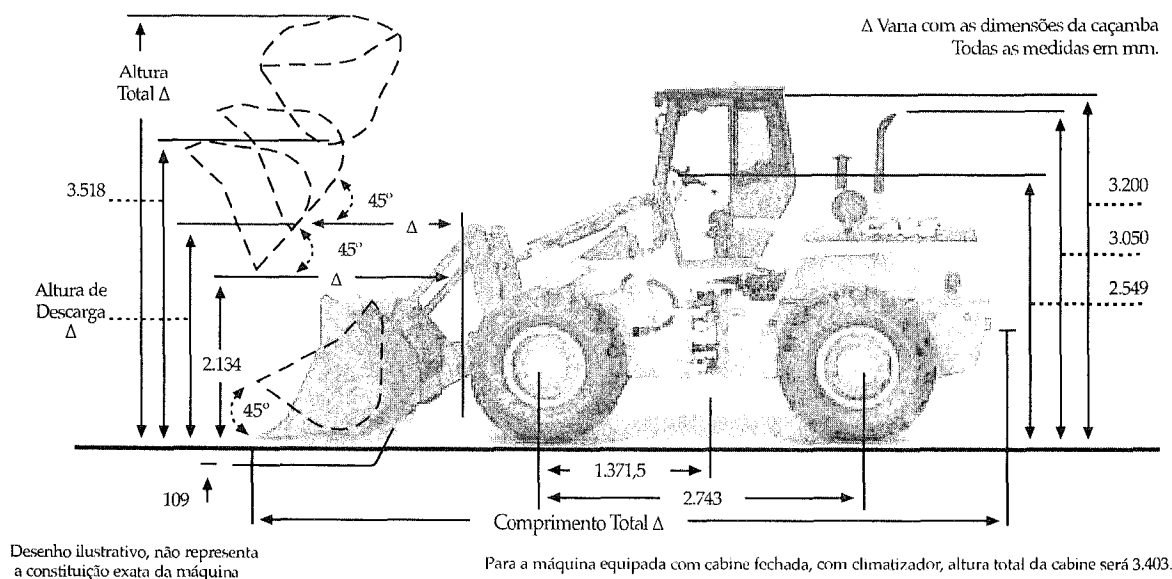
Raio de giro lado
externo dos pneus4.954 mm

CAPACIDADES (Litros)

Reservatório de combustível.....165
Carter do motor14,3
Sistema de arrefecimento.....28,4
Transmissão24
Reservatório hidráulico.....75
Eixo: diferencial e extremidade22
Sistema hidráulico completo.....125

* Recomendamos a utilização dos óleos
dos fabricantes.

* Consulte sua tabela de manutenção.



DIMENSÕES OPERACIONAIS - COM PNEUS

17,5 x 25, L2

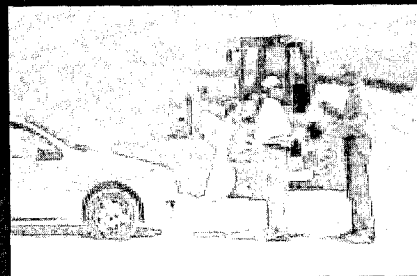
Bitola	1.854 mm (73")
Largura total dos pneus	2.304 mm (90,7")
Vão livre do solo	401 mm (15,8")
Profundidade de escavação (inclinação da caçamba 15°)	305 mm (12")

ESPECIFICAÇÕES

APLICAÇÕES GERAIS

Caçamba - capacidade nominal SAE - coroada	1,53 m ³ (2,0 jd ³)	1,72 m ³ (2,25 jd ³)	1,91 m ³ (2,5 jd ³)	2,3 m ³ (3 jd ³)
Caçamba - capacidade rasa	1,25 m ³ (1,63 jd ³)	1,42 m ³ (1,87 jd ³)	1,58 m ³ (2,07 jd ³)	1,89 m ³ (2,47 jd ³)
Largura da caçamba	2.403 mm (94,6")	2.403 mm (94,6")	2.403 mm (94,6")	2.403 mm (94,6")
Peso da caçamba	678 kg (1.495 lb)	727 kg (1.603 lb)	776 kg (1.711 lb)	903 kg (1.991 lb)
Altura máxima de descarga a 45°	2.743 mm (108")	2.675 mm (105,3")	2.642 mm (104")	2.553 mm (100,5")
Alcance da caçamba à altura máxima, com descarga a 45°	945 mm (37,2")	1.008 mm (39,7")	1.041 mm (41")	1.122 mm (44,2")
Alcance da caçamba à altura de 2.134 mm e descarga de 45°	1.346 mm (53")	1.422 mm (56")	1.397 mm (55")	1.432 mm (56,4")
Diâmetro de giro com a caçamba na posição transporte	10.820 mm (426")	10.820 mm (426")	10.897 mm (429")	10.897 mm (429")
Comprimento total	6.147 mm (242")	6.203 mm (244,2")	6.274 mm (247")	6.389 mm (251,5")
Altura total	4.648 mm (183")	4.674 mm (184")	4.775 mm (188")	4.703 mm (185,2")
Força de escavação	9.271 kg (20.438 lb)	8.350 kg (18.409 lb)	7.291 kg (16.272 lb)	4.889 kg (10.778 lb)
Carga de tombamento: linha reta (*)	7.639 kg (16.841 lb)	7.629 kg (16.819 lb)	7.617 kg (16.792 lb)	6.634 kg (14.625 lb)
giro 35° (*)	6.723 kg (14.822 lb)	6.713 kg (14.780 lb)	6.703 kg (14.778 lb)	5.838 kg (12.870 lb)
giro 40° (*)	6.522 kg (14.379 lb)	6.512 kg (14.357 lb)	6.502 kg (14.334 lb)	5.663 kg (12.484 lb)
Carga operacional (*)	3.261 kg (7.189 lb)	3.256 kg (7.178 lb)	3.251 kg (7.167 lb)	2.530 kg (5.578 lb)
Capacidade hidráulica de levante à máxima altura	5.572 kg (12.285 lb)	5.561 kg (12.285 lb)	5.550 kg (12.235 lb)	4.835 kg (10.659 lb)
Peso operacional	9.991 kg (22.026 lb)	10.040 kg (22.928 lb)	10.089 kg (22.242 lb)	10.216 kg (22.522 lb)

* Todas as especificações são baseadas em unidades com cobertura R.O.P.S., pneus 17,5 x 25, L2 - 12 toneladas, com pressão recomendada, peso do operador de 80 kg e combustível.



**PÓS-VENDAS DA REDE AUTORIZADA CASE.
ESPECIALIZADO NA SUA MÁQUINA.**

O serviço de Pós-Vendas Case oferece a segurança e a confiabilidade da marca, disponibilidade total de peças e serviços com o mais alto padrão de qualidade, além de planos de manutenção preventiva que garantem total tranquilidade ao cliente Case.

A Rede Autorizada Case está sempre pronta a orientar o cliente para a melhor opção de financiamento, reposição de peças e contratação de serviços, contando com os mais preparados e competentes profissionais: gerentes, mecânicos e vendedores, todos rigorosamente treinados pela fábrica. Tudo para que você tenha, pelo menor custo-benefício, o máximo desempenho que a sua Case pode oferecer.

NO SEU DISTRIBUIDOR

CASE

A Case reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem prévio aviso e sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos-padrão.

BRCE 0103 - 08/06 - Impresso no Brasil

www.casece.com.br

CNH Latin America Ltda.

Fábrica:
Contagem - Minas Gerais - Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes - CEP 32210-900
Fone: 31 2104-3111

Escritório Comercial:
Itu - São Paulo - Brasil
Rodovia Sorocaba/Itu, SP 079, km 55 Bloco B
Bairro Cruz das Almas - CEP 13307-000
Fone: 11 4813-7701



000188

RECEBEMOS DE J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - SER OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 0000841 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

J Malucelli
Equipamentos


J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - SER
RUA VICENTE DE CARVALHO, 69 - PARQU
LARANJEIRAS SERRA - ES
CEP 29165-320 - 27 3328-1916

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 1
2 - Entrada

Nº. 0000841 - FL 1 / 1
SÉRIE 2

Controle Fisco



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para não contribuinte - ES (6108)	CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 3211 0995 4243 2100 0987 5500 2000 0008 4113 3468 6231		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.31876-0	INSTR. EST. SUBS. TRIBUTARID	CNPJ 95.424.321/0009-87	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 432110025212715 22/09/2011 15:53:25

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA ME(41317)		CNPJ / CPF 07.517.372/0001-39	DATA DA EMISSÃO 22/09/2011
ENDEREÇO AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Capanema	FONE / FAX 46 3552-1428	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA	FATURADUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURADUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURADUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
	0000841/1	A VISTA	31.000,00	0000841/2	07/11/2011	279.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		127.647,15		21.700,02		0,00		0,00		310.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		310.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário/Emitente 2 - Propriet. 9 - Sem frete	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ 02.396.789/0001-77
ENDEREÇO EST BR 290, 2030 KM114 CXP 41		MUNICÍPIO Eldorado do Sul		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 267/0014504	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,00		EQUIPAMENTOS		0,000	0,000

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
920020EJBAE00892	920020EJBAE00892 - W20E - CAB/AF PA-CARREGADEIRA MOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL MARCA CASE, MODELO W20E, CAB/AF, INSCRIÇÃO 267/0014504, CHASSIS TBZNMV20EJBAE00892, MOTOR GERMINO 501199, 501199-82 DTR98E1, POTÊNCIA 152 HP, COR AMARELA, PESO OPERACIONAL 17.089 KG, CÓD.BIN. 501199, CÓD. FISCAL 291331, CLASSIF. FISCAL: 8429 51 99	8429 51 99	020	6108	UN	1,0000	310.000,0000	310.000,00	127.647,15	21.700,02	0,00	17,00%	0,00%

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 16/09/18

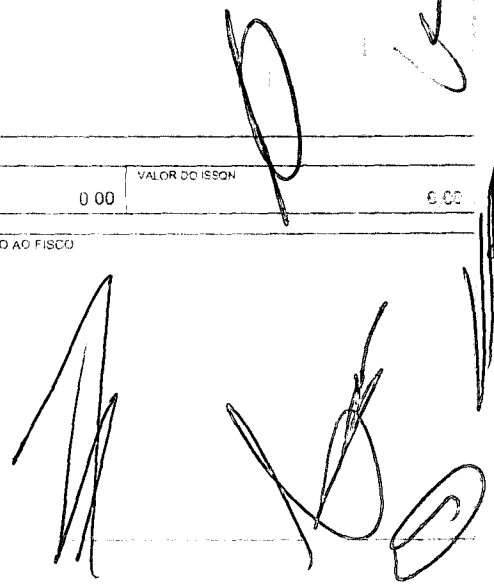
Customer Assistance
0800-727-CASE
2273

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
				0,00		0,00		6,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
O BANCO DO BRASIL S/A, É O PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO OU BENEFICIÁRIO DO PENHOR, CONFORME O CASO, DO BEM DISCRIMINADO NESTA NOTA FISCAL. ? Nº DA PAC 359-0/2011/0000013055-9/301 PA-CARREGADEIRA CASE W20E, ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI HBZNMV20EJBAE00892, MOTOR DIESEL Nº 36316081 DE 152HP, COR AMARELA, CODIGO BIN. 501199"REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS CFME DECRETO Nº 1090-R/2002, ARTIGO 70, INCISO XV, ANEXO VII E VIII DO (RICMS/ES) "

RESERVADO AO FISCO



TREM DE FORÇA

Motor – Aspiração natural

Modelo	CASE 445T/M3
Tipo	4 tempos, aspiração natural
Cilindros	4
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm
Cilindrada	4,5 L
Injeção de combustível	Direta
Combustível	Diesel
Filtro de combustível om separador de água	Em linha
Tomada de ar	Fluxo cruzado
Sistema de arrefecimento	Líquido
Tensor automático da correia do ventilador	
Sistema integrado de arrefecimento do óleo do motor	
Sistema de limpeza contínua do filtro de ar por efeito "vácuo"	
Radiador com reservatório de expansão	
Silencioso com dispositivo anticentelha	
Dispositivo auxiliar de partida a frio (opcional)	
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	35°

Rotações do motor

Nominal – plena carga	2.200 rpm
Baixa – ponto morto	875 – 1.025 rpm
Alta – ponto morto sem carga	2.350 – 2.450 rpm
Potência @ 2.200 rpm	
Bruta (ISO14396)	75 hp (56 kW)
Líquida	72 hp (54 kW)

Torque máximo @ 1.400 rpm

Bruto (ISO14396)	293 Nm (29,9 kgf.m)
Líquido	288 Nm (29,4 kgf.m)
Sobretorque	28% (± 5%)

Motor padrão na configuração 4 x 2 cabine aberta.

Motor – Turbinado

Modelo	CASE 445T/M3
Tipo	4 tempos, turboalimentado
Cilindros	4
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm
Cilindrada	4,5 L
Injeção de combustível	Direta
Combustível	Diesel
Filtro de combustível com separador de água	Em linha
Tomada de ar	Fluxo cruzado

Sistema de arrefecimento	Líquido
Tensor automático da correia do ventilador	
Sistema integrado de arrefecimento do óleo do motor	
Sistema de limpeza contínua do filtro de ar por efeito "vácuo"	
Radiador com reservatório de expansão	
Silencioso com dispositivo anticentelha	
Dispositivo auxiliar de partida a frio (opcional)	
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	35°

Rotações do motor

Nominal – plena carga	2.200 rpm
Baixa – ponto morto	875 – 1.025 rpm
Alta – ponto morto sem carga	2.350 – 2.450 rpm
Potência @ 2.200 rpm	
Bruta (ISO14396)	85 hp (63 kW)
Líquida	79 hp (59 kW)

Torque máximo @ 1.400 rpm

Bruto (ISO14396)	343 Nm (35,0 kgf.m)
Líquido	336 Nm (34,3 kgf.m)
Sobretorque	28% (± 5%)

As potências e torques brutos estão de acordo com a norma SAE J1995/ISO 14396; e líquidos, conforme norma SAE J1349.

ARREFECIMENTO DO MOTOR

Radiador

Tipo do núcleo	Onda quadrada
Área do núcleo	3.145 cm ²
Fileiras de tubos	3

Ventilador

Tipo	Sucção de 7 lâminas
Diâmetro	499 mm
Relação	1,1:1

Bomba de água

Tipo	Integral
------	----------

Bomba de óleo lubrificante

Com bicos pressurizados sob os pistões

TRANSMISSÃO

Transmissão

Standard	Powershuttle, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré
Opcional	Powershift S-Type, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, com mudança de marcha na alavanca de modulação de sentido (F-N-R)

Tração 4 x 2

Tração 4 x 4 acionamento planetário através de pressão hidráulica por meio de interruptor localizado no painel

Embreagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré

Interruptores de desengate da transmissão "Declutch", sendo um na alavanca de mudança de marcha e outro na alavanca de controle da carregadeira

Relações	Avante	Ré
1ª	5,603	4,643
2ª	3,481	2,884
3ª	1,584	1,313
4ª	0,793	0,657*

* 4ª velocidade em ré não disponível na transmissão Powershift

Conversor de torque

Relação	3,2
Ângulo máximo de lubrificação (para frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	30°

EIXOS E FREIOS

Bloqueio do diferencial eletro-hidráulico

Ativação através de pressão hidráulica por meio de interruptor elétrico durante a operação

Eixo dianteiro

Relação do diferencial	2,0
Relação do cubo planetário	6,0
Relação de redução total	12,0

Capacidade de carga estática máxima

4x2	32.124 kg
4x4	29.308 kg

Capacidade de carga estática de operação

4x2	8.030 kg
4x4	7.136 kg

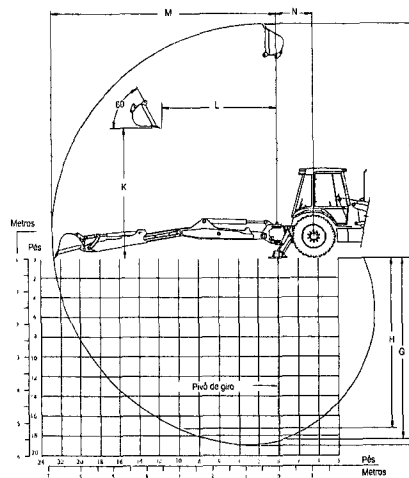
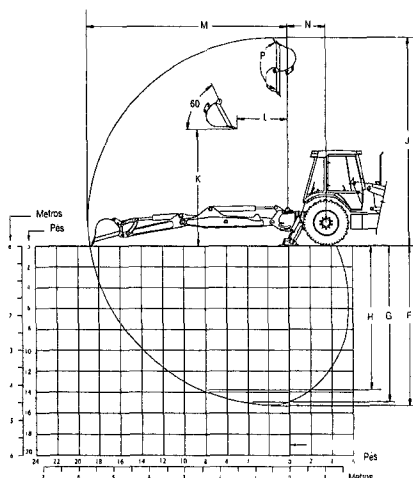
Ângulo máximo de lubrificação
(para frente e para trás)

Ângulo máximo de lubrificação
(lateral)

000130

DIMENSÕES

Caçamba da retroescavadeira HD de 24", 4 x 4, pneus traseiros 19,5 x 24.



	PADRÃO	EXTENDAHOE	
		Retraído	Estendido
F. Máxima profundidade de escavação	4.507,7 mm	4.507,7 mm	5.625,1 mm
G. Profundidade de escavação – fundo plano (2')	4.533,8 mm	4.533,8 mm	5.593,5 mm
H. Profundidade de escavação – fundo plano (8')	4.239,9 mm	4.239,9 mm	5.364,0 mm
J. Altura máxima da caçamba traseira	6.070,5 mm	6.070,5 mm	7.067,4 mm
K. Altura de carga	3.595,1 mm	3.595,1 mm	4.341,4 mm
L. Alcance de carga	1.781,1 mm	1.781,1 mm	2.544,3 mm
M. Alcance total a partir do centro de giro	5.709,5 mm	5.709,5 mm	6.740,3 mm
N. Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	6.824,6 mm	6.824,6 mm	7.855,4 mm
P. Rotação da caçamba	198,0°	198,0°	198,0°
Ângulo total de giro do braço traseiro	180°	180°	180°

Força de escavação da caçamba traseira

motor aspirado	48,0 kN (4.895 kgf)	48,0 kN (4.895 kgf)	-
motor turbinado	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)

Força de escavação do braço de penetração

motor aspirado	28,4 kN (2.900 kgf)	28,4 kN (2.900 kgf)	-
motor turbinado	29,5 kN (3.007 kgf)	29,5 kN (3.007 kgf)	21,7 kN (2.217 kgf)

CILINDROS

	Diâmetro do cilindro	Diâmetro da haste	Curso
Carregadeira			
Levantamento (2)	82,6 mm	44,5 mm	733,0 mm
Caçamba (2)	76,2 mm	38,1 mm	516,5 mm
Retroescavadeira			
Braço de levantamento	114,3 mm	57,2 mm	971,6 mm
Braço de escavação	108 mm	57,2 mm	628,5 mm
Caçamba	82,6 mm	57,2 mm	897,9 mm
Extendahoe	76,2 mm	44,5 mm	1.068 mm
Giro (2)	95,3 mm	50,8 mm	292 mm
Estabilizador (2)	108,0 mm	57,2 mm	542,9 mm
Direção			
4x2	63,0 mm	36,0 mm	154,0 mm
4x4	63,0 mm	36,0 mm	154,0 mm

Eixo traseiro

Relação do diferencial	2,5
Relação do cubo planetário	6,4
Relação de redução total	16,0
Capacidade de carga estática máxima	40.889 kg
Capacidade de carga estática de operação	10.197 kg
Ângulo máximo de lubrificação	35° (para frente e para trás)
Ângulo máximo de lubrificação	30° (lateral)

Freio de serviço

Dois discos de cada lado, em banho de óleo, acionados hidráulicamente, autoajustáveis, de montagem externa

Área do disco	619 cm ²
Área total de frenagem	2.477 cm ²

Freio de estacionamento

Montado na transmissão, aplicado por mola e liberado hidráulicamente (SAHR), acionado por interruptor no console

Velocidades de deslocamento (km/h)

	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
À frente	6,4	10,2	22,5	44,9
À ré	7,7	12,3	27,1	54,2

PNEUS E AROS**4 x 2**

Dianteiros

10,5 x 16, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça*
11L x 16, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça

Traseiros

14,00 x 24, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça
16,9L x 24, 10 lonas – Aro 15" – Monopeça
17,5 x 25, 12 lonas – Aro 14" – Três peças
17,5 x 25, 16 lonas – Aro 14" – Monopeça
19,5L x 24, 10 lonas – Aro 16" – Monopeça

4 x 4

Dianteiros

12 x 16,5, 10 lonas – Aro 9,75" – Monopeça*

Traseiros

16,9L x 24, 10 lonas – Aro 15" – Monopeça
17,5 x 25, 12 lonas – Aro 14" – Três peças
17,5 x 25, 16 lonas – Aro 14" – Monopeça
19,5L x 24, 10 lonas – Aro 16" – Monopeça

*configuração padrão

SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem	12 volts, aterramento negativo
Alternador	120 A nominal @ 6.000 rpm
Bateria	100Ah, 750 CCA

SISTEMA HIDRÁULICO**Bomba dos implementos hidráulicos**

Bomba de engrenagens, montada na saída de potência da transmissão (PTO)
Vazão @ 2.200 rpm 108 L/min @ 220 bar

Válvula de controle da carregadeira

Monobloco, 2 (padrão) ou 3 carretéis, com controle por alavanca única para os dispositivos hidráulicos de levantamento, basculamento e auxiliares, flutuação positiva e retorno à escavação.

Válvula de controle da retroescavadeira

Monobloco, 6 (padrão), 7 ou 8 carretéis, circuitos paralelos de centro aberto com regeneração.

Pressão de alívio principal @ 108 L/min

Motor aspirado	220 +/- 3,5 bar
Motor turbinado	231 +/- 3,5 bar

Filtros

Elemento de filtro substituível de 7µm localizado na linha de retorno, com luz indicadora de filtro saturado

Resfriador de óleo hidráulico

Para serviços pesados (alto desempenho)

Tomada auxiliar hidráulica

unidirecional ajustável (opcional): 60,6 a 136,3 L/min

Tomada auxiliar hidráulica bidirecional

(opcional): 108 L/min

Motor aspirado	220 +/- 3,5 bar
Motor turbinado	231 +/- 3,5 bar

COMPARTIMENTO DO OPERADOR**Toldo ROPS/FOPS**

Partida por meio de chave
Direção hidrostática
Assento de vinil sem suspensão, apoio de braço e rotação de 180°
Alavanca de comando da carregadeira com interruptor de acionamento de bloqueio do diferencial e desengate da transmissão
Retroescavadeira com pedal de giro e comando por 3 alavancas
Espelho retrovisor interno 90 x 275 mm
Cinto de segurança retrátil de 2"
Porta-copo e porta-objetos
Tampa antivandalismo do painel lateral
Tapete de borracha
Limpador e lavador do vidro dianteiro
2 faróis de trabalho frontais
2 faróis de trabalho traseiros
2 indicadores de direção e emergência dianteiros – âmbar
2 indicadores de direção e emergência traseiros – âmbar
2 lanternas traseiras de posição e freio – vermelhas
2 tomadas de 30 A totais no console direito
Cortina guarda-sol

Opcionais

Pilot Control – controle piloto da retroescavadeira
Retrovisores externos
Pacote de iluminação com +2 faróis frontais, +2 faróis traseiros e +2 faróis laterais
Assento de vinil com suspensão mecânica, apoio de braço e rotação de 180°
Cinto de segurança retrátil de 3"
Controle de movimento e giro da retroescavadeira com duas alavancas

Máquinas com cabine fechada ROPS/FOPS

Ar-condicionado / aquecedor
Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180°
Cabide
Luz de teto acionada pela porta através de interruptor
Predisposição para rádio
Janelas laterais traseiras com abertura total e trava
Pacote de iluminação com 10 faróis: 4 frontais, 4 traseiros e 2 laterais
2 tomadas de 30 A totais no console direito
Cortina guarda-sol
Apoio para os pés (apenas com Pilot Control)

Opcionais

Pilot Control – controle piloto da retroescavadeira
Retrovisores externos
Assento de vinil com suspensão mecânica, apoio de braço e rotação de 180°
Rádio AM/FM, estéreo, MP3
Cinto de segurança retrátil de 3"
Coluna de direção ajustável
Controle de movimento e giro da retroescavadeira com duas alavancas
Obs.: tampa antivandalismo do painel lateral não disponível por se tratar de máquina com cabine fechada.

INSTRUMENTAÇÃO

Indicadores analógicos com iluminação de fundo
Temperatura da água do motor
Temperatura do óleo do conversor
Nível do combustível
Voltímetro (carga da bateria)
Tacômetro (rpm) / Horímetro
Luzes de advertência
Obstrução do filtro de ar
Alternador
Ar-condicionado – alta ou baixa pressão
Partida a frio (opcional)
Pressão de óleo do motor
Obstrução do filtro de óleo hidráulico
Freio de estacionamento aplicado
Temperatura do óleo do eixo traseiro
Nível do combustível baixo
Alarmes sonoros
Temperatura do líquido de arrefecimento
Pressão de óleo do motor
Temperatura do óleo do conversor acima de 116 °C
Freio de estacionamento aplicado
Alarme de ré
Buzina com duplo acionamento (diant. e tras.)

RAIO DE GIRO

4 x 2	
Freio aplicado	3.850 mm
Freio não aplicado	3.550 mm
4 x 4 – tração aplicada	
Freio aplicado	3.700 mm
Freio não aplicado	3.400 mm
4 x 4 – tração não aplicada	
Freio aplicado	3.350 mm
Freio não aplicado	3.850 mm

PESO OPERACIONAL**Configuração 1**

Unidade equipada com tração 4x2, toldo ROPS/FOPS, assento sem suspensão, carregadeira com caçamba para uso geral de 85", retroescavadeira com caçamba universal HD 30", motor aspirado, pneus traseiros 19,5 x 24, estabilizadores padrão, braço de penetração padrão, uma bateria de 12 V, operador de 80 kg, contrapeso de 187 kg e tanque cheio 7.157 kg

Configuração 2

Unidade equipada com tração 4x4, cabine ROPS/FOPS, assento com suspensão, carregadeira com caçamba para uso geral de 93", retroescavadeira com caçamba universal HD 30", motor turbo, pneus traseiros 19,5 x 24, estabilizadores padrão, braço de penetração extensível, uma bateria de 12 V, operador de 80 kg, contrapeso de 318 kg e tanque cheio 8.116 kg

CAPACIDADES

Tanque de combustível	159 L
Óleo do motor com filtro	13,6 L
Sistema hidráulico	
Total com braço de penetração padrão	106 L
Total com braço Extendahoe	111,7 L
Reservatório com filtro	55 L
Reservatório sem filtro	53 L
Sistema de resfriamento do motor	
Sem aquecedor da cabine	17,3 L
Com aquecedor da cabine	18 L
Transmissão	
4 x 2 – Sistema total	Powershuttle 17 L
	Powershift S-Type 21,7 L
4 x 4 – Sistema total	Powershuttle 19,4 L
	Powershift S-Type 20,7 L
Eixo dianteiro (4 x 4)	
Diferencial	7,7 L
Planetárias (cada)	0,5 L
Eixo traseiro	
Diferencial e planetárias	13,6 L
Fluido de freio – mesmo óleo do sistema de transmissão	
Reservatório do limpador do vidro dianteiro	2,8 L

CARREGADEIRA

Comando de levantamento e basculamento por uma única alavanca, além de flutuação e retorno à escavação
Nivelamento automático
Indicador de nivelamento da caçamba
Cinematismo paralelo
2 cilindros de basculamento paralelos

Sistema hidráulico de centro aberto
Interruptor de desengate da transmissão na alavanca de comando da carregadeira e na alavanca de troca de marchas
Engate rápido hidráulico para caçamba dianteira (sob consulta)
Tomada hidráulica auxiliar para acessórios dianteiros (sob consulta)
Ride control (sob consulta)

RETROESCAVADEIRA

Ângulo de recolhimento negativo
Sistema hidráulico de centro aberto
Torque máximo de giro 22.258 Nm
Comando com 3 alavancas de controle e pedal de giro
Comando com 2 alavancas de controle (opcional)
Braço Extendahoe (opcional)
Engate rápido mecânico para caçamba traseira Extendahoe (sob consulta)
Tomada hidráulica auxiliar para acessórios traseiros (sob consulta)
Sistema Pro Control de amortecimento de giro – standard

Sapatas do estabilizador

Tipo asa com sapata
Reversíveis tipo asa com sapata de borracha (opcional)

CAÇAMBA - CARREGADEIRA

Largura	Tipo	Capacidade Rasa	Capacidade Coroada	Peso
2.083 mm (82")	Uso geral – com lâmina reversível aparafusada e gancho	0,67 m ³	0,79 m ³	359 kg
2.083 mm (82")	Uso geral – porta-dentes soldados, dentes e gancho	0,67 m ³	0,79 m ³	379 kg
2.159 mm (85")	Uso geral – com lâmina reversível aparafusada e gancho	0,69 m ³	0,82 m ³	371 kg
2.159 mm (85")	Uso geral – dentes aparafusados e gancho	0,69 m ³	0,82 m ³	391 kg
2.362 mm (93")	Uso geral – com lâmina reversível aparafusada e gancho	0,82 m ³	0,96 m ³	423 kg
2.362 mm (93")	Uso geral – porta-dentes soldados e dentes	0,82 m ³	0,96 m ³	443 kg

CAÇAMBA - RETROESCAVADEIRA

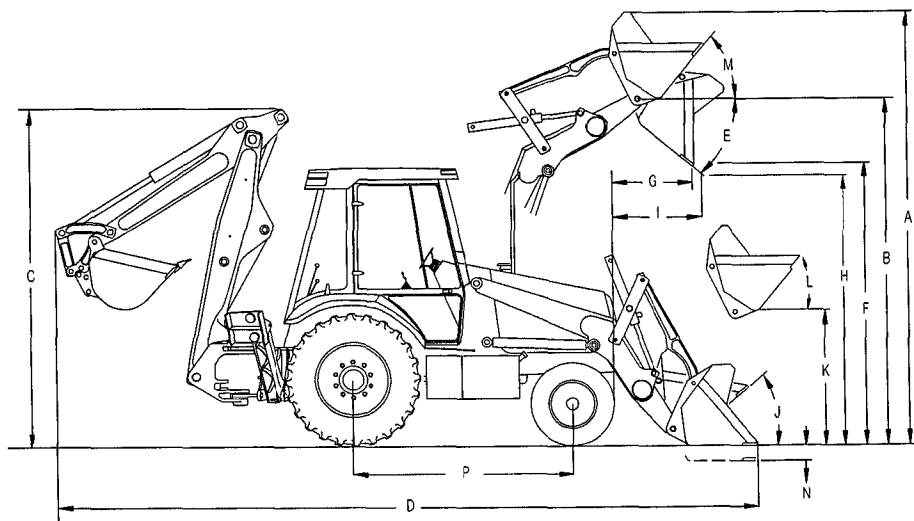
Largura	Tipo	Capacidade Coroada	Peso
457 mm (18")*	Uso geral	0,13 m ³	116 kg
610 mm (24")	Uso geral	0,18 m ³	136 kg
762 mm (30")	Universal HD (trabalho pesado)	0,22 m ³	172 kg
305 mm (12")*	Universal HD (trabalho pesado)	0,08 m ³	141 kg
406 mm (16")*	Universal HD (trabalho pesado)	0,10 m ³	157 kg
457 mm (18")*	Universal HD (trabalho pesado)	0,12 m ³	163 kg
610 mm (24")	Universal HD (trabalho pesado)	0,18 m ³	195 kg
762 mm (30")	Universal HD (trabalho pesado)	0,24 m ³	225 kg
914 mm (36")*	Universal HD (trabalho pesado)	0,31 m ³	259 kg

* Sob consulta

Obs.: consulte o revendedor autorizado Case para seleção adequada das caçambas conforme aplicação.

DIMENSÕES

4 x 2 com pneus traseiros 19,5 x 24, pneus dianteiros 11 x 16 e caçamba para uso geral de 82" sem borda de corte parafusada.



A. Altura de operação com caçamba dianteira totalmente levantada	4.208 mm
B. Altura até o pino de articulação com a caçamba dianteira totalmente levantada	3.441 mm
C. Altura máxima de transporte	
Com braço de penetração padrão	3.300 mm
Com braço de penetração Extendahoe	3.461 mm
D. Comprimento total com caçamba dianteira no solo	
Com braço de penetração padrão	7.154 mm
Com braço de penetração Extendahoe	7.154 mm
E. Ângulo máximo de descarga na altura máxima	46°
F. Altura máxima de descarga com ângulo de basculamento de 45°	2.712 mm
G. Alcance de descarga na altura máxima com ângulo de basculamento de 45°, medido em relação ao para-choque	777 mm
H. Altura máxima de descarga	2.712 mm
I. Máximo alcance de descarga na altura máxima	777 mm
J. Ângulo de fechamento da caçamba ao nível do solo	42°
K. Altura até o pino de articulação da caçamba dianteira na posição de transporte (43,4°, conforme norma SAE J49)	342 mm
L. Ângulo de transporte (conforme norma SAE J49)	49°
M. Ângulo de fechamento da caçamba dianteira na altura máxima	Ajustável
N. Profundidade de escavação abaixo do nível do solo com a caçamba dianteira nivelada	172 mm
P. Distância entre eixos	2.134 mm
Largura total para transporte (medida nos pneus traseiros)	2.077 mm
Altura do solo até o diferencial do eixo dianteiro (4x4)	276 mm
Altura do solo até a estrutura do eixo traseiro	371 mm
Bitola traseira (centro a centro dos pneus traseiros)	1.605 mm
Bitola dianteira (centro a centro dos pneus dianteiros)	1.720 mm
Altura até o topo do toldo ROPS/FOPS	2.663 mm
Altura até o topo da cabine fechada ROPS/FOPS	2.717 mm
Altura até o topo do cano de descarga	2.623 mm

Capacidade de levantamento da carregadeira até a altura máxima (plano horizontal)

motor aspirado 2.911 kgf
motor turbinado 3.086 kgf

Força de desagregação da carregadeira – cilindros de basculamento

motor aspirado 4.583 kgf
motor turbinado 4.913 kgf

CAPACIDADES DE LEVANTAMENTO DA RETROESCAVADEIRA (kg)

Braço de levantamento	PADRÃO		EXTENDAHOE	
	aspirado	turbinado	turbinado – braço recolhido	turbinado – braço estendido
+4,87 m	-	-	-	768
+4,27 m	1.026	1.121	1.030	897
+3,66 m	1.196	1.296	1.199	964
+3,05 m	1.241	1.345	1.246	985
+2,44 m	1.244	1.353	1.252	984
+1,83 m	1.231	1.344	1.242	985
+1,22 m	1.210	1.329	1.225	982
+0,61 m	1.189	1.312	1.207	977
Nível do solo	1.169	1.297	1.191	977
-0,61 m	1.163	1.285	1.178	973
-1,22 m	1.164	1.282	1.174	972
-1,83 m	1.181	1.294	1.183	977
-2,44 m	1.229	1.338	1.224	993
-3,05 m	1.401	1.506	1.385	1.030
-3,66 m	-	-	-	1.102
1,27 m	-	-	-	1.413
Braço de escavação				
+14' (4,27 m)	-	-	-	1.431
+12' (3,66 m)	1.877	1.877	1.877	1.352
+10' (3,05 m)	1.735	1.735	1.735	1.281
+8' (2,44 m)	1.774	1.774	1.774	1.295
+6' (1,83 m)	1.976	1.976	1.976	1.365
+4' (1,22 m)	2.348	2.348	2.348	1.337
+2' (0,61 m)	-	-	-	1.581

DIVERSOS

Capô do motor basculável – fácil acesso para manutenção

Proteções frontais antichoque de borracha ("bumpers")

Decalques refletivos

Contrapeso (standard para braço padrão) 187 kg

Contrapeso (standard para braço extensível) 317,5 kg

Caixa de ferramentas (opcional)

Pro Control – Sistema de amortecimento de giro da retroescavadeira (standard)

Extendahoe – Braço da retroescavadeira extensível (opcional)

Acoplamento hidráulico rápido (sob consulta)

Auxiliar hidráulico uni e bidirecional (opcional)

Kit Retrofit – Possibilita utilização de caçambas traseiras da série M (opcional)

Estabilizadores com sapatas reversíveis (opcional)

Auxiliar de partida a frio (opcional)

Motor turbinado com certificação Tier III (opcional)

Transmissão Powershift com mudança de marcha automática (opcional)

Proteção de eixo cardan e cárter do motor (opcional para versão com tração 4 x 2)

Nota: todas as especificações conforme as práticas recomendadas ou normas SAE, onde aplicáveis.

A Case reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

BRCE0300 – 05/2012 – Impresso no Brasil

www.casece.com.br

Escritório Comercial:

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Av. Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

Fábricas:

Contagem – Minas Gerais – Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Tel.: +55 31 2104-3438

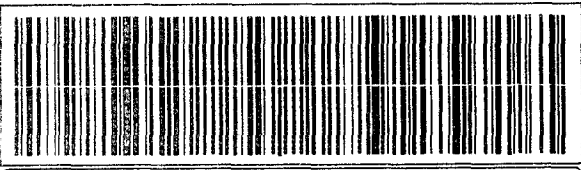
Sorocaba – São Paulo – Brasil
Av. Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700



RECEBIMOS DO FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO PARANÁ		NF-e Nº 000.059.014 SERIE 3
--	--	-----------------------------------

JMALUCELI EQUIPAMENTOS S/A
PR
ENDERECO: ROD BR 277 - N. 225 - Com.
JMaluceli
BAIRRO: DISTRITO: MOSSUNGUÉ
MUNICIPIO: CURITIBA - PR
CEP: 81.305-04 - FONE: (41) 3351-552
SITE: www.jmaluceliequipamentos.com.br
Cód Conc: 176815

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



4116 0695 4243 2100 0120 5500 3000 0590 1412 3891 7459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

LABORADOR/OPERADOR VENDA MAQUINAS(PR)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141166 01830701 30/06/2016 14:24
NUMERO DE ESTABEC 1019171260	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTABEC 95 424 321-0001-20

DESTINATARIO / REMETENTE MAURY BIGATON - C od. 0058344	CNPJ 368.902.789-68	DATA DE EMISSÃO 30/06/2016
ENDEREÇO LIMHA NOSSA SENHORA DO CARMO - SIN	MARCA / ENTREGA ZONA RURAL	VALOR DA ENTRADA - SAÍDA
CAPANEMA	PR	VALOR DA ENTRADA - SAÍDA

Descrição	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
Duplicata	06/06/2016	200.000,00	BOLETO BANCÁRIO

CÁLCULO DO IMPOSTO							
VALOR DA MERCADORIA	24.000,00	VALOR DO ICMS	00	VALOR DO IPI	00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	200.000,00
VALOR DA ENTRADA - SAÍDA	00	VALOR DO ICMS	00	VALOR DO IPI	00	VALOR TOTAL DANFE	200.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS MAURY BIGATON	CNPJ 368.902.789-68
ENDEREÇO LIMHA NOSSA SENHORA DO CARMO	CAPANEMA - PR
VALOR 8.116,000	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

QTD	PRODUTO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	ICMS	IPI	CPM	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0010955	Serie Chassi HBZNS80NFAH15009 NUM MOTOR INJEÇÃO 40970 MODELO 80N 4X4 CABRETROR ESC AVADEIRA NOVA NACIONAL MARCA CASE MOD 80N 4X4 CABRETROR ANO MOD 2015 2016 CHASSIS HBZNS80NFAH15009 MOTOR CASE 445 CM3 N 6140970 TURBOALIMENTADO DIESEL 701 85 HP 86CV COJ CARANJA PRO CONTROL PESO OP 8116KG COD FINAME 2952093	UNID	200.000,00	200.000,00	00	33.340,00	34.001,20	00	18,00	00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/07/18

VALOR DO ISSQN	00	VALOR DO ICMS	00
----------------	----	---------------	----

RESERVADO AO FISCAL	RESERVADO AO FISCAL
---------------------	---------------------

RECEBIMOS DO FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO PARANÁ
REMETENTE: MAURY BIGATON - C od. 0058344 - CNPJ: 368.902.789-68 - ENDEREÇO: LIMHA NOSSA SENHORA DO CARMO - SIN - CAPANEMA - PR - CEP: 81.305-04 - FONE: (41) 3351-552 - SITE: www.jmaluceliequipamentos.com.br - Cód Conc: 176815
DESTINATARIO: MAURY BIGATON - C od. 0058344 - CNPJ: 368.902.789-68 - ENDEREÇO: LIMHA NOSSA SENHORA DO CARMO - SIN - CAPANEMA - PR - CEP: 81.305-04 - FONE: (41) 3351-552 - SITE: www.jmaluceliequipamentos.com.br - Cód Conc: 176815
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
VALOR DO ICMS: R\$ 33.340,00
VALOR DO IPI: R\$ 34.001,20
VALOR TOTAL DANFE: R\$ 200.000,00
VALOR DO ISSQN: R\$ 00,00

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

Rua Butiazeiro, Centro
SANTA IZABEL DO OESTE – PR CEP: 85650-000
CNPJ: 18.476.988/0001-25

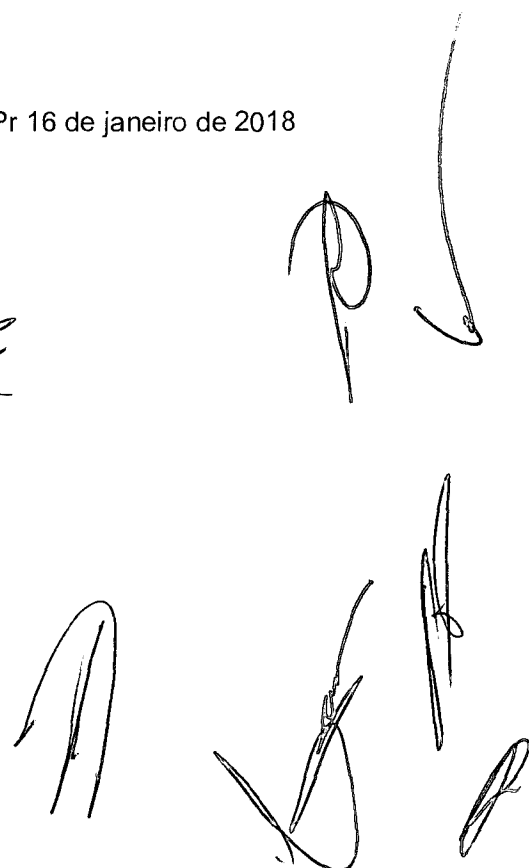
**DECLARAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.476.988/0001-25, que os equipamentos atendem as especificações descritas no Termo de Referência, conforme segue tabela abaixo:

- CAMINHAO TRUCK BASCULANTE VW/26.280 TRAÇÃO 6X4, CAÇAMBA 12M³, POTENCIA 273 HP.
- ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO SERIE VCE210BV00040616, PESO MINIMO 20 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 155 HP,
- PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20E, PESO MINIMO DE 9.800 KG, POTENCIA MINIMA DE 150 HP.
- RETROESCAVADEIRA, MARCA CASE, MODELO 580N 4X4, PESO MINIMO DE 7.130 KG, POTENCIA MINIMA DE 75 HP.
- TRATOR ESTEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO D170 – TC - PESO MINIMO DE 19 TONELADAS, COM ESCARIFICADOR, POTENCIA MINIMA DE 165 HP.

Capanema/Pr 16 de janeiro de 2018


Maurivan Marcelo Bigaton



MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

CNPJ Nº 18.476.988/0001-25

Rua Butiazeiro, 1960 - Centro
Santa Izabel do Oeste - PR
CEP: 85.650-000

000197

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 150/2017

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.476.988/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAURIVAN MARCELO BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 8.456.473-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.593.899-50, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2018.



Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON

CPF: 007.593.899-50

Cargo: ADMINISTRADOR



MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

CNPJ Nº 18.476.988/0001-25

Rua Butiazeiro, 1960 - Centro
Santa Izabel do Oeste - PR
CEP: 85.650-000

000198

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 150/2017

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.476.988/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAURIVAN MARCELO BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 8.456.473-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.593.899-50, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2018.



Nome: MAURIVAN MARCELO BIGATON

CPF: 007.593.899-50

Cargo: ADMINISTRADOR



TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO - Pregão Presencial nº 150/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.476.988/0001-25, com sede à Rua Butiazeiro, 1960 – Centro, Santa Izabel do Oeste - PR, representada neste ato por seu Administrador, o Sr. MAURIVAN MARCELO BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 8.456.473-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.593.899-50, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

MARCOS CÉSAR BIGATON
RG nº 7.077.215-9 SSP/PR
CPF nº 027.409.389-85


MAURIVAN MARCELO BIGATON
ADMINISTRADOR



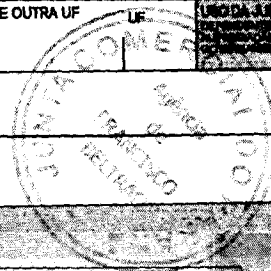


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR CPF (número) 025.855.179-85
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Dados Municipais)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Dados Comerciais)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 28-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>		

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28/05/2010



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JACKSON DA ROSA RC 4.370.982-7 07/06/10	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010 SOB NÚMERO: 41106832224 Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010 JACKSON DA ROSA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
---	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 025.855.179-85
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS				NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Jackson da Rosa</i>	
DATA DA ASSINATURA 21-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012 SOB NÚMERO: 20124341527 Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012 Empresa: 4110683222-4 JACKSON DA ROSA - ME
<i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR 26.06.2012	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Assinatura Municipal de Capanema
 Original que este documento é copia fiel
 Original.
 Capanema, 27 de Junho de 2012



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro a	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEICENTOS MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4744-0/05 8130-3/00 4321-5/00	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JACKSON DA ROSA ME	DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA 03-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jackson da Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT
<p>Carla E.F. Lucatelli RG: 3463.294-4 / PR 07/02/2014</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014 SOB NÚMERO: 20140733868 Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014 Empresa: 411 0683222 4 JACKSON DA ROSA ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA</p>

Prefeitura Municipal de Capanema
 Attesto que este documento é cópia fiel
 original.
 Capanema, 07/02/2014



Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
13/01/2018 - 08 53 39**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90523864-78	Inscrição CNPJ 12.097.330/0001-26
Nome Empresarial	Jackson da Rosa Epp	
Endereço	Rua Otavio Francisco de Mattos, 644. Centro 85760-000 - Capanema - PR	
Telefone	(46)9913-0785	
E-mail	ALICE.ROSA2010@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construcao de Edificios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas 4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno 4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	06/2010	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2010	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000204

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.097.330/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2010
NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CAPANEMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 644	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9913-0785	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/01/2018 às 11:09:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000235



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DA ROSA - EPP
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

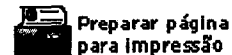
Emitida às 13:49:24 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **E9D9.7C0E.885C.BE0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

000206

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12097330/0001-26
Razão Social: JACKSON DA ROSA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA
Endereço: RUA TAMOIOS 785 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2018 a 06/02/2018 ✓

Certificação Número: 2018010815495112920347

Informação obtida em 12/01/2018, às 15:04:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DA ROSA - EPP
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:24 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **E9D9.7C0E.885C.BE0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000208

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017473612-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.097.330/0001-26**
Nome: **JACKSON DA ROSA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5616/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMMC4424RP2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA - EPP

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

32166

12.097.330/0001-26

0065

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Dezembro de 2017.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMMC4424RP2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000210

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ 12.097.330/0001-26, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 03 de Janeiro de 2018, 16:09:51



DIRCE STEVENS FACCIÓ

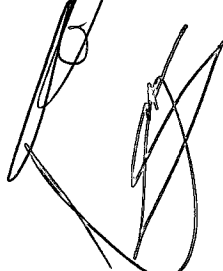


PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Facció - Titular

Arquiteta Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 de Janeiro de 2018



Custas = R\$ 45,55


Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON DA ROSA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.097.330/0001-26

Certidão nº: 141947715/2017

Expedição: 15/12/2017, às 14:03:28

Validade: 12/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACKSON DA ROSA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 12.097.330/0001-26, estabelecida na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Centro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou serviços á PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR CNPJ nº 76.460.526/0001-16 de pá carregadeira para agricultores atendidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, conforme licitação: Pregão 078/2017, contrato: 247/2017, vigência: 18/09/2017 a 31/12/2018, valor de R\$ 103.000,00 (Cento e Três mil Reais).

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planalto 04 de Janeiro de 2018



DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA

DARCI F. DOS SANTOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
SEC. DA AGRICULTURA



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL - Luiz Carlos Costa Leite

SELO DIGITAL n° YLnDq.dyFav.T6AVY, Controle: HA3fy.vNHso.

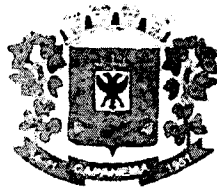
Reconheço por Semelhança a assinatura de DARCI FRANCISCO DOS SANTOS. *0008* F97250DS5.758685.10* Dou fé. Planalto-Paraná, 04 de Janeiro de 2018. Em Testemunho, da Verdade


Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi
Escritoramente Substituta
CPF 041.183.269-73

Municipal de Capanema
que este documento é cópia fiel





000213

Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, localizada na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro Centro, no Município de Capanema - PR, CEP: 85.760-000, inscrita sob CNPJ: 12.097.330/0001-26, prestou serviços de cascalhamento, abertura de vias rurais (estradas e vias de acesso), bueiros, readequações, bases, terraplanagens, destoca e revitalização de Pastagens, no período de 26/05/2017 até 25/11/2017 ao Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60. Através do Pregão Presencial Nº 049-2017, Ata de Registro de Preços nº 191/2017 no valor de R\$ 120.695,00, objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.", executando os serviços com equipamentos de qualidade e compatíveis com as condições exigidas pela Contratante.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.

Tab. Notas
Capanema - PR

Raquel Santana Belchior Szimanski
RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Raquel S. Belchior Szimanski
Sec. Municipal de Agricultura
Decreto n.º 6.330/2017

Secretaria Municipal de Agricultura
Capanema
Verifico que este documento é cópia fiel do original.
17/01/2018

000217

INFORMAÇÕES GERAIS DO EQUIPAMENTO - NOME DO PROPRIETÁRIO/CONTANTE DA NOTA FISCAL (SE NÃO HOUVER)		Nº 000.002.803 SÉRIE 1
DATA DE EMISSÃO	ENDEREÇO PARA ENVIO DA NOTA FISCAL	

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - SERRA

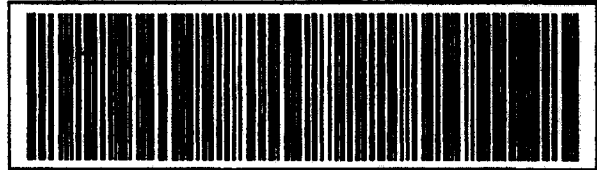
ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, N.º 69 . Comp.

BAIRRO/DISTRITO: Parque Residencial L

MUNICÍPIO: SERRA ES

CEP: 29.165-230 FONE: (41) 3351-5577
 SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



3214 0295 4243 2100 0987 5500 1000 0028 0315 5482 1660

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

000.002.803
Série: 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
VENDA MAQUINAS (ES)	332140002333935 21/02/2014 17:30
NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL DO MUNICIPIO
082318760	95.424.321/0009-87

DESTINATÁRIO / REVEDENTE		CPF	DATA DA EMISSÃO
JACKSON ROSA-ME - Cod. 0011052		12.097.330/0001-26	21/02/2014
RUA TAMOIOS, 785		CEP	DATA DA PRELIMINAR
CAPANEMA		85.760-000	21/02/2014
FONE/FAX		UF	HORA DA PRELIMINAR
(46) 9913-0785		PR	17:30:20
CNPJ		NUMERO DA NOTA FISCAL	
95.424.321/0009-87		9052386478	

Duplicata	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
0002803.001	15/03/2014	20.000,00	DISPÓSITO EM C/
0002803.002	21/04/2014	180.000,00	FINANCEIRA COM

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO IPI
116.666,80	14.000,02	,00	,00	200.000,00	200.000,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DEBITO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	200.000,00	200.000,00

TRANSPORTADOR/VOLANTE TRANSPORTADOS		UF	CPF
TRANSOLMAR TRANSP RODOV DE CARGAS LTDA		PR	02.396.789/0001-77
RODOV BR 290		UF	NUMERO DA NOTA FISCAL
ELDORADO DO SUL		RS	2670014504
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		,000	,000

COD. PROD	DESCR. DO PRODUTO - SERVIÇOS	NCM SH	CS	CFOP	UNID.	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESCONTO	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0009091	Serie: HBZNS80NVDAH09936 NUM MOTOR INT.: 001116581 MODELO: 580N 4X4 ROPS RETROSCAVADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MOD. 580N 4X4, ROPS, ANO/MOD. 2013/2014, CHASSIS HBZNS80NVDAH09936, MOTOR CASE 445T/M3, N 001116581, TURBOALIMENTADO, DIESEL, POT. 85 HP, COR AMARELA, PRO CONTROL. PESO OP. 7.758KG. COD FINAME 2952093. MARCA: CASE COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: AMARELA FAB/MOD: 13/14 Horímetro: 0 RENAVAL: 111111 Num Motor Ext.:001116581 POT. MOTOR: 85 CILINDRADA: 0	84295900	000	6102	UNID	1 00	200.000,00000	200.000,00	,00	116.666,80	14.000,02	,00	12,00	,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO IPI
		,00	,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDEDORES: EDUARDO EBHINTANI - N.º 00028035 - MODELO: 580N 4X4 ROPS - Num Motor Externo: 001116581 - Cambio Interno: - Cambio externo: - Pot.: 85 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S.A CONTRATO N 3003159 PAC N 2014-045-0-181170... RETROSCAVADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MOD. 580N 4X4, ROPS, ANO/MOD. 2013/2014, CHASSIS HBZNS80NVDAH09936, MOTOR CASE 445T/M3, N 001116581, TURBOALIMENTADO, DIESEL, POT. 85 HP, COR AMARELA, PRO CONTROL. PESO OP. 8.116KG. COD FINAME 2952093. - Email cliente: ALICE.ROSA2010@HOTMAIL.COM	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

000215

RECEBEMOS DE J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SERRA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 000.003.415 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

J Malucelli Equipamentos

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SERRA

ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO,, Nº 69, Comp.

BAIRRO/DISTRITO: Parque Residencial L

MUNICÍPIO: SERRA ES

CEP: 29.165-230 FONE: (41) 3351-5577

SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

000.003.415
Série: 1

%o@.+ÀJK5è)wWè
%o@.+ÀJK5è)wWè

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3214 1195 4243 2100 0987 5500 1000 0034 1519 4671 4656

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MAQUINAS (ES) PRDTCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 332140037474249 28/11/2014 17:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082318760 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 95.424.321/0009-87 DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: JACKSON ROSAME - Cod. 0011052 CNPJ/CPF: 12.097.330/0001-26 DATA DA EMISSÃO: 28/11/2014

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 785 BAIRRO/DISTRITO: Centro CEP: 85.760-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 28/11/2014

UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9052386478 HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 17:23:51

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
0003415.001	15/12/2014	26.900,00	DEPÓSITO EM C/
0003415.002	28/01/2015	242.100,00	FINANCEIRA COM

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DIFAL ORIGEM	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
156.916,84	18.830,02	,00	,00	,00			269.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEQUIRO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR FCP	VALOR DIFAL DESTINO	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00				269.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: TRANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA. FRETE POR CONTA: 1 - DESTINATÁRIO CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: RS CNPJ/CPF: 02.396.789/0001-77

ENDEREÇO: RODOV. BR 290 MUNICÍPIO: ELDORADO DO SUL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2670014504

QUANTIDADE: 1,00 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 10.089,000 PESO LÍQUIDO: ,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0009962	W20E CAB;Serie111111 ;Mtdtr 36469754. Serie 111111 Chassi HBZNV20EKEAE05559 NUM MOTOR INT. 36469754 MODELO W20E CAB PACARREGADEIRA NOVA NACIONAL MARCA CASE MODELO W20E CAB/AR ANO/MODELO 2014/2014 CHASSIS HBZNV20EKEAE05559 MOTOR CUMMINS 6T5.90 N 36469754 DIESEL POTENCIA 152 HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 10.089 KG. COD. FINAME 291331. MARCA CASE COMBUSTIVEL DIESEL Cor LARANJA FAB/MOD 14/14 Horimetro 0 Num Motor Ext.36469754 POT. MOTOR 152	84295199	000	6102	UNI	1,00	269.000,00	269.000,00	,00	156.916,84	18.830,02	,00	12,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TDAL DOS SERVIÇOS: ,00 BASE DE CALCULO DO ISSQN: ,00 VALOR DO ISSQN: ,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENDEDOR: EDUARDO SHINTANI - N.S.0023685 - MODELO: W20E CAB - Num Motor Externo: 36469754 - Cambio interno: -
Cambio externo: - Peso bruto: 10089000 - Pot.: 152 - ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO CNH CAPITAL S/A, PAC BNDES
N 495-2/2014/376662/301, CEDULA N 2014024901/001. ; - PA-CARREGADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MODELO
W20E, CAB/AR, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSIS: HBZNV20EKEAE05559, MOTOR CUMMINS 6T5.90, N 36469754, DIESEL,
POTENCIA 152 HP, COR LARANJA, PESO OPERACIONAL 10.089 KG., COD. FINAME: 291331. - Email cliente:
ALICE.ROSA2010@HOTMAIL.COM -

RESERVADO AO FISCO

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

000216

VENDEDOR: Locter Locações e Serviços Ltda., com sede na Rua: Augusto Debarba, nº 746, bairro: São Marcos, Cep: 83.090-110, Cidade: São José dos Pinhais no Estado: Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.13.979/0001-54, e no Cadastro Estadual sob o nº 90613245-15, neste ato representado pelo seu Proprietário Paulo Rafael Pereira da Cruz, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade RG nº 52.153.219-1, CPF nº 036.421.819-37, residente e domiciliado na Rua: Augusto Debarba, nº 746, bairro: São Marcos, Cep: 83.090-110, Cidade: São José dos Pinhais, no Estado do Paraná;

COMPRADOR: JACKSON DA ROSA - EPP, com sede na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, bairro: Centro, Cep: 85.760-000, Cidade: Capanema, no Estado Paraná., Inscrição no CNPJ/MF: 12.097.330/0001-26 e Inscrição Estadual nº 90523864-78

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Máquina Escavadeira Hidráulica à Vista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a Escavadeira Hidráulica, marca: Hyundai, modelo: 210 LC 7, ano de fabricação 2011/2012, chassi:N60714408, cor Amarela, conforme nota fiscal de compra nº1879

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O **VENDEDOR** se responsabiliza a entregar ao **COMPRADOR** a Máquina Hyundai modelo Robex 210 LC 7, 2011/2012, com peso operacional 21980, com garantia de 3 meses de bomba hidráulica, comando hidráulico, dos motores de tração, pino central, motor, reparo de pistão todos em perfeitas condições, com pintura renovada.

Cláusula 3ª. O **VENDEDOR** deverá entregar a Máquina Escavadeira Hidráulica Hyundai ao **COMPRADOR**, livre de quaisquer ônus, encargo, penhor, livre e desembaraçada.

Cláusula 4ª. Será de responsabilidade do **COMPRADOR**, após a assinatura deste instrumento, os impostos e taxas que incidirem sobre a Máquina Escavadeira Hidráulica Hyundai modelo Robex 210 LC 7, 2011/2012.

DA MULTA

Cláusula 5ª. Caso alguma das partes descumpra o estabelecido nas cláusulas acima, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 20% do valor do negócio.

DO PREÇO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27 de 01, 2008

Cláusula 6ª. O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, pela compra da Máquina objeto deste contrato, um veículo Ford Focus ghia 2006/2007 na cor preta, Placa: INL-
[...]

JACKSON DA ROSA

livre e desembaraçado de quaisquer multas, taxas, o **VENDEDOR** se compromete a fazer a transferência do veículo no ato da entrega da Máquina. Mais a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em dois cheques, sendo o 1º de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e outro de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para dia 15 de janeiro de 2018, o restante R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em dinheiro que será depositado em conta corrente do vendedor perante entrega da Máquina ao comprador, atendendo as especificações das cláusulas anteriores.

000217

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. Caso a Máquina não seja entregue pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR** será feito o cancelamento dos cheques nº 512 e 513 da agencia 4342 da conta corrente 5828-9. também não respeitando as cláusulas anteriores.

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Capanema PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Capanema, 18 de dezembro de 2017.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Jackson da Rosa

Nome e Assinatura do Comprador: JACKSON DA ROSA

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Paulo Rafael Pereira da Cruz

Nome e assinatura do Vendedor: PAULO RAFAEL PEREIRA DA CRUZ

Alice Verepkowski

1ª Testemunha: ALICE VEREPKOWSKI

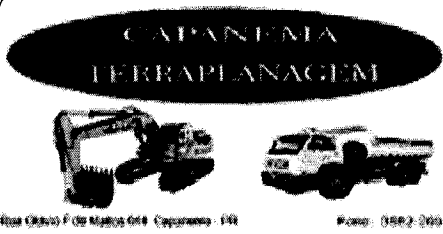
Paulo Rogério de Oliveira

2ª Testemunha: PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17 de 04 2018



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (41)3552.3710
Selo Digital: FANOL, IGUAçu Equi PT, Control: xafwe.ucr1ea
Consulte esse selo em: <http://www.tnpr.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de PAULO RAFAEL PEREIRA DA CRUZ e JACKSON DA ROSA
Doufe: Capanema-PR, 15 de dezembro de 2017.
Em Teste: [Assinatura]
Patricia Resende [Assinatura] - Escrevente



CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

ANEXO III

006218

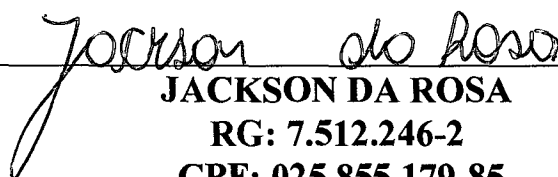
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR.
Pregão Presencial nº 150/2017

JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR., e do CPF nº 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 17 de janeiro de 2018.



JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2

CPF: 025.855.179-85

CARGO: PROPRIETÁRIO

CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO IV

000219

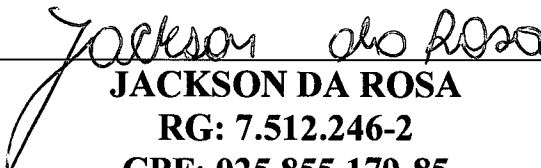
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 150/2017


JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR., e do CPF nº 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, PR., 17 de janeiro de 2018.



JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2
CPF: 025.855.179-85
CARGO: PROPRIETÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JURANDIR ZANON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VITELIO ZANON	(mãe) SERZINA ZANON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1979	IDENTIDADE (número) 81475601	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 029.579.759-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA LINHA CAMBOI			NÚMERO 1
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005928 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA LINHA CAMBOI			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005928 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4211101, 4930201	Descrição do Objeto Obras de terraplenagem Construção de rodovias e ferrovias Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Jurandir Zanon</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000780637	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 14:52 SOB Nº 41108213271.
PROTOCOLO: 172158230 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701396420. NIRE: 41108213271
JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

000221



TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740
Selo Digital: 1076401630011111003, Controle: 0210110010
Consulte esse selo em <http://wundren.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de
JURANDIR ZANON, Dou 14, Capanema-PR, 07 de abril de
2017.
Em Test^o _____ da Verdade.
Francisco Secco Giarretto - Tabelião
Emolumentos: R\$7,95 - VRC: 43,60 - Funrejus: R\$1,98 - Selo
Funapen: R\$0,75 - ISS: R\$0,24 - Total: R\$10,90



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 14:52 SOB Nº 41108213271.
PROTOCOLO: 172158230 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701396420. NIRE: 41108213271.
JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000222



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0821327-1	CNPJ 27.523.534/0001-59	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/04/2017	Data de Início de Atividade 10/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ESTRADA LINHA CAMBOI, S/N, SAO LUIZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; E - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/04/2017 Número: 20172158222 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JURANDIR ZANON			
Identidade: 81475601, SSP/PR		CPF: 029.579.759-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

18/023865-5



CAPANEMA - PR, 12 de janeiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

da E.F. Lucatelli
044 / PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

006223

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.523.534/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2017
NOME EMPRESARIAL JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO EST LINHA CAMBOI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1239		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2018** às **11:29:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2018

006224



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME
CNPJ: 27.523.534/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:12 do dia 07/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2018. ✓

Código de controle da certidão: **AB65.3567.CF43.312E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

006225

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27523534/0001-59

Razão Social: JURANDIR ZANON TERRAPLENAGEM ME

Endereço: EST LINHA CAMBOI SN / SAO LUIZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2018 a 03/02/2018 ✓

Certificação Número: 2018010517390629472271

Informação obtida em 12/01/2018, às 13:35:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000226



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME
CNPJ: 27.523.534/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:12 do dia 07/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2018.

Código de controle da certidão: **AB65.3567.CF43.312E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000227

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017471039-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.523.534/0001-59**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2018 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000228



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5660/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET4C4423QS2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
44831	27.523.534/0001-59		58

ENDEREÇO

CAMBUI, SN - ZONA RURAL CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Dezembro de 2017.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET4C4423QS2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000229

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.523.534/0001-59

Certidão n°: 143061092/2018

Expedição: 12/01/2018, às 13:35:36

Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. —

Certifica-se que **JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.523.534/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000230

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

CNPJ 27.523.534/0001-59, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

..
CAPANEMA/PR, 11 de Janeiro de 2018, 14:43:09


VITOR HUGO PAGNO



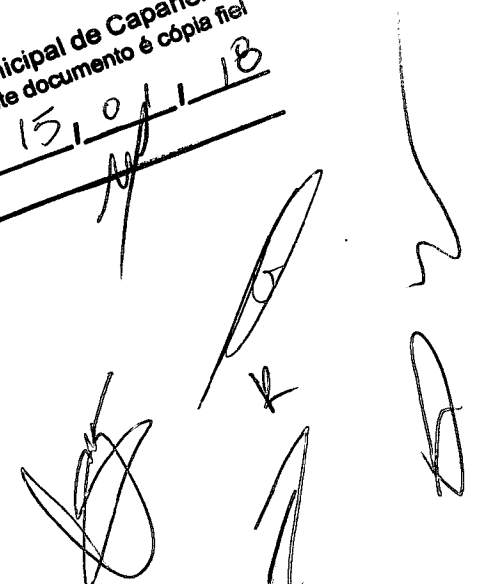
PÓDER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 15/01/18
Capanema. 

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



CEREALISTA RECH LTDA

ROD. PR 281, KM 642, CAMBOI – CEP 85.760-000

CAPANEMA

-

PARANÁ

CNPJ/MF 00.410.638/0004-43

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa JURANDIR ZANON – TERRAPLENAGEM – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.523.534/0001-59, com sede no município de Capanema, Paraná, Estrada Linha Cambói, s/nº, distrito de São Luiz, prestou serviços para nossa empresa de construção e conservação de rodovias, obras de terraplenagem, sendo que sempre desempenhou com afinco, dedicação e profissionalismo a contento todos os trabalhos, não existindo nada que possa desabonar sua conduta técnica e comercial sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo de nossa parte qualquer reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

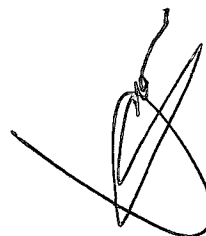
Capanema/Pr, 12 de janeiro de 2018.



RESPONSÁVEL

00.410.638/0004-43

CEREALISTA RECH LTDA

Rod. PR 281, Km 624 - Trevo Cambuí
Rodovia - 85760-000 - Capanema - PR

000332

Tab. Notas
Capanema - PR

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Os signatários do presente Contrato Particular de Compra e Venda que entre si fazem, de um lado como **Vendedora** a empresa **N. J. Bele Cia. Ltda. M.E**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.146/0001-00, com sede na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Paraíba, 1100, e do outro lado como **Compradora** a empresa individual **Jurandir Zanon – Terraplenagem - M.E**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.523.534/0001-59, com sede no município de Capanema, estado do Paraná, à Estrada Linha Cambuí, s/n, São Luiz, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PRIMEIRA: A Vendedora, legítima proprietária de uma **PÁ CARREGADEIRA, MODELO 12C, COR AMARELA, A DIESEL, MARCA NEW HOLLAND, CHASSIS: HBZN012CACAE03093, MOTOR CIS212574, ANO 2012** e uma **MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA CNH LATIN AMERICA LTDA, MODE – B95B, SÉRIE NDAH08671, ANO 2013**, neste ato **VENDE** à Compradora pelo preço justo e acertado nas seguintes condições:
A Compradora paga no ato para a Vendedora o valor de **R\$20.000,00(vinte mil reais)** em moeda corrente nacional e assume mensal integral os valores vincendos de cada prestação financiada junto ao **FINAME** até a sua quitação geral, pagamentos estes que serão comprovados mediante recibos, mensalmente.

SEGUNDA: A Vendedora faz a presente venda sempre boa e valiosa, e que entrega à Compradora o mencionado veículo para que esta última faça uso do mesmo a partir desta data.

TERCEIRA: Todas as receitas decorrentes da utilização do aludido veículo pertencerão a Compradora, a qual emitirá notas fiscais de prestação de serviços de sua empresa.

QUARTA: O presente contrato é efetuado com pacto irrevogável e irretroatável, não devendo sob nenhuma hipótese, pretexto ou modalidade haver arrependimento entre as partes.

QUINTA: Todas as despesas com manutenção, ou seja, combustíveis, lubrificantes, pneus, peças, mecânica, chapeação, pinturas, enfim, tudo o que se fizer necessário e indispensável pela boa conservação e funcionamento do bem serão devidas e pagas exclusivamente pela Compradora, eximindo e isentando a Vendedora de quaisquer obrigações.

SEXTA: Para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato, elegem em comum acordo o foro da comarca de Capanema, Paraná.

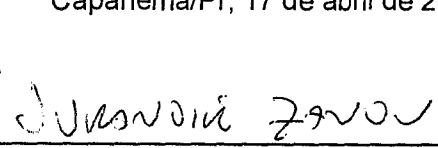
E, por estarem assim justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pelo adimplemento do mesmo.

Capanema/Pr, 17 de abril de 2017.

Tab. Notas
Capanema - PR


N. J. BELE CIA. LTDA. M.E.

Tab. Notas
Capanema - PR


TITULAR - JURANDIR ZANON

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

16 JAN. 2018


Patricia Francieli Weiller - Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR : (46)3552.3710

Selo Digital: KANmJ.6CDmT.NRbV. Controle: UEKfc.PCYx
Consulte esse selo em <http://www.npmp.com.br>
Reconheça por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
NELDA JAGNOW BELE e JURANDIR ZANON. Dou fé
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018.
Em Teste da Verdade.
Patricia Francieli Weiller - Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR
Francieli Secco Clarissa
Tribunão Titular

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
Francieli Secco Clarissa
Tribunão Titular

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM042988

Tab. Notas
Capanema - PR

000233

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MÁQUINA

ANCELMO LUIZ SZYDLOSKI, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Paraná, à Rua Maranhão, bairro São Cristóvão, portador da RG nº 14.360.260-5/PR, do CPF nº 480.051.100-04, neste ato simplesmente denominado **VENDEDOR** e, do outro lado **JURANDIR ZANON – TERRAPLENAGEM - ME**, com domicílio no município de Capanema, Linha Cambuí, São Luiz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.523.534/0001-59, neste ato simplesmente denominado **COMPRADOR**, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PRIMEIRA: O Vendedor, legítimo dono de UMA máquina Trator Esteira usada, MARCA KOMATSU D-65 E, SÉRIE Nº D-65-E6B2148, devidamente vistoriado e avaliado pelo Comprador tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento, neste ato vende ao Comprador tudo pelo preço justo e acertado de R\$100.000,00(cem mil reais).

SEGUNDA: Condições de pagamento: R\$20.000,00(vinte mil reais) em moeda corrente nacional no presente ato.

R\$80.000,00(coitenta mil reais) por quitação que vencerá em 30 de junho de 2018, cujo valor deverá ser pago pelo Comprador ao Vendedor em moeda corrente nacional, que será comprovado mediante recibo.

TERCEIRA: A entrega dos bens, objetos constantes deste instrumento será feito pelo Vendedor ao Comprador é imediata, ou seja, no presente ato.

QUARTA: A partir desta data toda e qualquer responsabilidade pela conservação e segurança dos bens deste contrato será unicamente do Comprador, isentando e eximindo o Vendedor de quaisquer obrigações e responsabilidades.

Estando assim justos e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente contrato, em duas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores pelo fiel adimplemento do mesmo.

Capanema/Pr, 28 de abril de 2017.

Tab. Notas
Capanema - PR

Anselmo Luiz Szydloski
VENDEDOR – ANCELMO LUIZ SZYDLOSKI

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

Tab. Notas
Capanema - PR

Jurandir Zanov
COMPRADOR – JURANDIR ZANON – TERRAPLENAGEM – ME

16 JAN. 2018

Patricia Francieli Weller
Patricia Francieli Weller
Escritora

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Francisco Secco Giarotta
Tabelião Titular

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
Selo Digital: KANnj.5CDu3.GRIaD. Control: mtPHI.Pfn2d
Consulte esse selo em <http://wuiarner.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
JURANDIR ZANON e ANCELMO LUIZ SZYDLOSKI. Dou fé
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018.
Em Teste da verdade.
Patricia Francieli Weller
Patricia Francieli Weller - Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Francisco Secco Giarotta
Tabelião Titular

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM042989

[Handwritten signatures and marks]

009234

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME
ZANON TERRAPLENAGEM
zanonterraplenagem@gmail.com Fone: 46-999802526
Estr.Linha Cambuí , Distr.São Luiz, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ nº. 27.523.534/0001-59 - Insc. Municipal: 4483-1

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

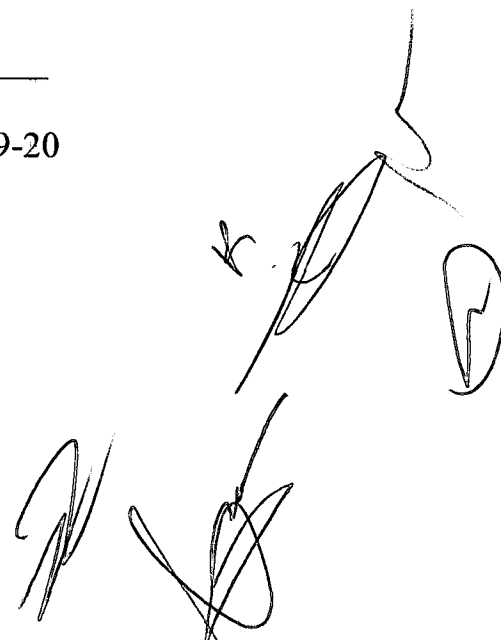
Ao Município de Capanema – PR.

Pregão Presencial nº. 150/2017 ✓

JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.523.534/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jurandir Zanon, portador do documento de identidade RG nº. 8.147.560-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 029.579.759-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 16 de janeiro de 2018.

Jurandir Zanon
Jurandir Zanon
Rg. nº. 8.147.560-1 - CPF nº 029.579.759-20
Cargo: Sócio Administrador



JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME
ZANON TERRAPLENAGEM
zanonterraplenagem@gmail.com Fone: 46-999802526
Estr.Linha Cambuí, Distr.São Luiz, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ nº. 27.523.534/0001-59 - Insc. Municipal: 4483-1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência


Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº. 150/2017 ✓

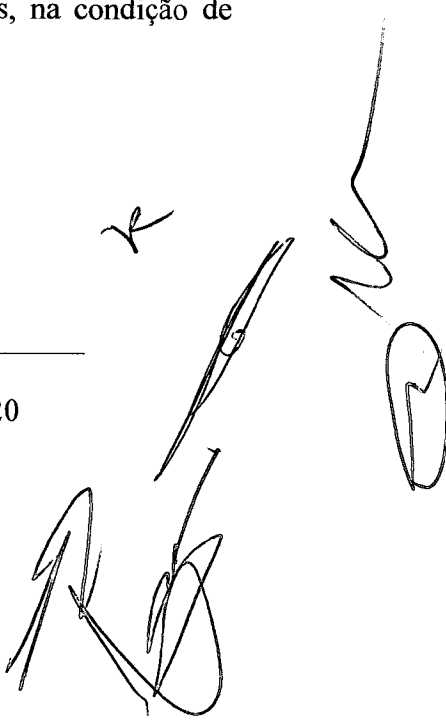
JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.523.534/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jurandir Zanon, portador do documento de identidade RG nº. 8.147.560-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 029.579.759-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 16 de janeiro de 2018.



Jurandir Zanon
RG nº. 8.147.560-1 – CPF nº. 029.5759.759-20
Cargo: Sócio Administrador



JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME
ZANON TERRAPLENAGEM

zanonterraplenagem@gmail.com Fone: 46-999802526

Estr.Linha Cambuí , Distr.São Luiz, CEP 85760-000, Capanema, Paraná

CNPJ nº. 27.523.534/0001-59 - Insc. Municipal: 4483-1

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº.

150/2017

2.INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.523.534/0001-59, com sede na Est. Cambuí, s/n, Distr. São Luiz, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Jurandir Zanon portador do documento de identidade RG nº. 8.147.560-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 029.579.759-20, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Jurandir Zanon

Rg nº. 8.147.560-1

CPF nº. 029.579.759-20



Jurandir Zanon – sócio administrador





NEW HOLLAND

000237

12C
TURBO



POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA	128 hp (95,5 kW)
PESO OPERACIONAL MÁXIMO	10.040 kg
CAPACIDADE DA CAÇAMBA	1,5 m ³ a 2,3 m ³ (2,0 j ³ a 3,0 j ³)
CAPACIDADE DA CAÇAMBA PADRÃO	1,91 m ³ (2,5 j ³)



BUILT AROUND YOU

12C

000238



A New Holland é reconhecida em todo o mundo pelas inovações tecnológicas, eficiência e alto padrão de qualidade dos seus equipamentos. Nos cinco continentes, a New Holland demonstra a sua força global ao trazer soluções locais para os segmentos onde atua, consolidando a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

Potência, versatilidade e ciclos rápidos são as marcas registradas da 12C, uma pá carregadeira de alto desempenho e alta produtividade, com elevada capacidade de carga, baixo custo de manutenção e fácil operação.

Pá carregadeira 12C. Uma referência da tradicional força da New Holland.



TREM DE FORÇA

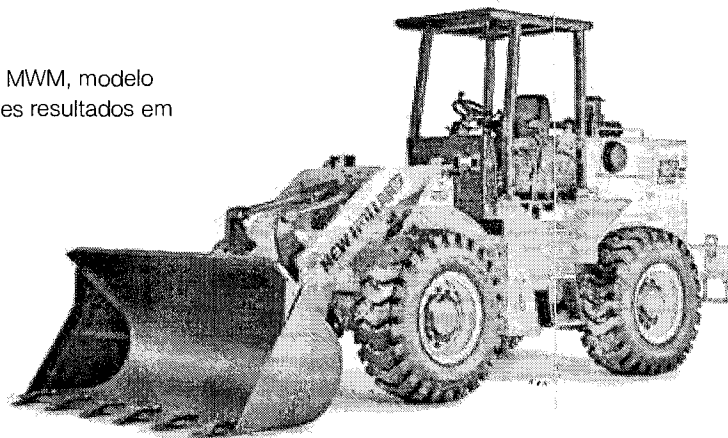
000239

MOTOR

A pá carregadeira 12C vem equipada com o consagrado motor MWM, modelo TD-229.6, turboalimentado, de elevado desempenho, com excelentes resultados em economia de combustível e baixo custo de manutenção.

TRANSMISSÃO

Para que toda a potência do motor seja convertida em máxima produtividade, a 12C utiliza uma transmissão Powershift, com conversor de torque monofásico. Essa transmissão é comandada através de duas alavancas na coluna de direção, que permitem fácil mudança de marchas e sentido.



EIXOS

De concepção robusta (Heavy Duty), os eixos da pá carregadeira 12C são capazes de absorver todos os impactos provenientes das mais severas condições de trabalho. Possuem coroa e pinhão hipoides, diferencial de torque proporcional com sistema automático antipatinagem, além de reduções finais planetárias. O eixo traseiro possui oscilação vertical, garantindo o total contato de todas as rodas com o solo em qualquer tipo de terreno.

FREIOS

Segurança nas condições mais extremas.

O sistema de freios da 12C, servoassistido hidráulicamente, é preciso, eficiente, confiável e oferece total segurança nas mais diversas condições de operação. Com freios a disco em banho de óleo, totalmente vedados e livres de contaminação, a pá carregadeira 12C está preparada para trabalhar nos ambientes mais severos, tais como portos de areia ou indústrias de fertilizantes. Para garantir a segurança, possui circuitos independentes para cada eixo com acumuladores de nitrogênio que permitem ao operador frear a máquina em caso de parada do motor.

**UM CONJUNTO QUE
COMBINA ELEVADO
DESEMPENHO COM
BAIXO CUSTO
DE OPERAÇÃO.**

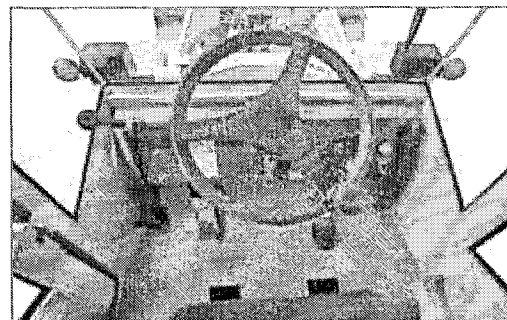


[Handwritten signatures and scribbles]

DIREÇÃO

Agilidade e segurança em qualquer situação.

A direção hidráulica é servoassistida hidráulicamente e alimentada por uma das seções da bomba dupla de engrenagens do sistema hidráulico. O contrapeso com extremidades chanfradas e o reduzido raio de giro facilitam as operações em espaços restritos.



SISTEMA HIDRÁULICO

Força e agilidade em qualquer aplicação.

O sistema hidráulico é composto de uma bomba dupla de engrenagens de elevada eficiência, um distribuidor monobloco de 2 carretéis (podendo opcionalmente ser equipado com 3 carretéis) e cilindros de levantamento do braço e basculamento da caçamba dimensionados para gerar força e ciclos rápidos em qualquer aplicação de escavação ou carregamento.

Todo o conjunto é operado por uma única alavanca de dupla função, o que torna a operação mais eficiente e confortável.

Equipamento frontal.

O cinemático em "Duplo Z" proporciona excelente visibilidade, além de permitir a utilização de braços curvos que facilitam a distribuição uniforme da carga nas unidades transportadoras.

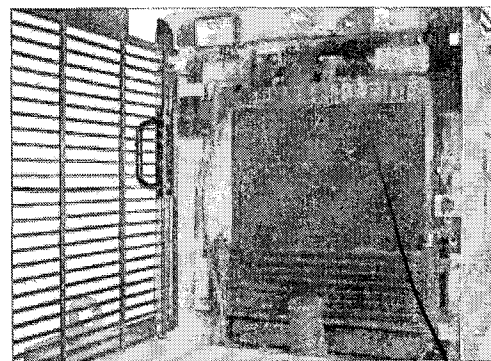
Para aumentar ainda mais a produtividade, a 12C conta com dispositivos automáticos de parada de elevação do braço e nivelamento da caçamba que facilitam os trabalhos de carregamento.

MANUTENÇÃO

Simplicidade e confiabilidade aliadas a um baixo custo operacional.

A manutenção e as inspeções de rotina são simples, rápidas e de fácil acesso, graças aos amplos painéis laterais de fechamento do motor articulados, ao tanque de combustível de material plástico com bocal acessível ao nível do solo e à grade do radiador articulada que protege também as luzes traseiras e a chave geral.

Todos os pontos de lubrificação são acessíveis ao nível do solo através de tomadas remotas.



COMPARTIMENTO DO OPERADOR

Conforto e facilidade nas operações.

O compartimento do operador da pá carregadeira 12C é amplo, confortável e oferece total visibilidade em todas as direções. O painel de instrumentos é de fácil consulta, possuindo mostradores autoiluminados que permitem perfeita leitura em operações noturnas. Comandos ergonomicamente posicionados e corrimãos em ambos os lados aumentam o conforto e a segurança de operação.

Está disponível também a cabine fechada com climatizador, que proporciona maior conforto ao operador nas condições mais severas de calor e poeira.

120

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

000241



MOTOR

Marca	MWM
Modelo	TD-229.6
Tipo	Diesel, 4 tempos, injeção direta
Aspiração	Turboalimentado
Potência bruta máxima	130 hp (96,9 kW)
Potência líquida máxima	128 hp (95,5 kW)
Rotação nominal	2.350 rpm
Número de cilindros	6
Diâmetro e curso	102 x 120 mm
Cilindrada	5.900 cm ³
Torque máximo	430 Nm a 1.700 rpm
Bomba de injeção	Bosch



SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	24 V
Baterias	2 - 12V (cada)
Capacidade das baterias	65 Ah
Alternador	50 A
Motor de partida	4,0 kW



CONVERSOR DE TORQUE

Tipo	Monofásico
Fator de multiplicação	2.870:1



TRANSMISSÃO

Full Powershift, contraeixos, de quatro velocidades totalmente reversíveis comandadas hidráulicamente. Desengate automático da transmissão através do pedal de freio, ativado por interruptor no painel.

Velocidades de deslocamento

	Avante	Ré
1ª	5,2 km/h	5,2 km/h
2ª	10,7 km/h	10,7 km/h
3ª	18,0 km/h	18,0 km/h
4ª	30,9 km/h	30,9 km/h



EIXOS

Eixos (HD) com coroa e pinhão, do tipo hipoides. Diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.



FREIOS

De serviço: multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.

De segurança: cada circuito do sistema de freios é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado ou com pane no sistema de alimentação.

De estacionamento: freio a tambor, montado no eixo de saída da transmissão, com acionamento mecânico.



AROS E PNEUS

Aros14 x 25" - 3 peças
Pneus sem câmara	17,5 x 25 - 16 lonas, L3



SISTEMA HIDRÁULICO

Reservatório pressurizado, com bordas arredondadas, soldado e quimicamente tratado para total proteção. Bomba dupla de engrenagens montada em tandem, para alimentação do sistema principal e da direção. Distribuidor monobloco de dois carretéis, dotado de válvula de alívio e retenção incorporadas, com retenção mecânica na posição de flutuação.

Comando de elevação e basculamento, através de alavanca única. Parada de elevação *kick-out* e nivelamento da caçamba automáticos, tipo eletromagnético.

Bomba	De engrenagens
Vazão total da bomba	140 l/min
Pressão de alívio	2.756 psi
Cilindros do braço	2
Diâmetro x curso	115 x 725 mm
Cilindros da caçamba	2
Diâmetro x Curso	110 x 407 mm
Tempos de operação (seg.)	
Elevar	6,3
Abaixar - com flutuação	5,0
Descarregar	1,4
Tempo total do ciclo	12,7



DIREÇÃO

Tipo	Hidráulica, orbitrol
Bomba	De engrenagens
Pressão máxima	De 2.900 psi
Cilindros	2
Diâmetro x curso	80 x 302 mm



CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

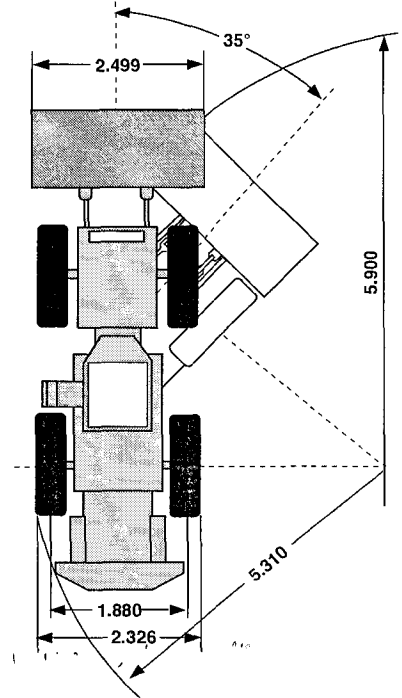
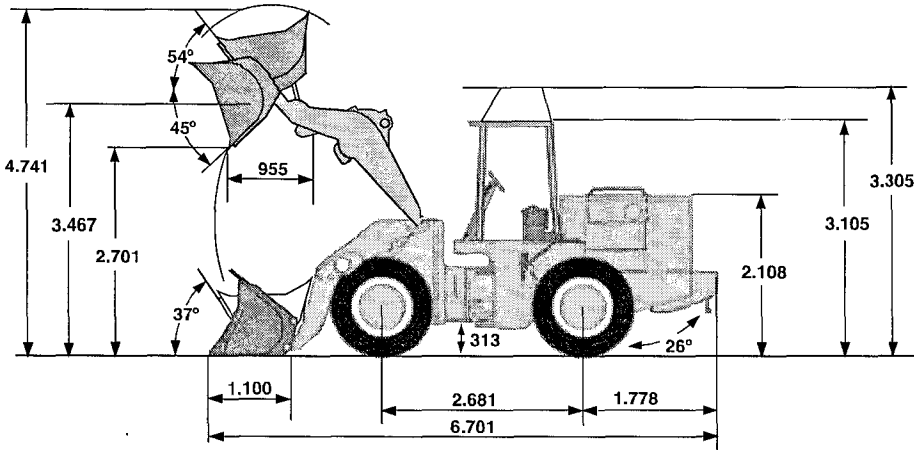
Líquido de arrefecimento	22,0 l
Óleo do motor com filtro	13,7 l
Reservatório de combustível	140,0 l
Total de cada eixo	22,0 l
Óleo da transmissão	18,0 l
Reservatório óleo hidráulico	131 l
Sistema hidráulico - total	180 l



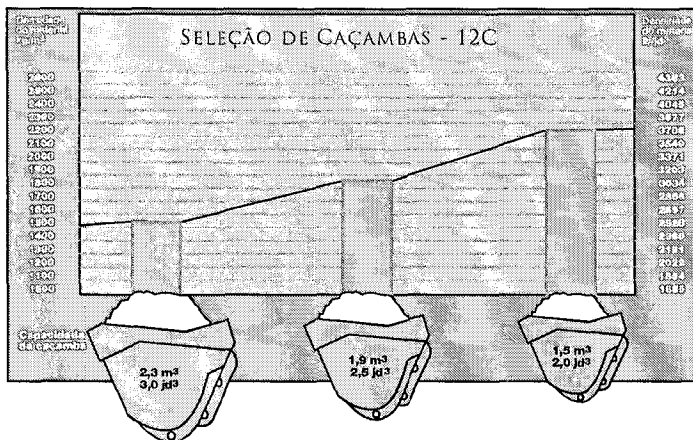
DESEMPENHO

Capacidade coroada da caçamba - Standard	1,91 m ³ (2,5 j ³)
Força de desgregação	8.168 kg
Carga de tombamento	
- Reta	8.615 kg
- Máxima articulação (35°)	7.832 kg
Carga de operação	3.916 kg
Peso de operação	10.040 kg

* Unidade equipada com pneus 17,5 x 25 12 lonas L2, contrapeso de 533 kg, toldo e operador de 80 kg.



Unidade equipada com pneus 17,5 x 25-12 lonas L2, contrapeso de 533 kg e caçamba de 2,5 j³ sem dentes. Todas as unidades estão em mm.



- 1 Determine a densidade do material a manusear, usando a tabela de Densidade dos Materiais abaixo.
- 2 Localize a densidade na coluna ao lado (sistema americano ou métrico).
- 3 Acompanhe a densidade ao longo da sua linha horizontal para encontrar quais caçambas podem ser usadas para aquela densidade de material.

■ Densidade máxima com contrapeso padrão 533 kg (1.174 lb)

MATERIAL	DENSIDADE	MATERIAL	DENSIDADE	MATERIAL	DENSIDADE	MATERIAL	DENSIDADE
Carbonato de cálcio	1.250 kg/m³	Carvão		Cascalho		Areia	
Argila		Antracito, britado	1.100 kg/m³	Seco	1.510 kg/m³	Seca	1.420 kg/m³
Natural	1.600 kg/m³	Betuminoso, britado	830 kg/m³	Cascalho com		Seca, de 1/2" a 2"	1.840 kg/m³
Seca	1.480 kg/m³	Granito britado	1.660 kg/m³	areia empedrada	1.930 kg/m³	Com cascalho, seca	1.720 kg/m³
Molhada	1.660 kg/m³	Xisto	1.250 kg/m³	Seco, de 1/2" a 2"	1.690 kg/m³	Com cascalho, molhada	2.020 kg/m³
Com cascalho seca	1.420 kg/m³	Escória em pedaços	1.750 kg/m³	Molhado, de 1/2" a 2"	2.020 kg/m³	Arenito em pedaços	1.250 kg/m³
Com cascalho molhada	1.540 kg/m³			Calcário britado	1.540 kg/m³	Pedra britada	1.600 kg/m³

SÉRIE

EQUIPAMENTOS DE

000243

- Alarme de ré
- Assento anatômico regulável de vinil
- Baterias (2 x 12 V) 65 Ah
- Buzina
- Caçamba de 1,91 m³ (2,5 j³) com dentes
- Cinto de segurança
- Contrapeso traseiro com gancho de tração
- Desengate automático de transmissão através do pedal de freio
- Diferenciais com bloqueio automático anti patinagem
- Direção hidráulica
- Dispositivos antivandalismo para baterias, combustível e óleo hidráulico
- Filtro de ar com elemento de segurança, pré filtro e indicador de restrição
- Freio de estacionamento
- Freios multidisco em banho de óleo nas 4 rodas, servoassistidos hidráulicamente
- Luzes de freio
- Luzes de direção dianteira e traseira
- Luzes de iluminação do painel de instrumentos
- Luzes indicativas: Pressão do freio, carga das baterias, pressão do óleo do motor, luzes de direção

- Painel: instrumentos analógicos: horímetro, Pressão do óleo da transmissão, temperatura do óleo da transmissão, pressão do óleo do motor e temperatura do líquido de arrefecimento do motor.
- Pinos do equipamento frontal selados
- Pneus 17,5 x 25, 16 lonas, L3, com aro de 3 peças
- Radiador de óleo hidráulico
- Silencioso
- Sistema de freios de emergência, com acumuladores de nitrogênio
- Sistema hidráulico com duas funções, parada de elevação (*kick-out*) e nivelador de caçamba eletromagnético
- Sistema reforçado de articulação, com rolamento
- Trava de segurança da articulação dos chassis
- Toldo ROPS/FOPS
- Lubrificação centralizada
- Visores de verificação do nível de óleo hidráulico
- Volante de direção com manopla
- 2 faróis dianteiros e 2 traseiros

OPCIONAIS

EQUIPAMENTOS

- Cabine fechada com climatizador
- Caçamba de 1,5 m³ (2,0 j³), faca triangular sem dentes
- Caçamba de 1,9 m³ (2,5 j³), faca triangular sem dentes, reforçada
- Caçamba de 1,9 m³ (2,5 j³), faca reta reforçada
- Caçamba de 2,3 m³ (3,0 j³), faca reta
- Comando hidráulico de 3 funções
- Espelhos retrovisores externos para toldo solar
- Extintor de incêndio

- Proteção lateral e inferior do motor
- Radiadores especiais
- Roda sobressalente

Pneu:

- 17,5 x 25 - 12 Lonas L2, com aro monopeça



000241

PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada New Holland oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda New Holland está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta performance e o melhor desempenho da sua máquina, com toda segurança e com o menor custo-benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a New Holland oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada New Holland.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE0200 - 03/2012

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

Fábrica:
Contagem - Minas Gerais - Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes - CEP 32210-900
Telefone: 31 2104-3111

Escritório Comercial:
Nova Lima - Minas Gerais - Brasil
Rua Senador Milton Campos, 175 / 4º andar
Vila da Serra - CEP 34000-000
Telefones: 31 2123-4902 / 31 2123-4904

 **CUSTOMER SERVICE**
0800 777 6423



www.newholland.com.br



DECLARAÇÃO

000245

Declaro para os devidos fins, que a empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 18.937.415/0001-51, localizada no endereço Avenida Caxias do Sul, 653, bairro industrial, Planalto, Paraná, possui equipamentos e máquinas que atendem plenamente os requisitos descritos no termo de referência exigidos no edital **150/2017** do Município de Capanema.

Mateus Rogeri

Mateus Rogeri

10.315.024-8 / 076.605.249-41

Sócio Administrador

#

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Mateus Rogeri



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

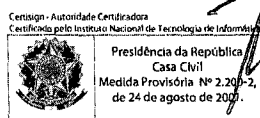
Nome Empresarial IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0771112-1	CNPJ 18.937.415/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/2013	Data de Início de Atividade 01/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAXIAS DO SUL, 653, INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social SERVICOS DE TERRAPLANAGEM; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGICULTURA; CONSTRUCAO E REFORMAS DE RESIDENCIAS, EDIFICACOES COMERCIAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS; COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SALETE DE MELLO ROGERI 919.152.289-72	46.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MATEUS ROGERI 076.605.249-41	4.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/10/2017 Número: 20176483241		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 16 de janeiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41 e SALETE DE MELLO ROGERI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA", com sede e domicílio na Av. Caxias do Sul, 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a)- O sócio Mateus Rogeri, 4.000, (quatro mil) quotas, no valor de R\$:4.000,00 (quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;
- b)- A sócia Salete de Mello Rogeri, 46.000, (quarenta e seis mil) quotas, no valor de R\$:46.000,00 (quarenta e seis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MATEUS ROGERI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Ivar - Terraplanagem Ltda.
Contrato Social

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a tudo de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 13 de setembro de 2013

Mateus Rogeri
Mateus Rogeri

Saete de Mello Rogeri
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Saete de Mello Rogeri

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013
SOB NÚMERO: 41207/11121
Protocolo: 13/544513-2, DE 18/09/2013

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

000249

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.937.415/0001-51 – NIRE 41207711121

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41; e **SALETE DE MELLO ROGERI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, sócios componentes da empresa **IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME**, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41207711121, em sessão de 18/09/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, resolvem modificar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas, com a presente alteração passa ser: **ATIVIDADE PRINCIPAL – Serviços de terraplanagem; e ATIVIDADES SECUNDÁRIAS – Fabricação de estruturas metálicas; Manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas; e Comércio varejista de madeiras e artefatos.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 27 de setembro de 2017

Mateus Rogeri

Mateus Rogeri

Saleta de M. Rogeri

Saleta de Mello Rogeri



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 14:10 SOB Nº 2017.183179.
PROTOCOLO: 176483179 DE 02/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703874338. NIRE: 41207711121.
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/09/2013, NIRE: 41207711121, CNPJ: 18.937.415/0001-51, estabelecido(a) na AVENIDA CAXIAS DO SUL, 653, INDUSTRIAL, Planalto - PR, CEP: 85750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Mateus Rogeri

MATEUS ROGERI
Sócio/Administrador

PR, 27/09/2017



Saete de M. Rogeri

SALETE DE MELLO ROGERI
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Luiz Carlos Caito Quintana* Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Deonilce Casari Quintana* Oficial Substituto
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR-cartorioquintana@rline.com.br - Fone:46-3535-1134

Selo Digital nº F56j.9hv4f.HNAfN, Controle: U9YxZ.tRbHU.

Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de MATEUS ROGERI e SALETE DE MELLO ROGERI - 0009°F68MM07V-879596-13". Planalto, 29 de setembro de 2017. Em Testemunha da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta
Escritório Substituto
CPF 041.183.269-73

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBRAS E/OU RASURAS




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 14:10 SOB Nº 20176483241.
PROTOCOLO: 176483241 DE 02/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703874346. NIRE: 41207711121.
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

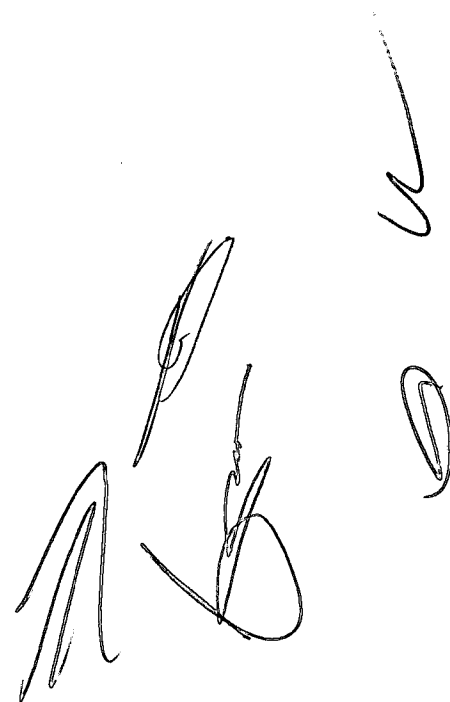
AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

000251

- **PROTOCOLO:** 176483241, 176483179
- **DATA DO PROTOCOLO:** 02/10/2017
- **NIRE:** 41207711121
- **ARQUIVAMENTO:** 20176483241, 176483179
- **EMPRESA:** IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcniFtZW50b18xNTA2OTQ0MDAxzE3NjQ4MzE3OS5wZGY=/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1722425572)

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNjk0NDAwNF8xNzY0ODMxNzkucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1722425572)

Handwritten signatures and marks in the bottom right corner of the page. There are several distinct scribbles and lines, including a large, stylized signature that appears to be 'IVAR' and other smaller, less legible marks.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000252

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.937.415/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2013
NOME EMPRESARIAL IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLANAGEM ROGERI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 653	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2018** às **08:54:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017471717-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.937.415/0001-51**
Nome: **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

000254



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18937415/0001-51
Razão Social: IVAR TERREPLANAGEM LTDA ME
Nome Fantasia: TERRAPLANAGEM ROGERI
Endereço: AV CAXIAS DO SUL 653 / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2018 a 03/02/2018

Certificação Número: 2018010515061642979402

Informação obtida em 12/01/2018, às 08:54:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000255

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**
CNPJ: **18.937.415/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

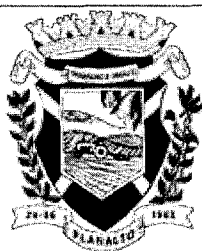
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:10:46 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: **B3AF.27F0.655E.572C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 12585 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Planalto, 06 de Dezembro de 2017

REQUERENTE: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM2C4425RS5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11722	18.937.415/0001-51	9064329518	1436

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 653 - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Comércio varejista de madeira e artefatos, Fabricação de estruturas metálicas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Construção de edifícios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000257

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IVAR TERRAPLANAGEM LTDA ME


CNPJ 18.937.415/0001-51, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Janeiro de 2018, 16:26:01

Patricia Michela Thiesen

PATRICIA MICHELA THIESEN

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16, 01, 2018

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

Dirce Stevens Faccio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.937.415/0001-51

Certidão nº: 143049145/2018

Expedição: 12/01/2018, às 11:22:53

Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.937.415/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

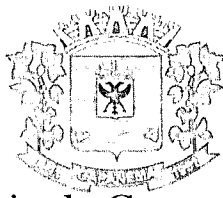
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000259

Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IVAR – TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, localizada na Av. Caxias do Sul, nº 653, Bairro Industrial, no Município de Planalto – PR, CEP: 85.750-000, inscrita sob CNPJ: 18.937.415/0001-51, ofertou a serviços diversos de horas máquina, incluindo trabalhos com os seguintes equipamentos: trator de esteiras, escavadeira hidráulica, caminhão basculante 6x4, retroescavadeira e pá no período de 26/05/2017 até 26/11/2017 ao Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60., ofertando equipamentos de qualidade e compatíveis com as condições de entrega exigidos pela Contratante.

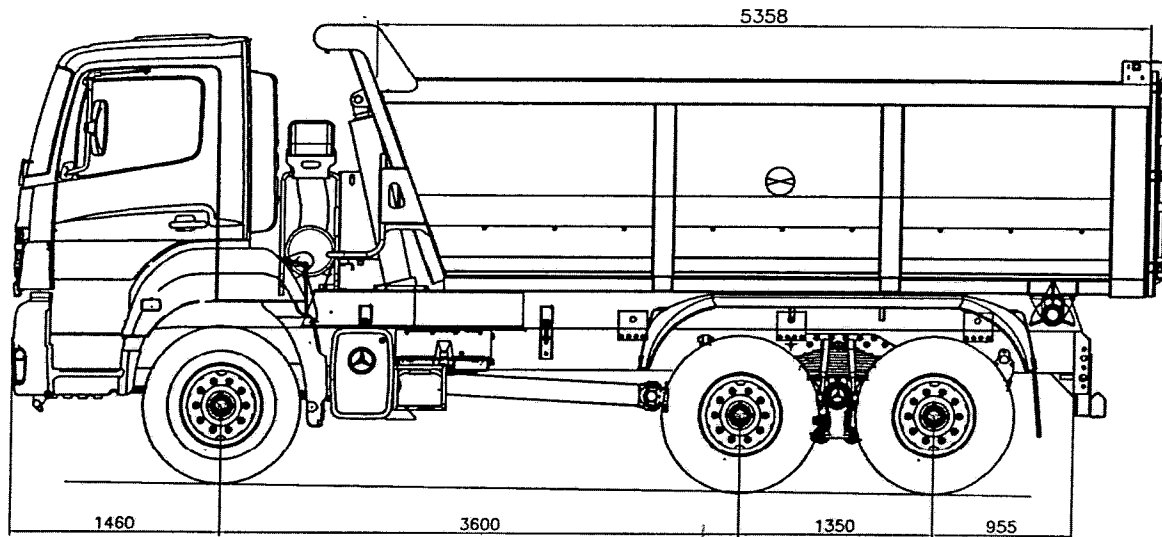
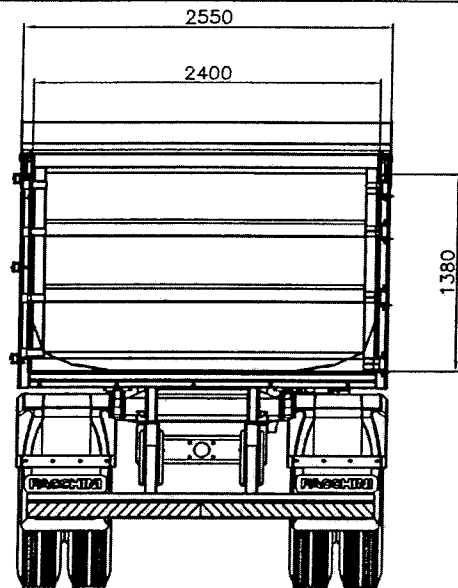
Atestamos, ainda, que os equipamentos locados foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema - PR, 15 de JANEIRO de 2018.

Raquel B. Szimanski
RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 16.01.18



4264	VEICULO	4832	9096
378	CAÇAMBA	3422	3800
968	CARGA (674 kg/m ³)	8746	9714
5610	PBT LEGAL	17000	22610
7500	PBT TÉCNICO	24000	31500

CATALOGO 2017 MBB 3131 BASC. FORA DE ESTRADA

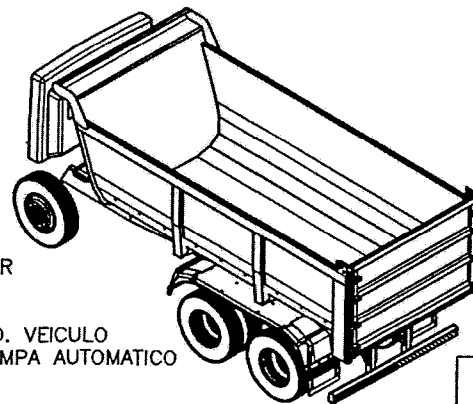
ESPECIFICAÇÃO

- 1- CAIXA
 - 1- VOLUME: 16M3
 - 2- DIMENSÕES INTERNAS: 5365X2400X1380
 - 3- LATERAIS: CH. 6,00mm SAC 350
 - 4- FUNDO: CH. 8,00mm SAC 350
 - 5- TAMPA TRASEIRA BASCULANTE E DE ABERTURA LATERAL 1FL
- 2- CHASSI EM PERFIS DOBRADOS EM CH. 8mm
- 3- SISTEMA DE BASCULAMENTO PISTAO FRONTAL
- 4- SISTEMA HIDRÁULICO KIT FACCHINI BHM250
- 5- CILINDRO HYVA 04 ESTAGIOS
- 6- PORTA ESTEPE PAINEL FRONTAL

ACESSORIOS

- 1- PARACHOQUE TUBULAR
- 2- PARALAMAS MISTO
- 3- LANTERNA TRASEIRA
- 4- FIXAÇÃO PADRÃO MOD. VEICULO
- 5- GANCHO TRAS. DA TAMPA AUTOMÁTICO

VEICULO
MBB 3131 K 6X4 EE3600




[Handwritten Signature]
APROVAÇÃO DO CLIENTE
 - / - / -

FACCHINI		TOLERÂNCIAS NÃO ESPECIFICADAS CONFORME IT 32					
		DES.: MSO	DATA: 27/04/17	APLICAÇÃO: MBB 3131			
<small>ESTE ROTEIRO E AS INFORMAÇÕES NESTE CONTÊM NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ERRORES DE CÁLCULO, NÃO SEDE RESPONSABILIZADA, REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO É PROIBIDA E POR ERRORES NÃO SE RESPONSABILIZA.</small>		VERIF.: <i>[Handwritten Signature]</i>	DATA: 27/04/17	6X4 EE 3600			
ESCALA: 1:25	PESO:	PROJEÇÃO:	APROV.: <i>[Handwritten Signature]</i>	DATA: 24/04/17	UNIDADE: mm	FOLHA: 15	FORMATO: A2
DENOMINAÇÃO MATERIA-PRIMA:			COD. MATERIA-PRIMA:		COD. DES. OPOSTO:		
DENOMINAÇÃO: CR-BC-PF-ME-EUROPA-16-TTL1-5365X2400X1380				COD. DES. MOSTRADO: 03.22.3349.23			

03.22.3349.23

0092021

RECEBEMOS DE INGA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.028.045 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	




GRUPO INGÁ VEICULOS

Ingá Veículos Ltda.
Rodovia BR 282 KM 644, nº 50
Bairro Progresso - Cep: 89900-000
São Miguel do Oeste / SC (49) 3631-1100

DANFE
Documento auxiliar
Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº. 000.028.045
FL 01/01
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO
4217 0401 9949 5100 1087 5500 3000 0280 4517 4602 0880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO VENDAS DE VEICULOS F/E	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 342170041286392 05/04/2017 14:57:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256988978	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 01.994.951/0010-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUVAR VIVIAN ROGERI- 23132		170.227.540-04	05/04/2017
ENDEREÇO AV CAXIAS DO SUL Nº 659		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE SAÍDA 05/04/2017
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	CEP 85750-000	HORA DE SAÍDA 14:57:15
FONE/FAX 04688050958		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000028045/	05/04/2017	255.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS		VALOR APROXIMADO TRIBUTOS	
		R\$ 255.000,00		R\$ 30.600,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 255.000,00		R\$ 45.900,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 255.000,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CPF/CNPJ
RAZÃO SOCIAL		0 - EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		V.APROX TRIBUTO
												ICMS	IPI	
9BM958260GB036021	CAMINHÃO AXOR 3131 K/36 MERCEDES-BENZ NF Origem: 000096622/2 Tipo Motor: OM 926 LA Comb: Diesel Ano Modelo: 2016 Ano Fabricacao: 2016 Chassi: 9BM958260GB036021 Nr.Motor: 926992U1176708 Pot.Motor: CV: 0310 Nr.Cilind: 0006 CMT(Carga Max.Tracao): 63000 Peso Bruto: 9.196 Dist.entre eixos: 0360 Cor: BRANCO Retnavam: 311060	87042310	000	6102	UN	1,00	255.000,0000	255.000,00	255.000,00	30.600,00		12,00		45.900,00

*Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/04/18*

<p>DAJOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Modelo da Cabine: STANDARD. Vendedor: CASSIANO MATIOL VEICULO VENDIDO SEM ALIENACAO FIDUCIARIA E SEM RESERVA DE DO MINIO Cond.Pagto: 28 DIAS Horário: 14:57:12 Partilha ICMS conf.EC 87/2015. ICMS UF Origem: 6.120,00 ICMS UF Destino: 9.180,00 ICMS FCP UF Destino: 0,00</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

000262

FACCHINI

FACCHINI S.A.
AV FELICIANO SALLES CUNHA 3055
DIST INDUSTRIAL
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP: 15035-000
(17) 4009 6200

DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº. 0109001 - FL 1/1
SÉRIE 1

	
CHAVE DE ACESSO	3517 0503 5099 7800 0333 5500 1000 1090 0110 5905 7980
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170341661447 31/05/2017 16:23:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	647.090.386.112
INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	
CNPJ	03.509.978/0003-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUCAO		CNPJ / CPF 170.227.540-04		DATA DA EMISSÃO 31/05/2017
ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL 105		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE / FAX (46) 3555.2098	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA / ENTRADA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0109001/01	28/06/2017	5.000,00									
0109001/02	26/07/2017	5.000,00									
0109001/03	23/08/2017	5.000,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
15.000,00		1.800,00	0,00	0,00	15.000,00	
VAI	OFRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL		1-Destinatário/Remetente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1,00	CACAMBA	FACCHINI S.A.		4.997,530	4.997,530	

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QTDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
10610519	CACAMBA BASCULANTE 16 HJ EUROPA-PISTAO FRONTAL MEDIDAS INTERNAS: *5.365* X *2.400* X *1.380* TIPO CARROCERIA: 102 - CARROCERIA BASCULANTE NIEV: SP7FN10216.H00011 Valor Aprox dos Trib.: 4.366,50 Fonte:IBPT	87042320	000	6107	PF	1,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	1.800,00	0,00	12,0	0,0

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/05/18

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	513.360	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Venda com Reserva de Domínio em favor da vendedora, nos termos do Art. 1070 e seguintes da Lei 5869/73 - Produto Fabricado sob Encomenda Aliquota de IPI reduzida nos termos do Decreto Federal no 7819/2012, art. 23, inciso I, alínea "a" c/c Decreto Federal no 8 015/2013, art. 3o "Adequação do chassi e instalação do parachoque conforme resolução CONTRAN no 593 de 24/05/2016. Protetor lateral conforme resolução 323/09 de 2009" - PRACA DE PAGAMENTO: VOTUPORANGA - SP Trib aprox R\$: 3.196,50 Federal e 1.800,00 Estadual Fonte: IBPT H4T2P7. / / NIEV: SP7FN10216.H00011 / MEDIDAS INTERNAS: *5.365* X *2.400* X *1.380*	

RECEBEMOS DE FACCHINI S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 0109001
		SÉRIE 1

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE VEÍCULO

006263

Que entre si fazem de um lado o Sr. **EDUVAR VIVAN ROGERI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa Drey, n.º105, no Município de Planalto, Estado do Paraná, portador do CPF.170.227.540-04, aqui denominado **COMODANTE** e de outro lado a Empresa **IVAR TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.937.415/0001-51, estabelecida comercialmente na Av. Caxias do Sul, n.º653, neste município de Planalto, Estado do Paraná., neste ato sendo representada por seu sócia proprietário o Sr. **MATEUS ROGERI**, portador do CPF. 076.605.249-41, aqui denominado **COMODATÁRIO**, que de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas obrigam-se e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o COMODANTE é senhor e legítimo proprietário dos veículos denominados:

- MODELO MERCEDES BENZ 3131 MARCA MERCEDES BENZ CHASSI 9BM958260GB036021 PLACA BBK-0635 RENAVAL 01121299862 ANO 2016/2016 JUNTAMENTE COM A CAÇAMBA MARCA FACCHINI, CARGA 674KG/M³ (16M³), COM SISTEMA DE BASCULAMENTO COM PISTÃO FRONTAL, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE E DE ABERTURA LATERAL.

Os quais **cedem em Comodato** ao COMODATÁRIO os referidos veículos, da seguinte forma e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: O uso dos referidos veículos serão destinados apenas para trabalhar, vedado outro uso do mesmo, salvo por expressa autorização por escrito do COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do referido contrato de comodato será por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por um dos contratantes com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa COMODATÁRIA poderá utilizar o veículo de maneira adequada em todo território nacional e as despesas com combustível, pneus e peças e motorista ficam por conta também da Empresa COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA: O COMODANTE, durante a vigência do presente contrato, não está responsável por danos, multas ou eventuais acidentes que o bem possa provocar.

CLÁUSULA SEXTA: Que A Empresa COMODATÁRIA obriga-se em entregar os veículos objeto da presente locação livre de débitos, com IPVA, Seguro obrigatório e possíveis multas e, ao final do presente contrato fica a Empresa COMODATÁRIA obrigada a entregar da mesma maneira que hoje se encontra, livre de multas, avarias, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA Fica vedado aos contratantes a sublocação dos referidos veículos ou de qualquer pertence do mesmo durante a vigência do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do proprietário.

CLÁUSULA OITAVA: Que as partes obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores em respeitar as condições do presente contrato por si mesmo em caso de morte de ambas as partes.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/11/2016

000264

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME
18.937.415/0001-51
Avenida Caxias do Sul , 653 – Industrial – Planalto – Paraná
terraplanagemivar@gmail.com – (46)2555-1010 – (46)98805-0958
Planalto, 15 de Janeiro de 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 150/2017

IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.937.415/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mateus Rogeri, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.315.024-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 076.605.249-41, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto, 15 de Janeiro de 2018



Mateus Rogeri

MATEUS ROGERI
076.605.249-41
Sócio Administrador



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Luiz Carlos Caio Quintana* Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Deonice Casaril Quintana* Oficial Substituto
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@tjpr.com.br - Fone: 46-3555-1134

Selo Digital nº mLnYC..nLsDy.scfvq, Controle: fR8Pm.ku7xs.
Consulte em <http://unarpn.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de MATEUS
ROGERI *0003*F82/C383/070163-91* Planalto, 16 de janeiro de 2018.
Em Testemunha da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardo
Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASGOS

Isabel Cristina Dresch Libardo
Escrevente Substituta
CPF 041.119

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME

18.937.415/0001-51

Avenida Caxias do Sul , 653 – Industrial – Planalto – Paraná

terraplanagemivar@gmail.com – (46)2555-1010 – (46)98805-0958

Planalto, 15 de Janeiro de 2018

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**Referência:**

Ao Município de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 150/2017

IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 18.937.415/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mateus Rogeri, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.315.024-8 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 076.605.249-41 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Planalto, 15 de Janeiro de 2017.



Mateus Rogeri

Mateus Rogeri
10.315.024-8 / 076.605.249-41
Sócio Administrador



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Luiz Carlos Catto Quintana* Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Doniela Casari Quintana* Oficial Substituta
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR cartorioquintana.pr.lfpe.com.br - Fone: 46-3555-1134

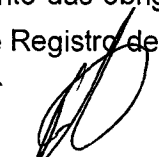
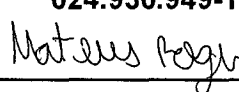
Selo Digital nºhLnYC.nLsDy.0nfvq, Controle: fRmPm.zsURP.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de MATEUS ROGERI.*0003*F82AC387E-670163-10* Planalto, 16 de janeiro de 2018.
Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi
Escrevente Substituta
CPF 041.369.711

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	150/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.937.415/0001-51, com sede à Avenida Caxias do Sul, 653, bairro industrial, planalto, paraná, representada neste ato por seu sócio administrador, o(a) Sr.(a) Mateus Rogeri, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.315.024-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 076.605.249-41, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 Gilberto Carlos Furlan 73389330 024.930.949-13	 Mateus Rogeri Sócio Administrador

CARTÓRIO
QUINTANA

CARTÓRIO
QUINTANA

TABELA DE PREÇOS E REGISTRO CIVIL
 LUIZ CARLOS CAIÃO QUINTANA TITULAR
 CHESADA DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Rua Graciliano Lessa, 100 - CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR
 contato: (41) 3091-1111 - www.planalto.pr.gov.br

Selo Digital nº LNYC.1LSDY.srfvv, Controle: 5eZPm.vWwOY.

Consulte em <http://furnarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de GILBERTO CARLOS

FURLAN e MATEUS ROGERI-0003-FX16X-94115C-12- Planalto, 16

de janeiro de 2018. Em testemunho da Verdade


 Isabel Cristina Dresch Libardi - S.stituita

Isabel Cristina Dresch Libardi


Escritório Substituta

193-269-73

VALIDO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

000267

RECEBEMOS DE JRG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.		NF-e Nº. 52 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE JRG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Av CANDIDO DE ABREU, 660, CENTRO CIVICO- Curitiba- PR, CEP:80530-000 Tel.:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº. 52 Série: 1 Folha 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4117 1003 4593 7300 0113 5500 1000 0000 5210 0000 0601 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de bem do ativo imobilizado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170178170147 - 31/10/2017 12:18:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90197492-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO 03.459.373/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL IVAR - Terraplanagem LTDA - ME		18.937.415/0001-51	31/10/2017
ENDEREÇO AV CAXIAS DO SUL, 653	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85750-000	DATA DASADA
MUNICÍPIO Planalto	FONE / FAX (46) 9933-3860	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064329518
HORA DE SAÍDA			

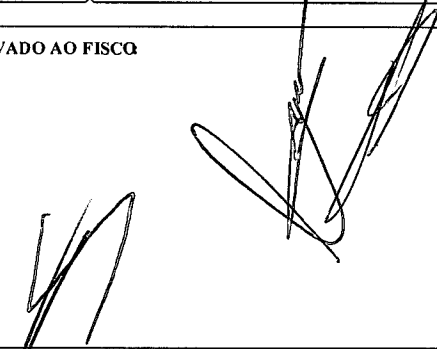
FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR IMP IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
00984	TRATOR ESCAVO CARREGADOR VOLVO L70E 2005 SERIE L70EV71178	84295199	041	5551	un	1,0000	160.000,000000	160.000,0000	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 16/10/17</p>												

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Não incide ICMS conforme inciso XIV art 3 do RICMS/PR.	

000268

CARREGADEIRA SOBRE RODAS VOLVO

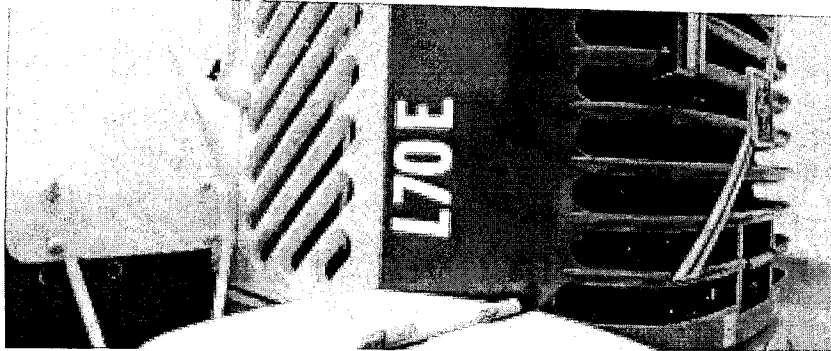
L70E



VOLVO

[Handwritten signatures and scribbles]

Um potente companheiro de trabalho



Volvo L70E – uma fiável máquina de alta produção, fácil de dirigir. A L70E é a carregadeira que melhor combina um elevado desempenho, boa economia operacional e simplicidade de manuseio. A L70E é uma máquina potente, que vence facilmente a maior parte das aplicações de manejo de objetos e materiais.

A carregadeira que melhor utiliza a tecnologia mais avançada.

A Volvo tem quase meio século de experiência no desenvolvimento e produção de carregadeiras. Sempre tivemos o objetivo criar máquinas otimizadas para o melhor desempenho e produtividade. Todos nossos conhecimentos e a mais avançada tecnologia foram reunidos no projeto da L70E. Com um potente motor de baixa emissão e alto rendimento, com gerenciamento eletrônico, o consumo e os custos operacionais são baixos. O sistema de engate rápido hidráulico do implemento, aliado à extensa linha de implementos da Volvo, aumenta ainda mais a versatilidade, transformando a carregadeira sobre rodas em sistema completo e versátil de manuseio de materiais. O patenteado sistema

de Torque Paralelo (Cinematismo TP) combina insuperável capacidade de desagregação e movimento paralelo em toda a faixa de elevação. O sistema hidráulico, sensível à carga, providencia exatamente a potência necessária no momento necessário. Com o sistema de mudança automática de marchas Power Shift (APS), o operador pode escolher entre quatro modos de mudança obtendo o melhor desempenho em todos tipos de aplicação. Com a L70E os intervalos de manutenção são longos, os pontos de lubrificação são poucos e a disponibilidade é excelente.

Confortável ambiente de trabalho com excelente visibilidade

Em conjunto, a configuração do sistema do braço de elevação da carregadeira, o suporte

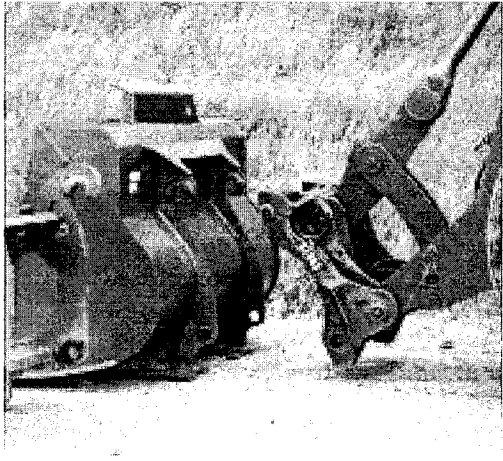
do implemento e os próprios implementos proporcionam excelente visibilidade da carga em todas as posições, em todas as aplicações de carregamento, descarregamento e transporte. O ambiente de trabalho do operador na cabine é muito confortável, totalmente isolado contra ruídos e com um exclusivo sistema de filtragem do ar. O operador tem uma excelente visão panorâmica do local de trabalho e dos comandos da máquina, que permitem uma elevada eficácia e produtividade. O baixo nível de ruídos externo faz com que a L70E seja uma excelente opção para operação em ambientes sensíveis, áreas urbanas e residenciais, etc.

A potente e altamente fiável L70E – o "cavalo de batalha" ideal para seu trabalho.

Especificações da L70E

● Motor:	Volvo D6D LBE2	● Caçambas:	2,0 m ³ – 6,4 m ³
● Potência máx. a SAE J1995 bruta	28,3 r/s (1700 rpm) 113 kW (154 hp)	● Garras para toras:	0,9–1,5 m ²
● ISO 9249, SAE J1349 líquida	112 kW (152 hp)	● Peso de operação:	12,7–14,3
● Força de desagregação:	106,9 kN*	● Pneus:	20.5 R25 600/65R25
● Carga de tombamento, totalmente articulada:	8 160 kg*		

* Caçamba: 2,1 m³ lâmina reta, com dentes.
Pneus: 20.5 R25.



000270



[Handwritten signature]
3 *[Handwritten initials]*

Excelente desempenho em serviço pesado

000271

A nova Volvo L70E está equipada com um motor turboalimentado de baixa emissão com pré-refrigerador a ar. O sistema de injeção do motor é gerenciado eletronicamente. A inteligente transmissão automática assegura uma resposta rápida e vigorosa da máquina, em todas as fases de trabalho, mesmo nas mais exigentes. O resultado é uma máquina de alta produtividade, com um consumo de combustível muito baixo e excelente economia operacional. O exclusivo sistema de braço de elevação da Volvo, o cinematismo de torque paralelo, assegura um elevado e constante torque de desagregação e um movimento paralelo em toda a faixa de elevação.

O motor Volvo, gerenciado eletronicamente, proporciona resposta e ciclos de operação mais rápidos

A L70E é equipada com o motor Volvo de gerenciamento eletrônico (geração 2), rigorosamente integrado com a transmissão, eixos e sistema hidráulico da Volvo. O motor turbo Diesel de 6 litros produz um torque elevado mesmo a baixa rotação, melhorando ainda a economia de combustível e conferindo à L70E produtividade e economia operacional imbatíveis.

L70E, uma máquina com mudança automática dependente da rotação do motor e da velocidade de locomoção

A Volvo introduziu a mudança automática em carregadeiras sobre rodas em 1981. Com a nova

L70E, estamos avançando mais um passo. A transmissão do tipo contra-eixos desenvolvida pela Volvo, proporciona a maior suavidade possível nas mudanças de marcha. O operador precisa apenas selecionar frente, ré ou kick-down. Depois, o sistema de mudança automática seleciona sempre a marcha correta. Isto permite a maximização do desempenho da máquina à medida que se obtém menor consumo de combustível e se pede menor esforço ao operador.

Sistema hidráulico inteligente e sensível à carga

A L70E opera com rapidez e precisão em praticamente todas aplicações. A máquina possui um potente sistema hidráulico sensível à carga, que providencia exatamente a potência necessária no momento necessário.

Cinematismo TP - mais torque em toda a faixa de elevação

O cinematismo TP, o insuperável sistema de braço de elevação da Volvo, oferece elevado e uniforme torque de desagregação em toda a faixa de elevação. O sistema é de operação muito fácil. O operador pode, simples e efetivamente, manusear material pesado com força total em toda a área de trabalho. Nenhum outro sistema de braço de elevação no mercado possui um torque de desagregação tão elevado e uniforme. Com o cinematismo, o movimento é totalmente paralelo, permitindo a utilização da L70E sozinha em aplicações que requerem dois tipos de máquinas de outras marcas. O elevado torque de desagregação e a precisão de operação do sistema hidráulico transmitem confiança imediata para trabalhar com a L70E.

L70E - a maior produtividade em serviço pesado e a melhor rentabilidade.

Motor

- O Volvo D6D é um motor turboalimentado de baixa emissão (geração 2) com pós-refrigerador a ar e injeção de combustível gerenciada eletronicamente, que baixa o consumo e permite ciclos de trabalho mais rápidos (Conforme EPA Tier2/EU fase II).
- O ventilador, acionado hidrostáticamente e controlado eletronicamente só entra em operação se houver necessidade, o que economiza combustível.

Transmissão

- A comprovada transmissão Contra-Eixos Volvo com o sistema de mudança de marcha automático (APS), com quatro diferentes programas de operação à escolha, assegura um ótimo desempenho em todos tipos de aplicação.

Eixos

- Os eixos são desenvolvidos pela Volvo, adaptados e integrados à linha motriz para oferecer um conjunto de tração eficaz.

Freio

- Sistema de duplo circuito, totalmente hidráulico, para maior segurança.
- Freios a disco em banho de óleo, refrigerados por circulação, oferecem alta fiabilidade e grande durabilidade.
- O teste de freio eletrônico no Contronic mostra rapidamente a condição do sistema de freio.
- Indicador de desgaste do freio em todas as rodas para controle simples do desgaste do disco.

Direção

- Direção sensível à carga utiliza a força apenas quando necessário, portanto economiza combustível.
- O desenho do sistema de direção proporciona movimentos suaves e locomoção segura.

Chassi

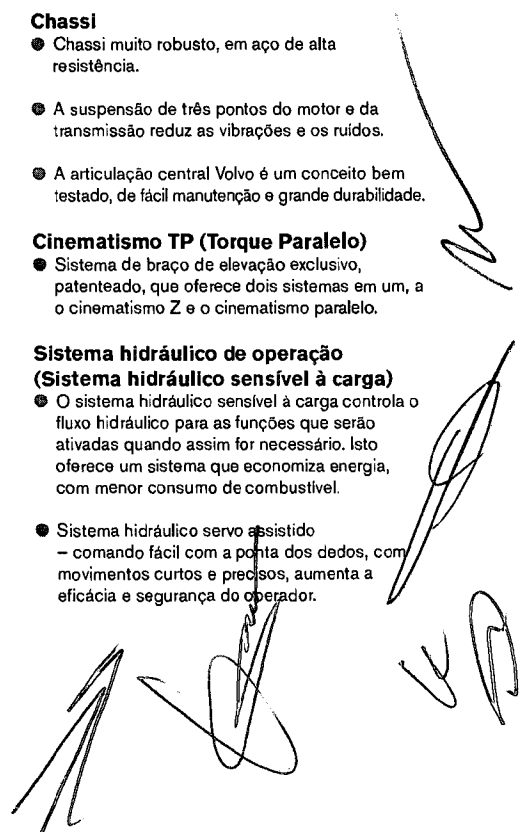
- Chassi muito robusto, em aço de alta resistência.
- A suspensão de três pontos do motor e da transmissão reduz as vibrações e os ruídos.
- A articulação central Volvo é um conceito bem testado, de fácil manutenção e grande durabilidade.

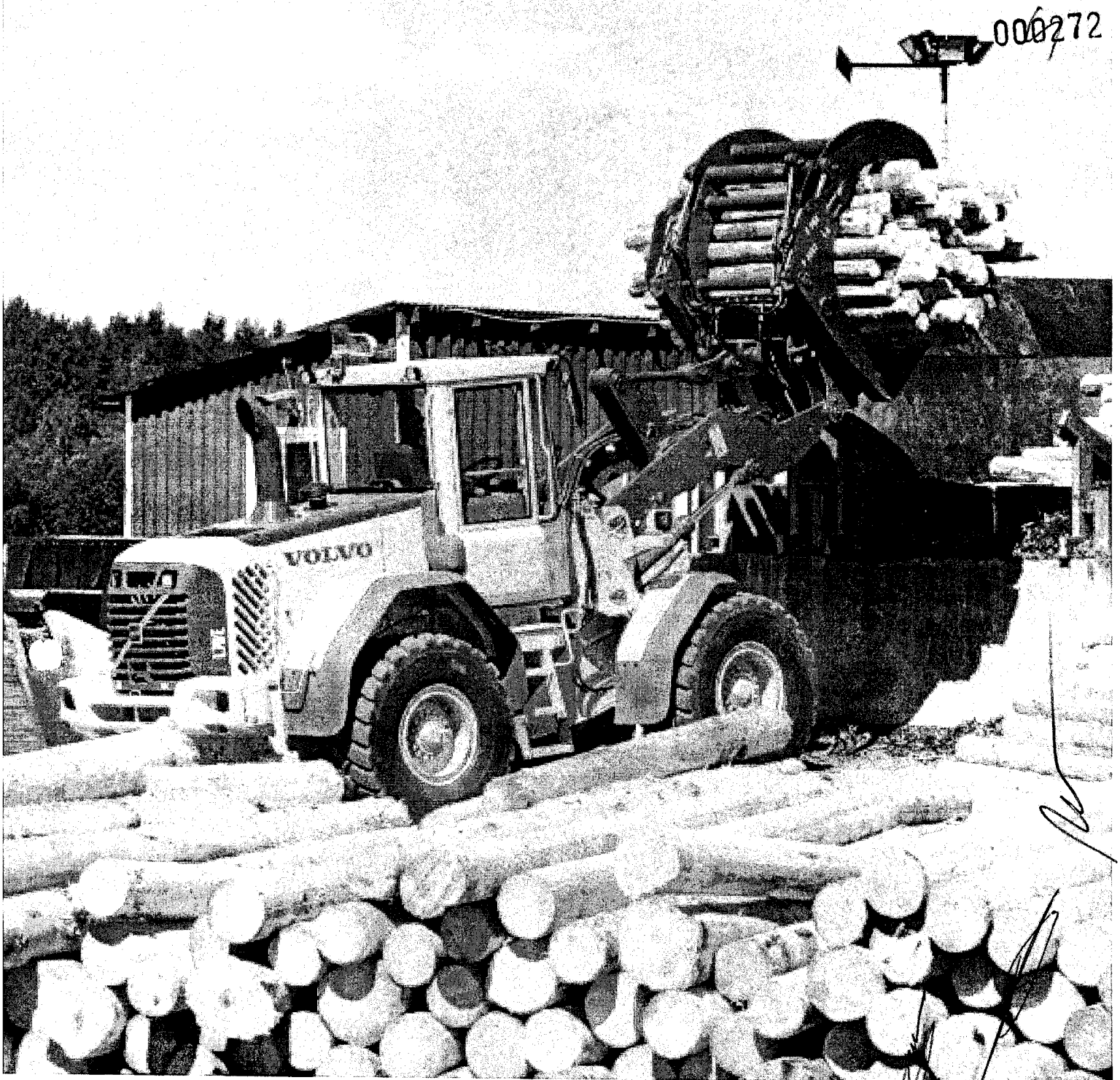
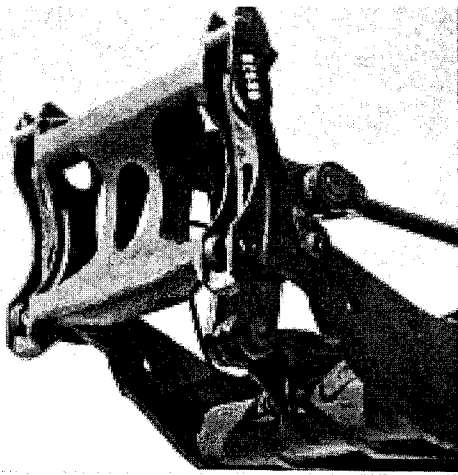
Cinematismo TP (Torque Paralelo)

- Sistema de braço de elevação exclusivo, patenteado, que oferece dois sistemas em um, a cinematismo Z e o cinematismo paralelo.

Sistema hidráulico de operação (Sistema hidráulico sensível à carga)

- O sistema hidráulico sensível à carga controla o fluxo hidráulico para as funções que serão ativadas quando assim for necessário. Isto oferece um sistema que economiza energia, com menor consumo de combustível.
- Sistema hidráulico servo assistido - comando fácil com a ponta dos dedos, com movimentos curtos e precisos, aumenta a eficácia e segurança do operador.





Um operador atento é um operador produtivo

Um ambiente de trabalho confortável e seguro simplifica o trabalho do operador, aumentando o conforto e a produtividade. Por isto trabalhamos com afinco para tornar o ambiente do operador o mais agradável e operacional possível. O sistema de cabine Care Cab consolida a supremacia da Volvo no que se refere ao ambiente do operador e ao conforto da cabine.

Care Cab

Um local de trabalho limpo e confortável

Um bom clima na cabine pode fazer milagres de eficácia, o operador pode manter-se atento o dia inteiro. Todo o ar é filtrado em dois estágios, o que faz o ambiente na cabine ser o mais limpo entre as máquinas disponíveis no mercado. Até o ar recirculado é filtrado. Além disto, o sistema de ar condicionado* de última geração proporciona temperatura confortável o ano inteiro, independentemente do clima externo. O sistema de ar condicionado serve de secador de ar.

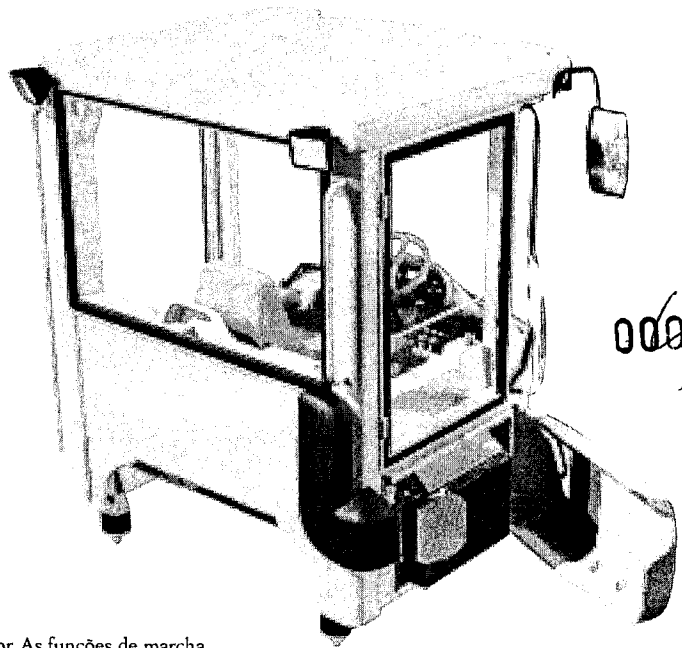
Um local de trabalho confortável aumenta a produtividade

Encontra-se disponível uma grande variedade de opções de tipos de assentos, com muitas possibilidades de ajuste para oferecer o melhor conforto individual. Os instrumentos são bem dispostos e todas as informações importantes ficam reunidas de maneira central no campo

visual do operador. As funções de marcha à frente, marcha à ré e kick-down existem tanto na alavanca no lado esquerdo do volante como no console hidráulico à direita. Com a direção por alavanca (CDC)* o operador manobra a direção, as funções de marcha à frente, marcha à ré e kick-down a partir do controle no apoio de braço esquerdo. O operador pode, a qualquer momento, mudar do volante para a direção por alavanca e assim evitar a monotonia e reduzir o cansaço. Isto proporciona ao operador a possibilidade de variar a maneira de dirigir e assim reduzir o esforço muscular.

Sempre de olho no funcionamento e no desempenho com o novo Contronic da Volvo

Auxiliado pelo sistema de monitoramento Contronic, o operador tem absoluto controle



em tempo real. O mostrador no painel de instrumentos informa continuamente sobre as diferentes funções da máquina.

Sobre o nível de ruído nem precisa fazer alarde

A nova Care Cab é sem dúvida alguma a cabine mais silenciosa do mercado, isto graças à engenhosa suspensão de borracha da cabine e à eficaz isolamento de ruídos. Este baixo nível de ruído faz com que o operador não se canse e fique atento o turno todo. A cabine Care Cab, silenciosa e confortável constitui um excelente local de trabalho ameno e agradável – que mais se pode pedir?

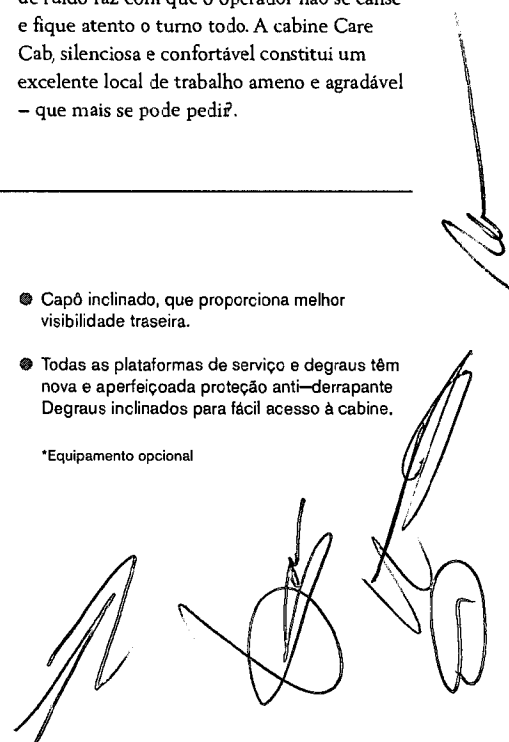
Care Cab

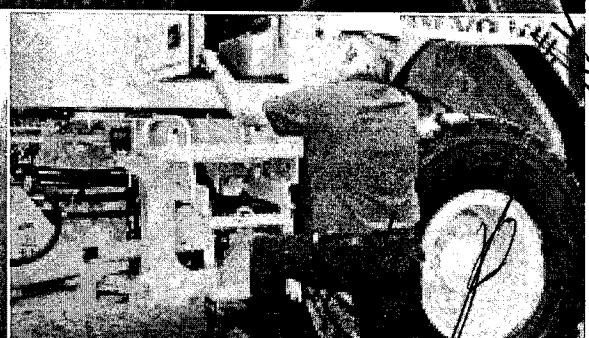
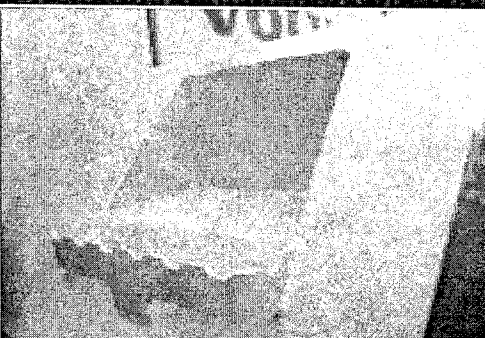
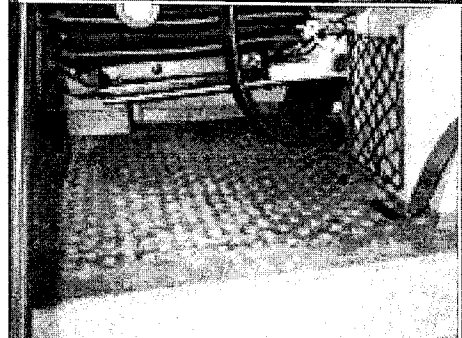
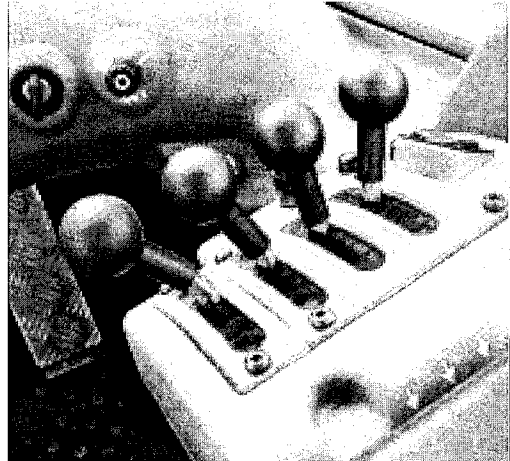
- Clima agradável na cabine com os melhores filtros de cabine do mercado.
- Interior agradável com excelente acabamento e de fácil limpeza.
- Volante ajustável*, assento, apoio do braço e suporte de alavancas ajustáveis proporcionando a melhor posição para o trabalho e aumentando a produtividade.

- Contronic, um insuperável sistema de controle e monitoramento que aumenta a segurança de funcionamento e a produtividade.
- Vidros amplos com colunas estreitas oferecem boa visibilidade sobre a área de trabalho, o que aumenta a segurança.

- Capô inclinado, que proporciona melhor visibilidade traseira.
- Todas as plataformas de serviço e degraus têm nova e aperfeiçoada proteção anti-derrapante. Degraus inclinados para fácil acesso à cabine.

*Equipamento opcional



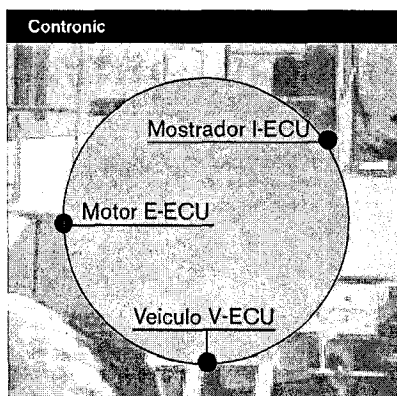


Handwritten signature or scribble.

Mantendo a liderança

000275

Poucas máquinas trabalham tão duro e em ambientes tão desgastantes como uma carregadeira sobre rodas. A L70E tem de dar conta daquilo que lhe é exigido, dia após dia, sem quebrar. O objetivo é obter a maior produtividade e eficácia possíveis, ao menor custo e com o menor impacto sobre o meio ambiente.



Simples e de fácil manutenção

A manutenção diária é facilitada pelo controle de nível eletrônico simples e rápido de todos os óleos e fluidos. Todos os pontos de manutenção, filtros e conexões rápidas são também de fácil acesso a partir do solo. A tampa do radiador é basculante para cima e o ventilador é basculante para fora. As tampas largas e de fácil abertura são sustentadas por amortecedores a gás.

Contronic controla tudo

O funcionamento e o desempenho da máquina são continuamente monitorados pelo Contronic, o fiável sistema de controle e monitoramento da Volvo. O sistema é uma rede eletrônica integrada com três computadores. O sistema trabalha em três níveis, monitorando as funções da máquina em tempo real. Logo que o sistema detecte um perigo potencial, o operador é avisado sobre o que se está passando. Todos os dados de funcionamento são armazenados e podem ser usados para analisar as condições de trabalho da máquina e determinar o que tenha ocorrido após a última manutenção. As funções da máquina podem ser atualizadas para adaptação otimizada com novas ou alteradas condições de trabalho com ajuda do Mostrador de Serviço Contronic. Com o software de análise, as funções do motor e seu desempenho podem ser controlados e ajustados.

Cuidado com o meio ambiente é um dos valores fundamentais da Volvo

Os motores da Volvo são reputados pelo seu elevado torque, mesmo a baixa rotação, o que significa baixo consumo e reduzida emissão de gases e ruídos. Todas nossas instalações e processos industriais possuem certificado conforme o padrão ISO 14001.

Reciclagem - uma opção natural

Os materiais usados nas carregadeiras de rodas são cuidadosamente selecionados, de forma a possibilitar a reciclagem de mais que 95% da máquina. Componentes como o motor, a transmissão e o sistema hidráulico são reconicionados e renovados no âmbito de um programa de troca. Outros materiais são reciclados. Finalmente, pode ser usado óleo biodegradável* no sistema hidráulico.

Estamos trabalhando com afinco para exceder as expectativas de nossos clientes!

Contronic (sistema elétrico)

- Sistema elétrico e de monitoramento geral computadorizado, fiável e de fácil manuseio para desempenho otimizado.
- Informação no mostrador em três categorias - dados regulares de funcionamento, mensagens de advertência e mensagens de falha para evitar danos na máquina.
- A função de segurança "engine shut-down to idle" (redução do motor para a marcha lenta), faz o motor funcionar em marcha lenta e reduz o risco de danos conseqüentes.

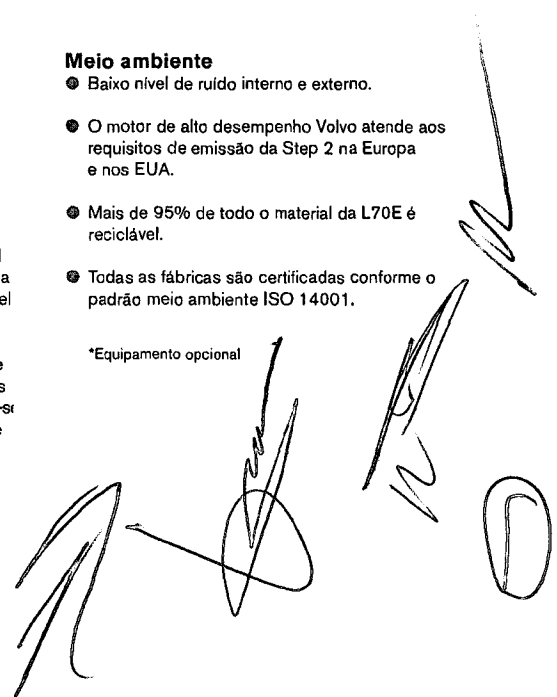
Manutenção e disponibilidade

- O sistema de braços de elevação possui vedações duplas nos pinos, garante maior durabilidade.
- Pontos de manutenção de fácil acesso simplificam a manutenção, as revisões diárias e a fiabilidade.
- A manutenção é simplificada, com acesso fácil aos filtros de respiro em pontos estratégicos da transmissão, eixos, reservatórios de combustível e de óleo hidráulico e filtros de óleo.
- Além das garantias de fábrica, a máquina pode ser fornecida com diferentes tipos de garantias suplementares. O sistema de garantia chama-se CAP (Component Assurance Program) e pode ser encomendado exatamente conforme suas necessidades.

Meio ambiente

- Baixo nível de ruído interno e externo.
- O motor de alto desempenho Volvo atende aos requisitos de emissão da Step 2 na Europa e nos EUA.
- Mais de 95% de todo o material da L70E é reciclável.
- Todas as fábricas são certificadas conforme o padrão meio ambiente ISO 14001.

*Equipamento opcional





[Handwritten signatures and scribbles]

099277

Volvo L70E em detalhes

Motor

Motor Diesel, de 6 litros, 6 cilindros em linha, turboalimentado com bombas unitárias de injeção com gerenciamento eletrônico e injetores convencionais. O motor é do tipo serviço pesado, com camisas secas substituíveis e com guias e sedes de válvula substituíveis. O comando da aceleração é transmitido eletronicamente através do pedal do acelerador e eventualmente pelo acelerador manual. Filtragem do ar em três estágios. Sistema de resfriamento hidrostático, ventilador com comando eletrônico e intercooler do tipo ar/ar.

Motor..... Volvo D6D LA E2
 Potência máx. a..... 28,3 r/s (1 700 r/min)
 SAE J1995 bruta..... 113 kW (154 hp)
 ISO 9249, SAE J1349..... 112 kW (152 hp)
 Potência nominal, a..... 36,7 r/s (2 200 r/min)
 SAE J1995 bruta..... 100 kW (136 hp)
 ISO 9249, SAE J1349..... 99 kW (135 hp)
 Torque máx. a..... 23,3 r/s (1400 r/min)
 SAE J1995 bruta..... 739 Nm
 ISO 9249, SAE J1349..... 732 Nm
 Faixa de operação mais econômica. 1100-1600 r/min
 Cilindrada.....5,7 l

Trem de força

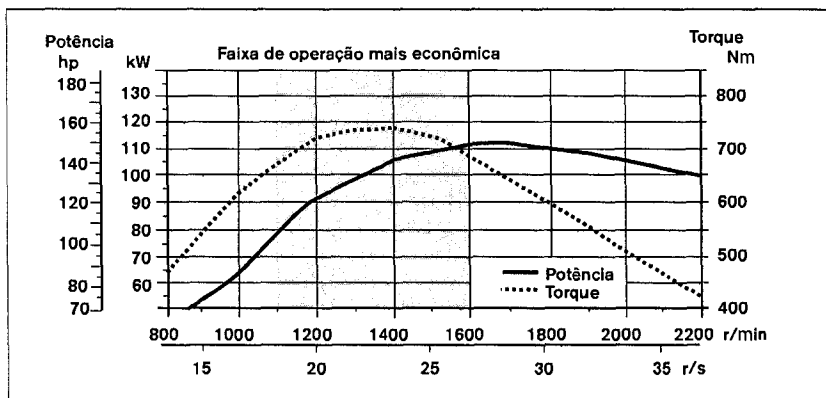
Conversor de torque: simples estágio.
 Transmissão: tipo Countershaft (contra-eixos) Volvo com alavanca única de controle. Mudanças de marcha rápidas e suaves. Sistema de mudança de marchas: Volvo Automatic Power Shift (APS) com seletor de modos. Eixos: Volvo, semi-eixos totalmente flutuantes com redução no cubo da roda, tipo planetária. Carcaça dos eixos em aço fundido. Eixo dianteiro fixo e eixo traseiro oscilante. Bloqueio de diferencial a 100% no eixo dianteiro.

Transmissão..... Volvo HT 95
 Multiplicação de torque..... 2,66:1
 Velocidade max. frente/ré
 1..... 7,4 km/h
 2..... 14,3 km/h
 3..... 26,5 km/h
 4..... 44,0 km/h
 Medidas com pneus..... 20.5 R25 L2
 Eixos dianteiro/traseiro..... Volvo/AWB 25/20
 Oscilação do eixo traseiro..... ±13°
 Altura livre do solo a 13° de oscilação..... 470 mm

Sistema de freios

Freio de serviço: sistema de duplo circuito Volvo com acumuladores carregados a nitrogênio. Freios a disco banhados a óleo, montados nas extremidades do eixo, de operação totalmente hidráulica, completamente vedados e refrigerados por circulação de óleo. O operador pode selecionar o desengate automático da transmissão durante a frenagem por meio de um interruptor no painel de instrumentos. Freio de estacionamento: Freio a disco seco, instalado sobre o eixo de saída da transmissão. Com comando eletro-hidráulico através de um interruptor no painel de instrumentos. Ativado por mola, desativado por pressão de óleo. Freio secundário: circuito duplo de freio com acumuladores recarregáveis. Um circuito ou o freio de estacionamento preenche a todos os requisitos de segurança. Normas: O sistema de freios está conforme os requisitos das normas ISO 3450, 71/320/EEC.

Quant. de disco de freio por rodas diant./tras... 1/1
 Acumuladores.....2x0,5 l, 1x1,0 l



Sistema de direção

Sistema de direção: direção articulada hidrostática sensível à carga. Alimentação do sistema: O sistema de direção é alimentado prioritariamente através de uma bomba de pistão axial com deslocamento variável, sensível à carga. Cilindros de direção: dois cilindros de dupla ação.

Cilindros de direção 2
 Diâmetro interno do cilindro..... 70 mm
 Diâmetro da haste do pistão..... 45 mm
 Curso..... 386 mm
 Pressão de alívio..... 21,0 MPa
 Fluxo máximo..... 155 l/min
 Articulação máxima..... ±40°

Cabine

Instrumentos: Todas as informações importantes estão localizadas de maneira central dentro do campo visual do operador. Mostrador para o sistema de monitoramento Contronic. Aquecedor e descongelador (desembaçador): ar fresco filtrado, aquecido por bobina e ventilador com quatro velocidades. Todas as áreas das janelas são ventiladas pelo desembaçador através de aberturas. Assento do operador: com suspensão ajustável e cinto de segurança retrátil. O assento é montado num suporte na parede traseira da cabine. As forças do cinto de segurança retrátil são absorvidas pelos trilhos do assento. Normas: a cabine é testada e aprovada conforme as normas ROPS (ISO 3471, SAE J1040), FOPS (ISO 3449). A cabine atende aos requisitos conforme as normas ISO 6055 "protective roof for high-lift vehicles" (proteção do teto para veículos de alta elevação) e SAE J386 "Operator Restraint System" (Sistema de Proteção do Operador).

Saldas de emergência..... 1
 Nível de ruído na cabine conforme ISO 6396..... LpA 70 dB (A)
 Nível de ruído externo conforme ISO 6395..... LwA 105 dB (A) (Directive 2000/14/EC)
 Ventilação..... 9 m³/min
 Capacidade de aquecimento..... 11 kW
 Ar condicionado (opcional)..... 8 kW

Sistema hidráulico

Alimentação do sistema: Uma bomba de pistão axial com deslocamento variável, sensível à carga. A função direção é sempre prioritária. Válvulas: de dupla ação com 2 carretéis. A válvula principal é controlada por uma válvula servo de 2 carretéis. Função de elevação: A válvula possui quatro posições: elevação, retenção, abaixamento e flutuação. Um posicionador automático do braço de elevação, indutivo/magnético, pode ser ligado e desligado, e é ajustável em qualquer posição entre o alcance máximo e a altura total de elevação. Função de inclinação: A válvula possui três posições: inclinação para traz, retenção e inclinação para frente. Um posicionador automático de inclinação, indutivo/magnético, pode ser ajustado para o ângulo desejado da caçamba. Cilindros: de dupla ação para todas as funções. Filtro: filtragem de fluxo total através de um elemento filtrante de 20 microns (absolutos).

Pressão de alívio max. bomba 26,0 MPa
 Fluxo 155 l/min
 a 10 MPa
 e rotação do motor..... 32 r/s (1900 r/min)
 Sistema servo
 Pressão de alívio..... 3,5 MPa
 Tempos de ciclo
 Elevação* 5,3 s
 Inclinação* 1,3 s
 Abaixamento, vazia 2,7 s
 Tempo total do ciclo 9,3 s
 * com carga conforme ISO 5998 e SAE J818

Sistema do braço de elevação

Cinematismo TP com elevado torque de desagregação e exata ação paralela do braço de elevação.

Cilindros de elevação..... 2
 Diâmetro interno do cilindro..... 110 mm
 Diâmetro da haste do pistão..... 70 mm
 Curso..... 756 mm
 Cilindro de inclinação..... 1
 Diâmetro interno do cilindro..... 160 mm
 Diâmetro da haste do pistão..... 90 mm
 Curso..... 432 mm



Sistema elétrico

Sistema de alarme central: a lâmpada do alarme central acende para as seguintes funções, (alarme sonoro com marcha engatada): pressão do óleo do motor, pressão do ar de admissão, temperatura do combustível, pressão do óleo da transmissão, pressão do freio, freio de estacionamento, nível do óleo hidráulico, temperatura do óleo do eixo, pressão do sistema de direção, baixo nível de refrigerante, temperatura do refrigerante, temperatura do óleo da transmissão, temperatura do óleo hidráulico, sobrerotação na marcha engatada, carregamento do freio.

Tensão 24 V
 Baterias 2x12 V
 Capacidade das baterias 2x110 Ah
 Capacidade de giro a frio, aprox. 690 A
 Capacidade de reserva, aprox. 206 min
 Potência do alternador 1540 W/55 A
 Saída do motor de arranque 5,4 kW (7,3 hp)

Manutenção

Acessibilidade para a manutenção: Grandes portas de acesso ao motor, de fácil abertura, com amortecedores a gás. Grade do radiador e ventilador giratórios para fora. Possibilidade de registrar e analisar dados para facilitar o diagnóstico de falhas.

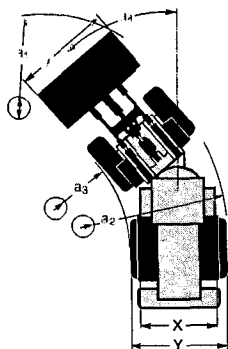
Capacidades de abastecimento
 Tanque de combustível 197 l
 Refrigerante do motor 30 l
 Tanque de óleo hidráulico 95 l
 Óleo da transmissão 18 l
 Óleo do motor 20 l
 Eixos dianteiro/traseiro 30/25 l

Especificações

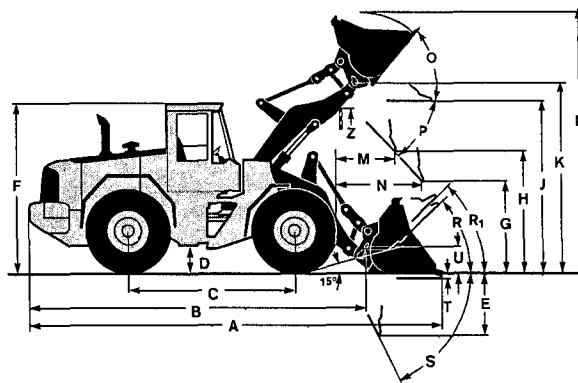
Pneus: 20.5 R25 L2*

B	5 980 mm
C	3 000 mm
D	460 mm
F	3 260 mm
G	2 135 mm
J	3 580 mm
K	3 870 mm
O	56 °
P	45 °
R	43 °
R ₁ *	47 °
S	69 °
T	102 mm
U	440 mm
X	1 930 mm
Y	2 470 mm
Z	3 200 mm
a ₂	5 350 mm
a ₃	2 890 mm
a ₄	±40 °

* Posição de transporte SAE



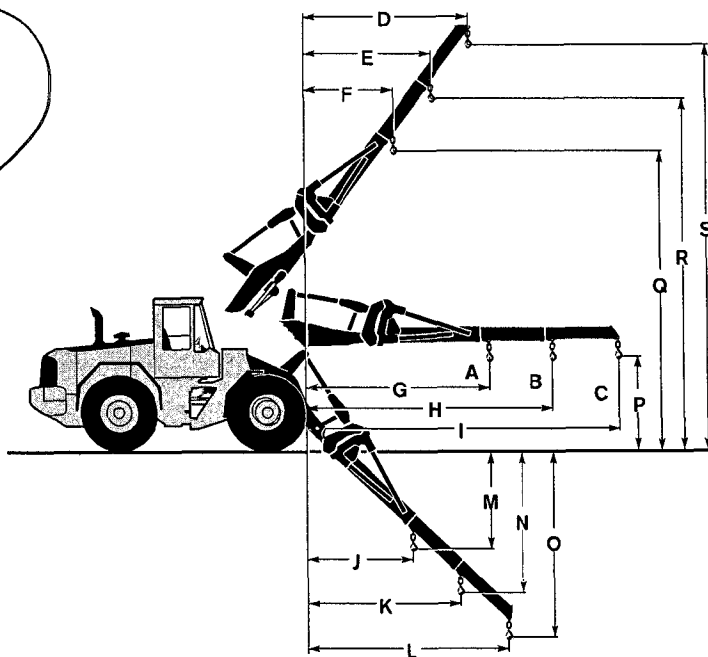
Onde aplicáveis, as especificações e dimensões estão de acordo com: ISO 7131, SAE J732, ISO 7546, ISO 5998, SAE J818, ISO 8313.



Pneus: 20.5 R25 L2*

A	2 150 kg
B	1 710 kg
C	1 400 kg
D	2 710 mm
E	2 100 mm
F	1 540 mm
G	3 310 mm
H	4 350 mm
I	5 480 mm
J	1 260 mm
K	1 740 mm
L	2 260 mm
M	2 170 mm
N	3 090 mm
O	4 100 mm
P	1 520 mm
Q	5 290 mm
R	6 160 mm
S	7 120 mm

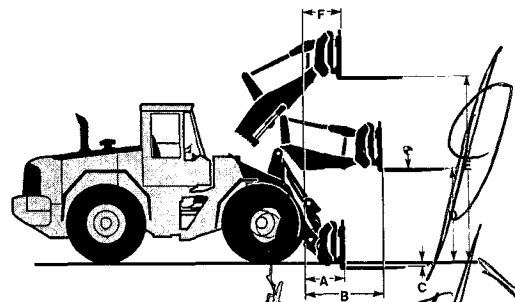
Nº. do produto: 92 007
Peso operacional: 12 620 kg













Pneus: 20.5 R25 L2*

A	830 mm
B	1 600 mm
C	- 46 mm
D	1 850 mm
E	3 730 mm
F	760 mm

Nº. do produto do dente do garfo(D/E): 93 525/93 526
Comprimento: 1 200 mm
Nº. do produto do suporte do garfo: 80 041
Largura: 1 500 mm
Carga operacional nominal*: 4 740 kg
na distância do centro da carga: 600 mm
Peso operacional: 12 680 kg
conforme a norma EN 474-3, superfície firme e plana



Pneus 20.5 R25 L2	APLICAÇÃO GERAL								MATERIAL LEVE	
	 Lâminas parafusadas	 Lâminas parafusadas	 Dentes	 Dentes	 Lâminas parafusadas	 Lâminas parafusadas	 Lâminas parafusadas	 Lâminas parafusadas	 Lâminas parafusadas	 Lâminas parafusadas
Volume, coroada ISO/SAE m ³	2,0	2,0	2,1	2,1	2,2	2,2	2,3	2,3	3,4	6,4
Volume, em fator de enchimento 110% m ³	2,2	2,2	2,3	2,3	2,4	2,4	2,5	2,5	3,7	7,0
Carga de tombamento estática, reta kg	9 310	8 800	9 410	8 910	8 740	8 710	9 180	8 690	8 230	7 870
articulada 35° kg	8 350	7 860	8 440	7 970	7 800	7 770	8 210	7 750	7 320	6 930
totalmente articulada kg	8 060	7 590	8 160	7 690	7 530	7 490	7 930	7 480	7 050	6 650
Força de desagregação kN	106,5	96,6	106,9	97,0	92,3	94,0	99,0	90,5	72,4	54,3
A mm	7 190	7 290	7 370	7 470	7 350	7 330	7 280	7 380	7 670	8 220
E mm	1 010	1 110	1 170	1 270	1 160	1 140	1 090	1 180	1 470	1 960
H*) mm	2 880	2 810	2 780	2 700	2 770	2 790	2 820	2 750	2 530	2 150
L mm	5 150	5 210	5 210	5 280	5 270	5 240	5 250	5 300	5 440	5 770
M*) mm	1 000	1 080	1 160	1 220	1 120	1 100	1 060	1 140	1 340	1 720
N*) mm	1 580	1 620	1 650	1 690	1 640	1 630	1 610	1 650	1 680	1 720
V mm	2 550	2 550	2 550	2 550	2 550	2 650	2 550	2 550	2 650	2 750
a, diâmetro de giro mm	11 600	11 650	11 690	11 740	11 680	11 760	11 640	11 690	11 980	12 400
Peso de operação kg	12 890	13 100	12 860	13 070	13 140	13 170	12 980	13 180	13 380	13 850

*) Medido até à ponta do dente da caçamba ou à lâmina parafusada. Altura de basculamento até a lâmina da caçamba (acc. SAE) + aprox. 150 mm. Medido com ângulo de basculamento de 45°.

Nota: Isto se aplica somente aos implementos originais Volvo.

DIAGRAMA PARA SELEÇÃO DE CAÇAMBAS

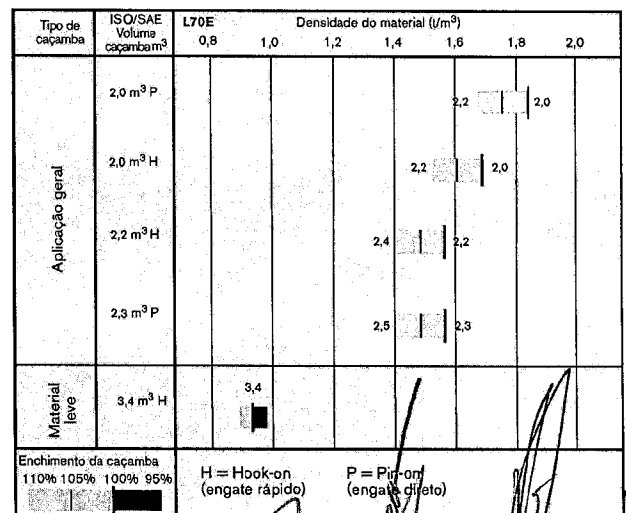
A escolha da caçamba é determinada pela densidade do material e pelo fator de enchimento da caçamba previsto. O volume real da caçamba é frequentemente maior do que a capacidade nominal, devido às características da Articulação TP: • Desenho da caçamba mais aberta • Muito boa inclinação para trás em todas as posições • Bom desempenho no enchimento da caçamba. Exemplo: Areia e cascalho. Fator de enchimento ~ 105%. Densidade 1,7 t/m³. Resultado: a caçamba de 2,0 m³ transporta 2,1 m³. Para uma estabilidade perfeita, consulte sempre o diagrama para seleção de caçambas.

DADOS OPERACIONAIS SUPLEMENTARES

Pneus 20,5 R25 L2	600/65 R25
Largura externa dos pneus mm	+60
Altura livre do solo mm	-30
Carga de tombamento, totalmente articulada kg	+40
Peso de operação kg	+30

Material	Ench.da caçamba, %	Densidade do material, ton/m ³	Volume da caçamba, ISO/SAE, m ³	Volume real, m ³
Terra/Argila	~ 110	~ 1,65	2,0	~ 2,2
		~ 1,55	2,2	~ 2,4
		~ 1,40	2,3	~ 2,5
Areia/Cascalho	~ 105	~ 1,70	2,0	~ 2,1
		~ 1,60	2,2	~ 2,3
		~ 1,45	2,3	~ 2,4
Agregados	~ 100	~ 1,80	2,0	~ 2,0
		~ 1,70	2,2	~ 2,2
		~ 1,55	2,3	~ 2,3
Rocha	≤ 100	~ 1,70	1,8	~ 1,8

O tamanho da caçamba para rochas é prioritariamente otimizado para uma boa penetração e capacidade de enchimento e não para a densidade do material.



EQUIPAMENTO PADRÃO

Serviço e manutenção

Kit chave de roda

Motor

Filtro de ar de três estágios, com ejetor e filtro interno
Indicador de vidro, nível de refrigerante
Pré-aquecimento do ar de admissão
Sistema de correia dentada
Filtro de combustível com separador de água
Cilindro de óleo

Sistema elétrico

24 V, com cabos pré instalados para acessórios opcionais
Alternador, 24 V/55 A
Chave para as baterias
Indicador de combustível
Indicador temperatura, óleo da transmissão
Indicador temperatura, refrigerante
Horímetro
Buzina elétrica
Painel de instrumentos com símbolos luminosos:
• (Deixar) luzes dianteiras com luz alta/baixa
• Luzes de estacionamento
• Luzes duplas de freio e luzes traseiras
• Luzes direcionais (setas) com pisc-alerta
• Luzes de trabalho, halógenas (2 dianteiras e 2 traseiras)
• Iluminação dos instrumentos

Controle

Alcance de monitoramento, ECU com sistema de registro e análise
Monitor Contonic
Consumo de combustível
Temperatura ambiente, externa
O motor passa para marcha lenta em caso de:
• Temperatura elevada do refrigerante do motor
• Baixa pressão do óleo do motor
• Temperatura elevada do óleo da transmissão
Bloqueio da potência quando a marcha está engatada
Teste de freio
Tarefas de funcionamento das lâmpadas de advertência e indicadores
Lâmpadas de advertência e indicadores:
• Carga bateria
• Pressão do óleo, motor

- Pressão do óleo, transmissão
- Pressão do freio
- Freio de estacionamento
- Nível do óleo hidráulico
- Temperatura do óleo dos eixos
- Direção primária
- Direção secundária
- Faróis ôhmicos
- Luzes direcionais (setas)
- Faróis de trabalho
- Sinalizador relativo
- Pré-aquecimento por bobina
- Bloqueio do diferencial
- Temperatura do refrigerante
- Temperatura do óleo da transmissão
- Nível combustível baixo
- Pressão sistema do freio
- Advertências de nível:
• Nível do refrigerante
• Nível do óleo hidráulico
• Nível do fluido do freio de pára-brisa

Trem de força

Automatic Power Shift (transmissão automática) com controle para o operador do cockpit a transmissão ao frear
Transmissão mecânica com retenção de controle única
Interruptor de marcha à frente/trás no suporte das alavancas
Diferenciais:
• Dianteiro: bloqueio do dif. 100%, hidráulico
• Traseiro: convencional

Sistema de freio

Freio a disco, banhado a óleo, refrigerado por circulação nos quatro rodas
Duplo circuito de freios
Pedais duplos de freio de serviço
Sistema de freio secundário
Freio de estacionamento, eletro-hidráulico
Indicador de isenção do freio

Cabine

ROPS (SAE J1040, ISO 3471), FOPS (ISO 3449)
Chave universal para porta/partida
Revestimento acústico
Cinturão
Acendedor de cigarro
Porta com fechadura
Ar condicionado

Aquecimento com entrada de ar fresco e filtrado, desentupado

Tapete do piso
Luzes internas
Espelho retrovisor interno
Espelhos retrovisores (2) externos
Janela direita, lateral
Vidro de segurança laminado
Cinto de segurança retrátil (SAE J386)
Suporte do alavanca retrátil
Assento do operador ergonômico com suspensão ajustável
Compartimento para guardar objetos
Protetor solar
Porta-baterias
Lavador de pára-brisa, dianteiro e traseiro
Limpador do pára-brisa, dianteiro e traseiro
Função intermitente do limpador de pára-brisa, dianteiro e traseiro
Plataformas de serviço com superfícies anti-derrapantes e pé-lamas dianteiros e traseiros
Velocímetro

000281

Sistema hidráulico

Válvula principal, 2 circuitos
Válvula servo, 2 circuitos
Bombas (2) de fluido hidráulico com deslocamento variável, para:
• sistema hidráulico de operação
• sistema de direção, sistema hidráulico servo e freios
• motor do ventilador
Sistema de abastecimento do braço de elevação
Detentor da alavanca de braço, ajustável
Posicionador de cambota, ajustável com indicador de posição, ajustável
Resfriador do óleo hidráulico

Equipamento externo

Suspensão da câmbia, motor e transmissão, para amortecimento de vibrações e ruídos
Olhais de içamento
Olhais para ancoragem da máquina
Painéis laterais e capô do motor feitos de abrir
Trava, articulação do chassi
Trava amarrado para as baterias e óleo do motor
Pino rebouque
Pára-lamas (para pneus 20.5 R25)

Pneus

20.5 R25

EQUIPAMENTO OPCIONAL

(Padrão em alguns mercados)

Serviço e manutenção

Caixa de ferramentas, com tranca
Kit de ferramentas
Lubrificação automática
Lubrificação automática do chassi do engate rápido
Bomba de abastecimento do sistema de lubrificação automática

Motor

Aquecedor do bloco do motor 230V
Pré-filtro em banho de óleo
Pré-filtro, tipo barbo
Pré-filtro, tipo Sp-icone
Reduzidor protegido contra a corrosão
Acendedor manual
Tela de filtragem de combustível
Admissão de ar do ventilador, com tela extra fina
Filtro de refrigerante
Ventilador reversível

Sistema elétrico

Filtro de ar do alternador
Alternador, 30 A
Limpador de trabalho extras, instalação dupla, dianteira (embora do teto da cabine)
Limpador de trabalho extras, limpador de descarga luminosa, dianteira (embora do teto da cabine)
Luzes de trabalho do implemento
Luzes de trabalho do implemento, extras
Luzes de trabalho dianteiras, extras
Luzes de trabalho traseiras, extras
Luz, placa de licenciamento
Luzes assistenciais, direito à esquerda
Alarme de ré
Luz de ré
Sinalizador relativo, direito/esquerda
Sinalizador relativo, dobrável, tipo endoscópico
Chave para as baterias, extra, posicionada dentro da cabine
Luzes de demarcação lateral
Fluorescêncios com aquecimento

Cabine

Rádio com cassetes
Rádio com leitor de CD

Kit de instalação de rádio, incl. saída 12V
Protetor solar, vidro dianteiro e traseiro
Protetor solar, janelas laterais
Janela comodica, lado direito
Janela comodica, porta
Cinto de segurança retrátil, mais longo mais largo que o padrão
Filtro de ar para trabalho em ambiente com asbesto
Assento do operador comercializado à parte
Assento do operador comercializado à parte, aquecido
Assento do operador comercializado à parte, aquecido
Assento do operador comercializado à parte, aquecido
Assento do instrutor
Apelo do braço (aquecido para assento do operador ISRI)
Manopla para o volante de direção
Kit de redução de ruídos
Câmara de televisão na traseira
Volante de direção ajustável
Controle automático da temperatura (ATC)
Condensador protegido contra corrosão
Degrau para acesso, todo direcional, caixa ferramentas com tampa

Trem de força

Bloqueio do diferencial dianteiro 100%, limited slip na traseira
Limitador de velocidade 29 km/h, 30 km/h
Proteção de colisão do eixo (nas rodas)

Sistema de freio

Alarme sensor de freio de estacionamento

Sistema hidráulico

Comando por alavanca única
3a. função hidráulica
3a. e 4a. funções hidráulicas
3a. - 4a. funções hidráulicas
Ajuste do fluxo da 3a. função hidr.
Retenção de 1" função
Função elevação da simples ação
Sistema de suspensão do braço de elevação (BSS)
Fluido hidráulico biodegradável
Chassis de engate rápido, fundido, visibilidade otimizada
Kit artic, manguiteira do travamento do engate rápido
Kit artic, manguiteira servo e acumuladora de óleo
Elev/Hidr.- engate rápido, braço padrão

Equipamento externo

Para-luzes para pneus 600/65 R25
Para-luzes de proteção total para pneus 20.5 R25
Para-luzes de proteção total para pneus 300/65 R25
Jogo de protetor contra lama
Controlo para torres

Equipamento de proteção

Proteção dos braços dianteiros
Proteção das lâmpadas traseiras
Proteção das janelas laterais e traseiras
Proteção das lâmpadas traseiras, trabalhos pesados
Proteção de pára-brisa
Capas de proteção do chassi dianteiro, trabalhos pesados
Proteção das bocas de grelha, chassi dianteiro
Capas de proteção das laterais do chassi traseiro
Capas de proteção embaixo da cabine
Caixas de baterias, ago

Outros equipamentos

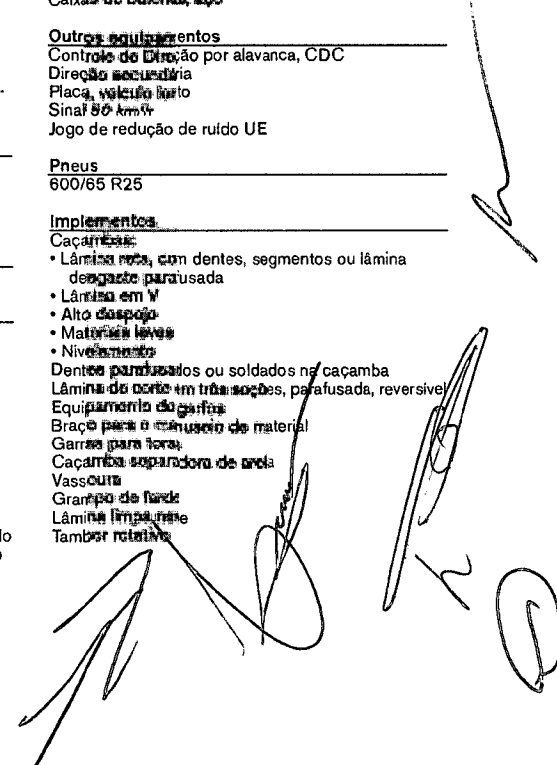
Controle de Direção por alavanca, CDC
Direção secundária
Placa, velocidade limite
Sinal 80 km/h
Jogo de redução de ruído UE

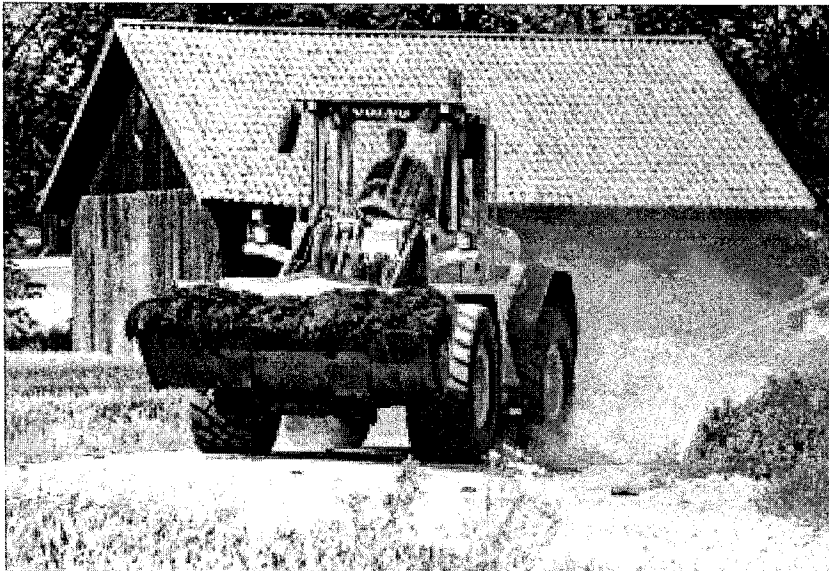
Pneus

600/65 R25

Implementos

Caçambas:
• Lâmina reta, com dentes, segmentos ou lâmina desgastada para usada
• Lâmina em V
• Alto despojo
• Materiais leves
• Nivelamento
Dentes punhoados ou soldados na caçamba
Lâmina de corte em três seções, para usada, reversível
Equipamento do garfo
Braço para o transporte de material
Garra para torca
Caçamba separadora de areia
Vassoura
Grampo de fardo
Lâmina limpante
Tambor retentivo





Sistema de suspensão do braço (BSS)*

O amortecimento ocorre através dos acumuladores a óleo/gás conectados aos cilindros de elevação que absorvem os impactos e eliminam efetivamente as oscilações que ocorrem durante a locomoção em superfícies irregulares. O sistema de suspensão do braço proporciona tempos de ciclos mais rápidos, reduz o derramamento de material e aumenta o conforto do operador.



Direção por alavanca (Comfort Drive Control)*

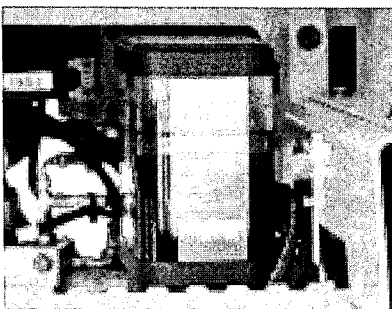
Os movimentos repetidos do volante são bem minimizados com a direção por alavanca (CDC). A direção e a mudança de marcha são comandadas por um controle de fácil operação, montado no apoio de braço do lado esquerdo.



Funções hidráulicas*

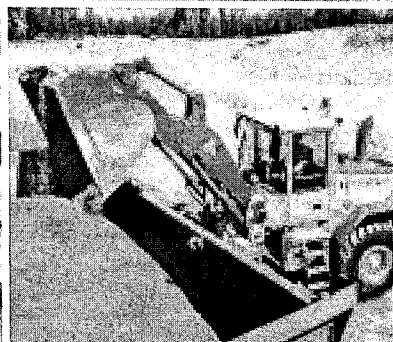
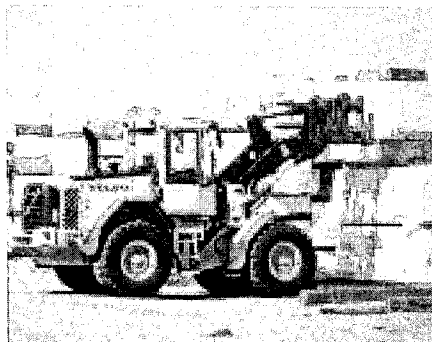
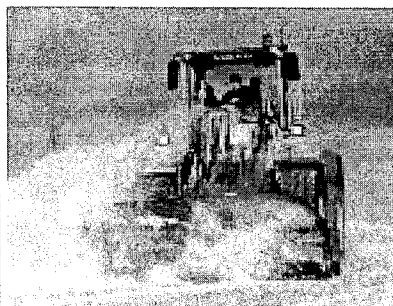
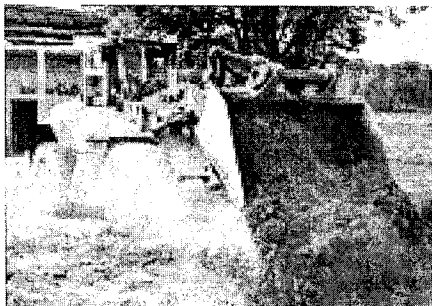
O sistema hidráulico na L70E está preparado para ser equipado com a opcional terceira função hidráulica. Esta terceira função hidráulica separada, com sua alavanca de operação e tubulação, pode ser instalada facilmente, para aumentar ainda mais a flexibilidade da máquina.

A L70E pode também ser equipada com uma quarta função hidráulica, comandada com uma quarta alavanca de operação. Esta função é necessária em trabalhos que exijam terceira e quarta função hidráulica simultânea, p. ex. com implemento de vassoura, limpa-neve dobrável ou garras para toras com dispositivo de ejeção.



Lubrificação central automática*

O sistema de lubrificação central Volvo, montado em fábrica cuida da lubrificação automática da máquina. Isto significa menos tempo de manutenção e mais tempo de trabalho produtivo.



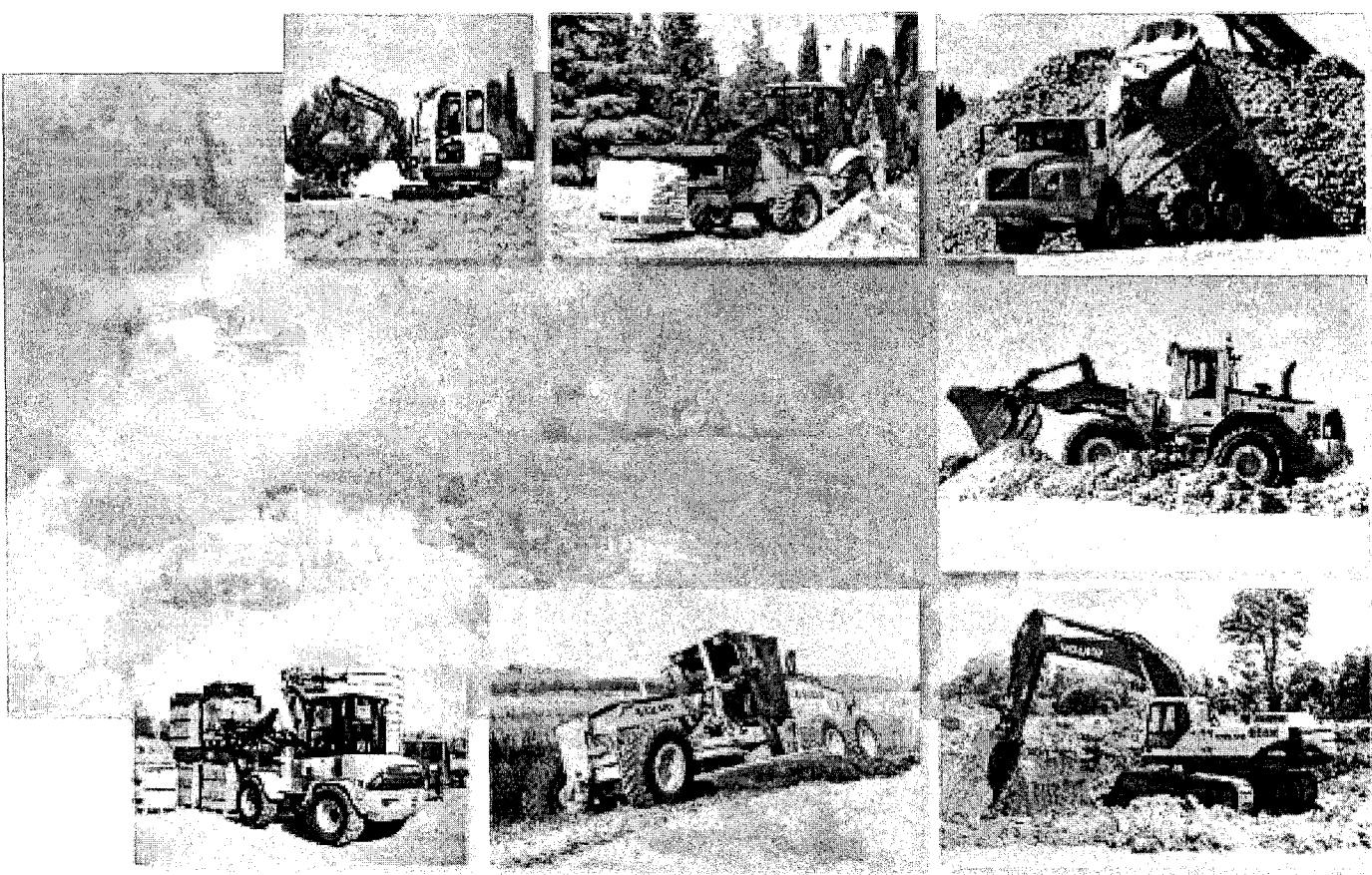
Implementos originais Volvo

Os implementos originais Volvo são projetados e fabricados para adaptação e utilização com o Cinematismo TP, o que torna a L70E uma máquina rápida e eficaz para as mais diversas aplicações.

*Equipamento opcional



009797



Tecnologia voltada para o homem

A Volvo Construction Equipment é um dos líderes mundiais na fabricação de máquinas, com um grande número de produtos abrangendo carregadeiras sobre rodas, escavadeiras, caminhões articulados, motoniveladoras, etc.

As tarefas enfrentadas pelos produtos variam consideravelmente, mas todos têm em comum uma característica vital: a tecnologia que ajuda a desempenhar melhor: segura, eficiente e cuidadosa com o meio ambiente. Referimos a isto como a Tecnologia voltada para o homem.

A grande variedade de produtos torna sempre possível selecionar exatamente a máquina e o implemento correto para o trabalho. Cada máquina sai da linha de montagem com a qualidade,

continuidade e segurança que representa o nome Volvo. A força da organização de serviços e peças, a segurança de sempre ter acesso imediato a tecnologia de ponta, fazem parte integrante do nome Volvo. Uma máquina da Volvo atende os mais altos requisitos em todo tipo de trabalho, sob qualquer condição e em todo o mundo.

A Volvo Construction Equipment desenvolve, fabrica e comercializa equipamentos de construção. Somos uma empresa Volvo, com instalações industriais em quatro continentes e com presença no mercado em mais de 100 países.

Para informações adicionais é favor visitar nosso site: www.volvo.com

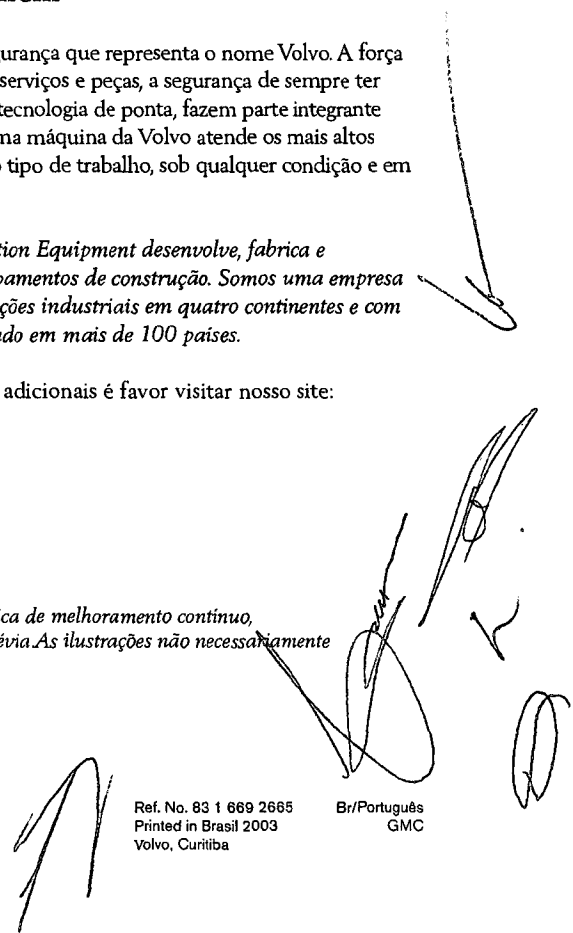
Nem todos os produtos estão disponíveis em todos os mercados. Conforme nossa política de melhoramento contínuo, reservamo-nos o direito de modificar as especificações e projetos sem comunicação prévia. As ilustrações não necessariamente mostram a versão padrão da máquina.

VOLVO

Construction Equipment

Ref. No. 83 1 669 2665
Printed in Brasil 2003
Volvo, Curitiba

Br/Português
GMC





Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 150/2017

000281

Equipamento

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

Lote: 0001	Item: 0001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 68977	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME		VOLVOID6D		Vencedor
	Rodada	Valor				

Lance Inicial	295,00
1	259,00
2	256,00
3	250,00
4	248,00

Fornecedor: 39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	260,00		
1	257,00		
2	254,00		

Fornecedor: 67323	JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME	ZANON TERRAPLENAGEM	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	295,00		
1	258,00		
2	255,00		
3	249,00		

Lote: 0001	Item: 0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 54541	IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME		MERCEDES BENZ13131		Vencedor
	Rodada	Valor				

Lance Inicial	158,00
1	156,00
2	155,00

Fornecedor: 68977	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	VW26.290 CRM 6X4	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	159,50		
1	157,00		
2	155,50		

Lote: 0001	Item: 0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 67323	JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME		ZANON TERRAPLENAGEM		Vencedor
	Rodada	Valor				

Lance Inicial	205,00
1	193,00
2	188,00
3	184,00
4	182,00
5	179,00

Fornecedor: 39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPPCASE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	195,00		
1	190,00		

Fornecedor: 54541	IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME	VOLVOI70E	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	199,00		
1	191,00		
2	185,00		
3	183,00		
4	180,00		

Fornecedor: 68977	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	CASEW20E	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	209,00		
1	194,00		
2	189,00		

Lote: 0001	Item: 0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 39705	JACKSON DA ROSA - EPP		JACKSON DA ROSA EPPCASE		Vencedor
	Rodada	Valor				

Lance Inicial	159,99
1	156,00
2	154,00
3	150,00
4	145,00

Fornecedor: 2673	REVAL LIMBERGER ME	NEGO TERRAPLENAGEM	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	174,90		
1	157,00		



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 150/2017

000285

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

2	155,00
3	153,00
4	149,00

Fornecedor	67323	JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME	ZANON TERRAPLENAGEM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		175,00		
1		158,00		

Lote: 0001	Item: 0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	68977	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	NEWHOLLAND170 - TC	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		279,00			
1		274,00			
2		272,00			
3		270,00			
4		268,00			
5		264,00			
6		262,00			
7		260,00			
8		258,00			
9		255,00			
10		252,00			
11		250,00			
12		248,00			
13		245,00			
14		242,00			
15		240,00			

Fornecedor	67323	JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME	ZANON TERRAPLENAGEM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		275,00		
1		273,00		
2		271,00		
3		269,00		
4		265,00		
5		263,00		
6		261,00		
7		259,00		
8		257,00		
9		254,00		
10		251,00		
11		249,00		
12		247,00		
13		244,00		
14		241,00		



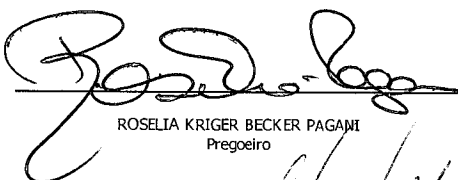
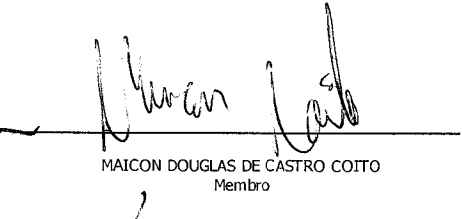
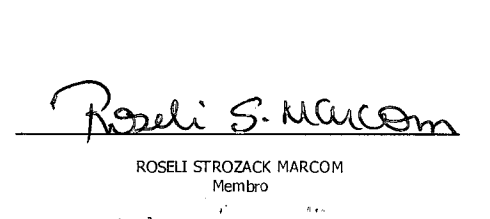

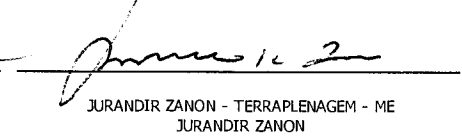
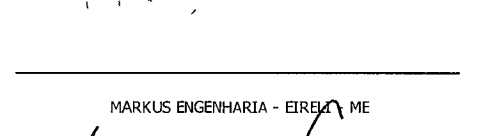
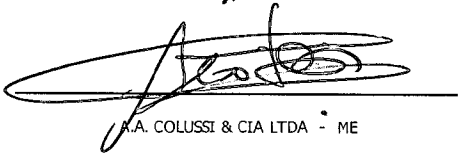
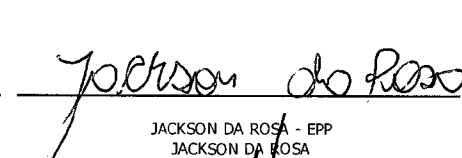

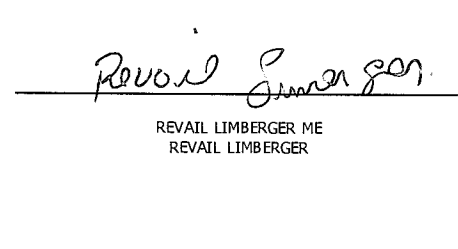
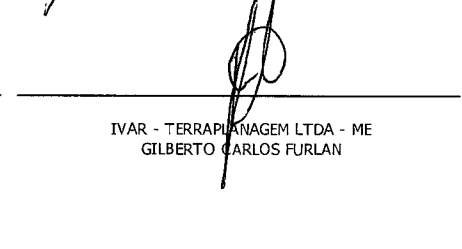
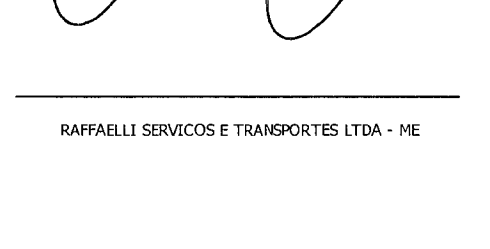

Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 150/2017

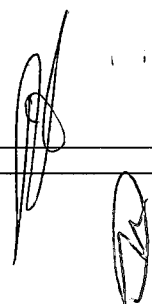
000236

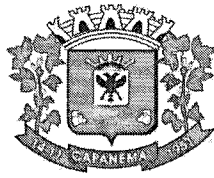
Exatipiano

Página.3

Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro	 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO Membro	 ROSELI STROZACK MARCOM Membro
 GILSON AMAURI HUBER Membro	 JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME JURANDIR ZANON	 MARKUS ENGENHARIA - EIRELI ME
 A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	 JACKSON DA ROSA - EPP JACKSON DA ROSA	 MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME MAURIVAN MARCELO BIGATON
 REVAIL LIMBERGER ME REVAIL LIMBERGER	 IVAR - TERRAPLENAGEM LTDA - ME GILBERTO CARLOS FURLAN	 RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME
 RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME		





000237

Município de Capanema - PR

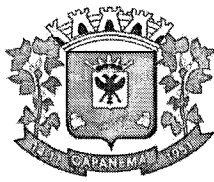
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO
DE
LICITAÇÃO: 0150 - Pregão

Aos dezessete dias de janeiro de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0150, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, representada pelo Sr. Aldo Alfredo Colussi, IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME, representada pelo Sr. Gilberto Carlos Furlan, JACKSON DA ROSA - EPP, representada pelo Sr. Jacson da Rosa, JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME, representada pelo Sr. Jurandir Zanon, MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, representada pelo Sr. Marcos Cesar Bigaton, REVAIL LIMBERGER ME, representada pelo Sr. Revail Limberger. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, representada pelo Sr. Aldo Alfredo Colussi, IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME, representada pelo Sr. Gilberto Carlos Furlan, JACKSON DA ROSA - EPP, representada pelo Sr. Jacson da Rosa, JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME, representada pelo Sr. Jurandir Zanon, MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, representada pelo Sr. Marcos Cesar Bigaton, REVAIL LIMBERGER ME, representada pelo Sr. Revail Limberger. A empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME foi desclassificada pois não é micro-empresa. A empresa JURANDIZ ZANON TERRAPLENAGEM-ME foi desclassificada pois o equipamento que apresentou não batia com as especificações solicitadas no edital. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	MERCEDES BENZ	3131	H	200,00	155,00	31.000,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	VOLVO	L70E	H	200,00	180,00	36.000,00
TOTAL								67.000,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

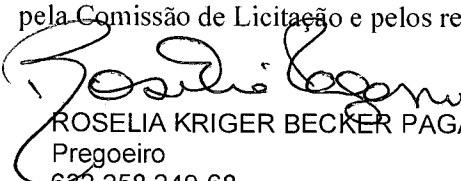


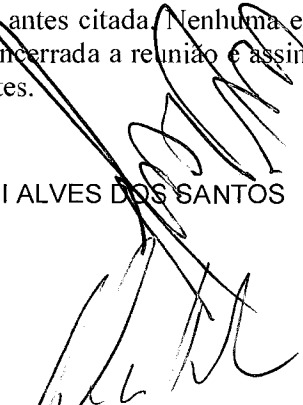
000238

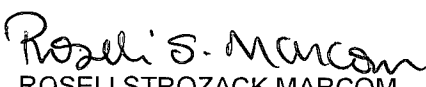
Município de Capanema - PR

JACKSON DA ROSA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	JACKSON DA ROSA EPP	CASE	H	200,00	145,00	29.000,00
TOTAL								29.000,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	VOLVO	D6D	H	200,00	248,00	49.600,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	NEW HOLLAND	D170 - TC	H	200,00	240,00	48.000,00
TOTAL								97.600,00

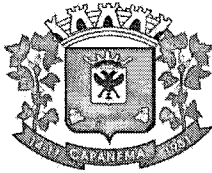
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada, nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04



000239

Município de Capanema - PR

<PROponentes.LICITACAO#A&NOMEFORNECEDOR


A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

84.840.503/0001-65

AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 -

CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR


IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

18.937.415/0001-51

AV CAXIAS DO SUL, 653 - CEP: 85750000 -

BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Planalto/PR

GILBERTO CARLOS FURLAN

024.930.949-13


JACKSON DA ROSA - EPP

12.097.330/0001-26

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 -

CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

JACKSON DA ROSA

025.855.179-85


JURANDIR ZANON - TERRAPLENAGEM - ME

27.523.534/0001-59

CAMBUI, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA

RURAL CIDADE/UF: Capanema/PR

JURANDIR ZANON

029.579.759-20


MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME

18.476.988/0001-25

RUA BUTIAZEIRO, 1960 - CEP: 85650000 -

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do

Oeste/PR

MAURIVAN MARCELO BIGATON

007.593.899-50


REVAIL LIMBERGER ME

06.338.795/0001-29

R GUAIRACAS, 2249 - CEP: 85760000 -

BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF:

Capanema/PR

REVAIL LIMBERGER

000.486.479-42





000290

Município de Capanema - PR

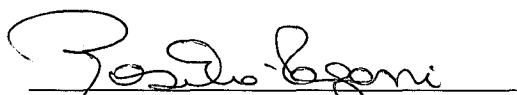
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 150/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDOR

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	200,00	248,00
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME	200,00	155,00
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME	200,00	180,00
JACKSON DA ROSA - EPP	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	JACKSON DA ROSA - EPP	200,00	145,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	200,00	240,00

Capanema - PR, 22 de janeiro de 2018.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

000291

PORTARIA Nº 6.948, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 150/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 150/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

VENCEDOR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	200,00	248,00
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME	200,00	155,00
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME	200,00	180,00
JACKSON DA ROSA - EPP	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE	JACKSON DA ROSA - EPP	200,00	145,00



Município de Capanema - PR

000292

		7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.			
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME	200,00	240,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 150/2017, é de R\$ 193.600,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de janeiro de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.948, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 150/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 150/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDOR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	200,00	248,00
IVAR-TERRAPLANAGEM LTDA-ME	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CDM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE CDM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	IVAR-TERRAPLANAGEM LTDA-ME	200,00	155,00
IVAR-TERRAPLANAGEM LTDA-ME	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA CDM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	IVAR-TERRAPLANAGEM LTDA-ME	200,00	180,00
JACKSON DA ROSA-EPP	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CDM RETROESCAVADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	JACKSON DA ROSA-EPP	200,00	145,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME	200,00	240,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 150/2017, é de R\$ 193.600,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de janeiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2018

Pregão Presencial Nº 0150/2017

Data da Assinatura: 22/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IVAR-TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2018

Pregão Presencial Nº 0150/2017

Data da Assinatura: 22/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACKSON DA ROSA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2018

Pregão Presencial Nº 0150/2017

Data da Assinatura: 22/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAURIVAN MARCELO BIGATON-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 97.600,00 (Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 1.376.501,94 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Noventa e Quatro Centavos).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2018.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 22 de janeiro de 2018.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod257914

Reajuste do funcionalismo público municipal e salário base do Magistério preocupam gestores públicos

Pág. 16-17

Alerta Santa Izabel do Oeste!!!

Alto Índice de Mosquito Aedes Aegypti

Pág. 31



Jornal NOVO tempo®



Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2018 | Edição 1336
 Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR
www.jornalnovotempo.com.br

Relator mantém condenação a Lula e aumenta pena para 12 anos

O desembargador João Pedro Gebran Neto, relator do julgamento em 2ª instância do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex no Guarujá no TRF4, em Porto Alegre, manteve ontem (24) a condenação do petista pelo crime de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, mas elevou para 12 anos e 1 mês a pena de prisão, além de 280 dias de multa. Em 2017, Lula tinha sido condenado em 1ª instância pelo juiz Sergio Moro pelos dois crimes, com pena de 9 anos e meio de prisão.

Até o fechamento da edição, o revisor, Desembargador Leandro Paulsen estava justificando o seu voto e reforçou a tese do relator de que não é necessário um ato de ofício para ficar caracterizado o crime de corrupção. O ato de ofício, explica, é um fator para majorar a pena, e a falta dele não inviabiliza a condenação.

Restava manifestação do desembargador Victor Laus, podendo levar o resultado por unanimidade ou maioria contra o réu.

Capanema: Bairro São Cristóvão recebe asfaltamentos

Pág. 25



Nova rodoviária será na Água Branca; prefeito quer iniciar obras ainda no primeiro semestre

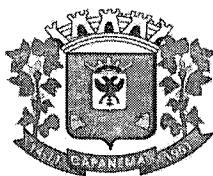
Pág. 08



Ingressos promocionais para a Expobel 2018 até dia 10 de fevereiro

Pág. 09





Município de Capanema - PR

006236

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

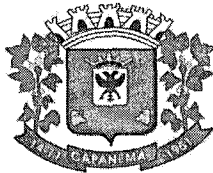
Aos vinte e dois dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 150/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME, sediada na RUA BUTIAZEIRO, 1960 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº18.476.988/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MAURIVAN MARCELO BIGATON, portador do RG nº 8.456.473-7 - S e do CPF nº 007.593.899-50.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	VOLVO	H	200,00	248,00	49.600,00



Município de Capanema - PR

000237

5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	NEW HOLLAND	H	200,00	240,00	48.000,00
---	---	-------------	---	--------	--------	-----------

Valor Total do Contrato: R\$97.600,00(Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

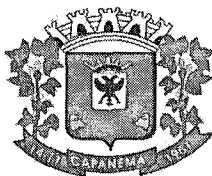
3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



000238

Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega do serviço;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

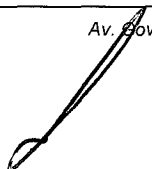
5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





Município de Capanema - PR

000233

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

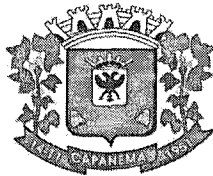
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o



Município de Capanema - PR

006300

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Lucir Rupulo, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

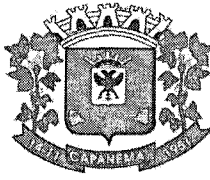
8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





000301

Município de Capanema - PR

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

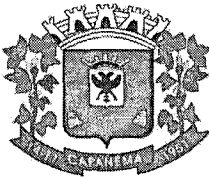
8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e



006332

Município de Capanema - PR

adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

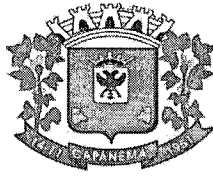
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



0003 33

Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

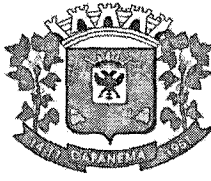
d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000334

Município de Capanema - PR

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

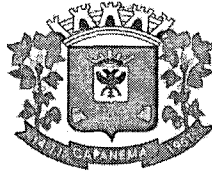
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



000335

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

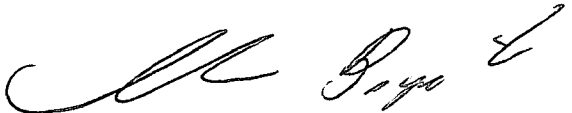
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 150/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 150/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MAURIVAN MARCELO BIGATON, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de janeiro de 2018


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


MAURIVAN MARCELO BIGATON
Representante Legal
MAURIVAN MARCELO BIGATON - ME
Detentora da Ata



000336

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

Aos vinte e dois dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 150/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JACKSON DA ROSA - EPP, sediada na R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº12.097.330/0001-26, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador do RG nº 75122462 e do CPF nº 025.855.179-85.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO	JACKSON DA ROSA EPP	H	200,00	145,00	29.000,00

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Jackson da Rosa



000337

Município de Capanema - PR

DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$29.000,00(Vinte e Nove Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



000338

Município de Capanema - PR

- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega do serviço;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000339

Município de Capanema - PR

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

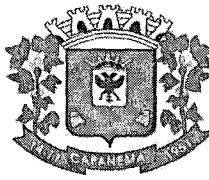
5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



000310

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Lucir Rupulo, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

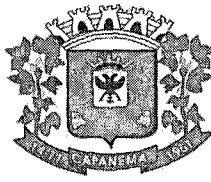
7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



000311

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

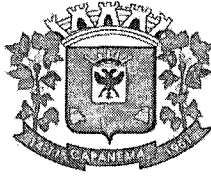
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



000312

Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



000313

Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

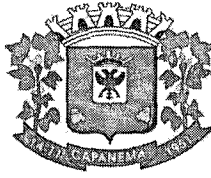
10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



069314

Município de Capanema - PR

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

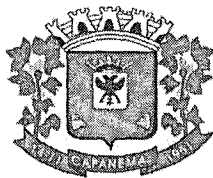
10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



008315

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

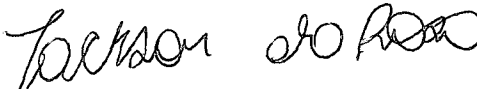
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 150/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

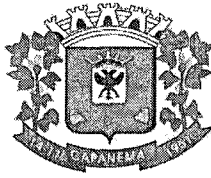
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 150/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) JACKSON DA ROSA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de janeiro de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JACKSON DA ROSA
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - EPP
Detentora da Ata



000316

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

Aos vinte e dois dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 150/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME, sediada na AV CAXIAS DO SUL, 653 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.937.415/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MATEUS ROGERI, portador do RG nº 103150248 e do CPF nº 076.605.249-41.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	MERCEDES BENZ	H	200,00	155,00	31.000,00

Mateus Rogeri

8



006317

Município de Capanema - PR

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	VOLVO	H	200,00	180,00	36.000,00
---	---	-------	---	--------	--------	-----------

Valor Total do Contrato: R\$67.000,00(Sessenta e Sete Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

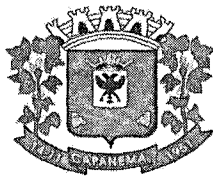
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Mateus Roggi

8



002313

Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega do serviço;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do serviço;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

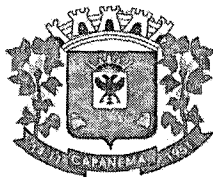
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Matheus Roggi

8



002313

Município de Capanema - PR

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

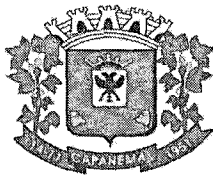
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o

Matheus Regi



002320

Município de Capanema - PR

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização, dá Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Lucir Rupulo, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

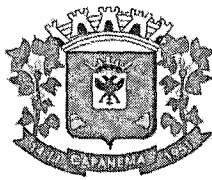
8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Matheus Rego



000321

Município de Capanema - PR

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

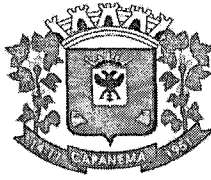
8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e

Matheus Rego

8



002322

Município de Capanema - PR

adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

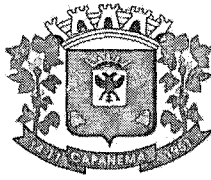
e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

Matheus Rogg





000823

Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

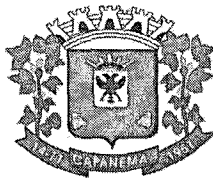
10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Matheus Rego



009324

Município de Capanema - PR

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

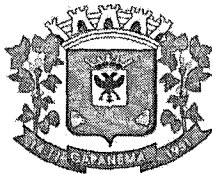
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Matheus Rogério

8



000325

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

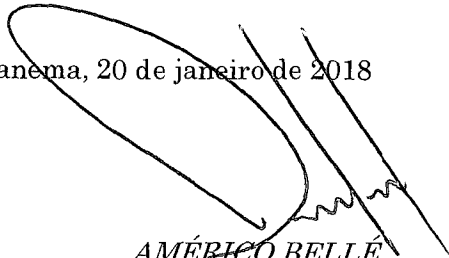
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 150/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 150/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MATEUS ROGERI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 20 de janeiro de 2018



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Mateus Rogeri
MATEUS ROGERI
Representante Legal
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Detentora da Ata